SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 06 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3261

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 253/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao Srº **NATAL RODRIGO ALMEIDA GUIMARAES,** Agente de Serviços de Condução de Veículos, 05 (meia) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para realizar viagem a cidade de Parauapebas – PA, no dia 05 de junho de 2023.

JUSTIFICATIVA: O servidor irá transladar munícipe para perícias médicas no INSS e assim atender demandas desta Casa de Leis.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:6C7FC484

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, convida as autoridades representantes de classes e munícipes em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária 2023) E A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA PARTICIPATIVA, promovida pela Comissão de Constituição Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento** a realizar-se no 07 de junho de 2023, quarta-feira, às 10h na Sede da Câmara Municipal.
Ademais, o Estatuto das Cidades obriga a realização de Audiências Públicas das Leis Orçamentárias por parte da Municipalidade, *in verbis:*
Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4o desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.
Justificamos que, em razão da Municipalidade não ter realizado Audiência Pública, nos termos do art. 44 do Estatuto das Cidades e art. 48, §1º da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o que é condição para análise por parte desta Casa de Leis, convocamos autoridades representantes de classes e munícipes em geral para participarem da Audiência Pública.
A presença da comunidade é fundamental na elaboração das leis de planejamento fiscal municipal, fortalecendo a Gestão Democrática Participativa.
A Audiência Pública será transmitida ao Vivo pela Página Oficial da Câmara Municipal no Facebook.

Eldorado do Carajás/PA, 05 de junho de 2023.

EDSON DE DEUS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ravell dos Santos Oliveira
Código Identificador:606E2A76

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2023 – CMP

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N°005/2023-CMP
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA
CONTRATADA: POSTO PIER 21 LTDA
CNPJ/MF: 06.180.484/0001-84
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10), QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA

MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E A EMPRESA POSTO PIER 21 LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 233.200,00 (duzentos e trinta e três mil e duzentos reais).
FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei Federal nº-8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e o Decreto 10.024/19.
VIGÊNCIA: 31/12/2023
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2023

EDER RIBEIRO DA SILVA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:557918E9

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE LICITAÇÃO 9.2023-001CMVPP

A Câmara Municipal de Ponta de Pedras/PA, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9.2023-001CMVPP,** do tipo menor preço que objetiva a contratação de serviços de publicidade e propaganda, planejamento de comunicação e marketing para atender as demandas da comunicação para prestação de serviços destinados a Câmara Municipal de Vereadores de Ponta de Pedras/PA. Abertura: 20/06/2023, às 09:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis Informações: E-mail: camara.pontadepedras@gmail.com

WANDIK GOMES AMANAJÁS JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Thais Tavares Noronha
Código Identificador:72DA0DF8

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 029/2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA, a senhora SINESIA BATISTA RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e, elencadas na Lei de nº 4.647/2005 e no Regimento Interno do IPMMA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos a **SILVIA BARROS DOS SANTOS,** portadora do RG nº 4333676 PC/PA, CPF nº 524.885.862-34, Diretora Administrativa e Financeira, lotada no referido Instituto de Previdência, Agência 0949-0, Conta Corrente nº 7.693-7, no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais), na forma da Lei Municipal nº 4.401/1997 que Institui Regimento de Adiantamento na contabilidade da Prefeitura Municipal de Monte Alegre Pa. A conta da dotação orçamentaria**: 3101 -** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-PA**, 09.272.0297 – 9001 -** Gestão Administrativa e Financeira do IPMMA, **3.3.90.30.00** - Material de Consumo, **3.3.90.39.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à conta do IPMMA.

Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual 25% (vinte e cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.

O benefício de Suprimento de fundos, ora autorizado terá até a data de 06 de julho de 2023, para devida prestação de contas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data publicação e revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre – PA, 06 de junho de 2023.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

Publicado por:
Silvia Barros dos Santos
Código Identificador:24A7021B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 030/2023

Dispõe sobre a alteração da Portaria de Nº026/2023 de nomeação da Comissão Eleitoral para formação do Conselho Municipal de Previdência do Município de Monte Alegre –IPMMA/PA.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre – IPMMA, usando de suas atribuições determinadas pela Lei Municipal 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor Alex Gean Brandão de Freitas (indicado pela PMMA), solicitou afastamento para realizar tratamento de saúde, o qual será substituído pelo servidor Amarildo de Assunção Bessa (indicado pela PMMA).

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Eleitoral responsável pela coordenação da eleição dos membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, para o biênio 2023/2025:

MANOEL GUSTAVO DOS SANTOS XAVIER – (indicado pelo IPMMA);
AMARILDO DE ASSUNÇÃO BESSA- (indicado pelo Governo Municipal);
ADRIA SIMONE CORDEIRO PEREIRA DE ALBUQUERQUE – (indicado pelo SSPMMA).

Art. 2º - Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre – Pará, 06 de junho de 2023.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

Publicado por:
Silvia Barros dos Santos
Código Identificador:CC4493E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-022-2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - CPL/SESMAB/FMS

O Município de Abaetetuba/PA, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que às 09h do dia 19 de junho de 2023, realizará licitação na modalidade pregão, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, no que couber, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências do edital, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote/grupo, visando a Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos equipamentos de refrigeração para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abaetetuba/Pa. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, www.licitanet.com.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL junto à Prefeitura Municipal de Abaetetuba, situada à Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, CEP: 68440- 000, no horário de 8h às 14h, em dias de efetivo expediente.

Abaetetuba-PA, 05 de junho de 2023.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:BFB5F3D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230252
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-038-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: L.A.QUEIROZ
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERAIS DE INFORMATICA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.050,00 (cinco mil, cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1401.082440011.2.066 Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 5.050,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Junho de 2023 a 29 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Junho de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230253
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-038-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERAIS DE INFORMATICA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.360,00 (cinco mil, trezentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1401.082440011.2.066 Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 5.360,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Junho de 2023 a 29 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Junho de 2023

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:6330D1E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 270/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MAIANY DE SOUSA FERREIRA, cargo/função CONSELHEIRO(A) TUTELAR, autorizado a viajar para o Município de ELDORADO DOS CARÁJAS-PA no período: 05/06/2023 - 05/06/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA ACOMPANHAR A ADOLESCENTE R. R. B. QUE SE ENCONTRA EM NOSSO MUNICIPIO COM SEUS DIREITOS VIOLADOS, PARA ENTREGAR PARA SUA FAMILIA, sendo 45,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 05 de junho de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:6591ACC4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 271/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:c

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): GILMAR RODRIGUES DE ARAUJO, cargo/função CONSELHEIRO(A) TUTELAR, autorizado a viajar para o Município de ELDORADO DOS CARÁJAS-PA no período: 05/06/2023 - 05/06/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA ACOMPANHAR A ADOLESCENTE R. R. B. QUE SE ENCONTRA EM NOSSO MUNICIPIO COM SEUS DIREITOS VIOLADOS, PARA ENTREGAR PARA SUA FAMILIA, sendo 45,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 05 de junho de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:44A5B920

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 272/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BRASILIO GOIAS DE ALMEIDA, cargo/função MOTORISTA, autorizado a viajar para o Município de ELDORADO DOS CARÁJAS-PA no período: 05/06/2023 - 05/06/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTAR OS CONSELHEIROS TUTELARES PARA LEVAR A ADOLESCENTE R. R. B. QUE SE ENCONTRAVA EM NOSSO MUNICIPIO COM SEUS DIREITOS VIOLADOS., sendo 45,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 05 de junho de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:971B0241

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 343/2023 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 343/2023 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JUSCELINO LUCIANO SILVA BRITO**
Vínculo.....: Concursado
Cargo de .....: Especialista em Educação
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação
Período de .....: 31 de maio e 01 a 03 de junho de 2023
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá tratar de ASSUNTOS REFERENTES A OUTORGA DOS ALUNOS DO CURSO DE PEDAGOGIA E DOCUMENTAÇÕES.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 04(quatro) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor R$ 1.200,00(um mil e duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 25 de maio de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

JUSCELINO SILVA BRITO
CPF: 776.856.952-00
Banco: 001
Agência: 0567-3
Conta Corrente: 24.862-2

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:B4976C42

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 344/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 344/2023 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Vitor Loreno De Almeida Cerqueira**
Vínculo.....: Contratado
Cargo de .....: Biólogo
Lotação.....: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Período de .....: 30 e 31 de maio de 2023
Destino.....: Tucuruí/PA
Objetivo da Viagem: O mesmo irá buscar mudas solicitadas, que serão utilizadas nos projetos de Recuperação de Áreas Degradadas.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando no valor de 500,00(quinhentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 25 de maio de 2023

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

VITOR LORENO DE ALMEIDA
CPF: 415.290.428-36
RG Nº 484051970

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:EA698C39

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 345/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 345/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **CLAUDINELE LOUDES DE PAULA**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Assistente Técnico
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração
Período de .....: 30 e 31 de maio e 01 de junho de 2023

Destino.....: Marabá/PA
Objetivo da Viagem.: O servidor irá participa de uma capacitação pelo TCMPA.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 ½ (duas e meia) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 26 de maio de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

CLAUDINELE LOUDES DE PAULA
CPF: 780.650.382-04
RG: 4852406

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:6D2CBA5A

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 346/2023 SEMAD – PMA

PORTARIA N° 346/2023 SEMAD – PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Antônio Demilton dos Santos**
Quadro de pessoal...: Efetivo,
Cargo de .....: Controlador Interno,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração,
Período de .....: 30 e 31 de maio e 01 de junho de 2023,
Destino.....: Marabá/PA
Objetivo da Viagem.: O servidor irá participa de uma capacitação pelo TCMPA

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 e ½ (duas e meia) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 26 de maio de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

ANTONIO DEMILTON DOS SANTOS
CPF: 396.154.482-49
RG nº 2656401 SSP/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:5EFC759F

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 347/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 347/2023 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **FERNANDA BEATRIZ LIMA DA COSTA**
Vinculo.....: Comissionados
Cargo de .....: Assessor Jurídico
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração
Período de .....: 30 e 31 de maio e 01 de junho de 2023
Destino.....: Marabá/PA
Objetivo da Viagem: A servidora irá participa de uma capacitação pelo TCMPA.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 26 de maio de 2023

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

FERNANDA BEATRIZ LIMA DA COSTA
CPF: 022.876.012-79
RG Nº 6369081
Agencia: 107
Conta Corrente: 898069-1

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:F8A1470B

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 348/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 348/2023 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Doriovaldo Souto Filho**
Quadro de pessoal...: Comissionado
Cargo de .....:Coordenador de Finanças
Lotação.....: Secretaria Municipal de Finanças
Período de .....: 30 e 31 de maio e 01 de junho de 2023,
Destino.....: Marabá/PA
Objetivo da Viagem.: O servidor irá participa de uma capacitação pelo TCMPA

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 e ½ (duas e meia) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 26 de maio de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

DORIOVALDO SOUTO FILHO
CPF: 612.451.602-06
RG nº 5653096 SSP/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:823CF0C0

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 350/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 350/2023 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **AELTON FONSECA SILVA**
Quadro de pessoal...: Prefeito
Cargo de .....: Prefeito Municipal
Lotação.....: Gabinete do Prefeito
Período de .....:29 a 31 de maio e 01 de junho de 2023
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem.: Participar de uma reunião com os Prefeitos do Plano Xingú Sustentável.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 29 de maio de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

AELTON FONSECA SILVA
CPF: 640.951.692-49
RG n° 3713985 SEGUP/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:3BACECA4

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 351/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 351/2023 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Ebenesio Fonseca Silva**
Quadro de pessoal...:
Cargo de .....: Chefe de Gabinete
Lotação.....: Gabinete do Prefeito
Período de .....: 29 a 31 de maio e 01 de junho de 2023.
Destino.....: Belém/ PA
Objetivo da Viagem: Acompanhar o Prefeito em uma reunião do Plano Xingú Sustentável.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 29 de maio de 2023.

.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

EBENESIO FONSECA SILVA CPF:
547.614.842-68
RG n° 6590966 PC/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:EB7B62E6

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 352/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 352/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **RAIMUNDO PEREIRA FILHO**
Quadro de pessoal...: Comissionado
Cargo de .....: Assessor especial I Das 7
Lotação.....: Gabinete do Prefeito
Período de .....: 30 e 31 de maio de 2023
Destino.....: Tucuruí/PA
Objetivo da Viagem: O mesmo irá buscar mudas para Programa Território Sustentável.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizado no valor R$ 500,00(quinhentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 29 de maio de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

RAIMUNDO PEREIRA FILHO
CPF: 171.716.102-25
RG: 4122963

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:A33FC3BB

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 353/2023 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 353/2023 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JARLEIDES DE CARVALHO MOREIRA**
Quadro de pessoal…: Comissionada
Cargo de .....: Diretora de Contabilidade
Lotação.....: Secretaria Municipal de Finanças
Período de .....: 30 e 31 de maio e 01 de junho de 2023
Destino.....: Marabá/PA
Objetivo da Viagem: Participar da Capacitação "Conectando conhecimento com você" ministrada pelo TCM.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R$ 900,00 (novecentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 29 de maio de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

JARLEIDES DE CARVALHO MOREIRA
CPF: 771.724.772-00
RG n° 4288914 SSP/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:97A69A62

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 354/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 354/2023 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Diego Luiz Oliveira Do Nascimento**
Quadro de pessoal...: Comissionado
Cargo de .....: Secretário de Administração
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração
Período de .....: 30 de maio de 2023
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O mesmo irá participar de uma reunião com a coordenadora do Programa Conferencia das Cidades.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 1 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 29 de maio de 2023

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
CPF: 872.374.232-15
RG n° 4749632 SSP/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:3B2B2AC5

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 355/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 355/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **WANDERLEI BILA NEVES**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Motorista,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 31 de maio e 01 de junho de 2023.
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O servidor na qualidade de motorista, para levar o paciente **Darciley Ribeiro da Silva.**

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 2 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R$ 600,00(seiscentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 31 de maio de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

WANDERLEI BILA NEVES
CPF:302.661.812-87
RG: 6876796
AG: 029
CC: 211705-3

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:05C06521

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 356/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 356/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **SAMARA FEITOSA ALMEIDA**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Técnico de Enfermagem
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Oscar de Dea
Período de .....: 31 de maio e 01 de junho de 2023.
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: A servidora para acompanhar o paciente **Darciley Ribeiro da Silva.**

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 2 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R$ 600,00(seiscentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 31 de maio de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

SAMARA FEITOSA ALMEIDA
CPF:017.340.362-06
RG: 700434-7

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:7C18A454

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 357/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 357/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JOHERBET DE LIMA OLIVEIRA**
Quadro de pessoal...: Comissionado
Cargo de .....: Diretor de Departamento
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 30 e 31 de maio e 01 de junho de 2023.
Destino.....: Marabá/PA
Objetivo da Viagem: O servidor foi participar de uma capacitação.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 3 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R$ 900,00(novecentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 31 de maio de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

JOHERBET DE LIMA OLIVEIRA
CPF: 039.814.912-70
RG: 788432-4

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:31EED8D1

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 359/2023 SEMAD-PMA

Portaria n° 359/2023 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ANAIZA JESUS DA SILVA**
Quadro de pessoal...: Contratada
Cargo de .....: Auxiliar Administrativo
Lotação.....: Secretaria Municipal de Assistência Socia,
Período de .....: 31 de maio de 2023
Destino.....: Altamira /PA
Objetivo da Viagem.: A servidora foi acompanhar o idoso Elias para uma consulta.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 31 de maio de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

ANAIZA JESUS DA SILVA
CPF: 009.333.662-48
RG n° 611946-3 PC/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:A26A5C7C

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 360/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 360/2023 SEMAD - PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Mirivaldo Farias do Carmo**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Agente Administrativo
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde /SEMASA
Período de .....: 01 de junho 2023
Destino.....: Altamira/ PA

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 01 de junho de 2023

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

MIRIVALDO FARIAS DO CARMO
CPF 628.295.802-49
RG n°54574

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:49475EAD

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 361/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 361/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Rael Cordeiro Rodrigues**
Quadro de pessoal...: Comissionado
Cargo de .....: Secretário Municipal de Saúde
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 01 de junho de 2023
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: Participar da 6ª Reunião Ordinária da CIR Xingu.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 01 de junho de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

RAEL CORDEIRO RODRIGUES
CPF 028.240.972-64
RG n° 7311958 PC/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:75734435

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 362/2023 GAB – PMA.

PORTARIA N° 362/2023 GAB – PMA.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°. DESIGNAR a servidora **ANDERSON DE ARAÚJO PRACZ**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, como Fiscal de Contrato para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução processo licitatório **CARONA A-2023-004-FME**, do objeto: **ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 20220270, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-027-PMVX, COM OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS, CONFORME ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUNICÍPIO DE ANAPU, E SEUS AFINS.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 01 de junho de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:269A574B

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 363/2023 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 363/2023 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato para o processo PREGÃO ELETRONICO nº 013/2023- PMA, com objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP (P13KG), VASILHAME (BOTIJÃO 13 KG), ÁGUA MINERAL(GARRAFA DE 500 ML, GARRAFA DE 1,5 L, COPOS DE 200 ML, RECARGA SEM GÁS(20 L) E VASILHAME DE ÁGUA MINERAL DE 20 L, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS S FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ANAPU-PA.**

CICERA MARIA BEZERRA DA SILVA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
TAMIRES LUZ VIEIRA DE OLIVEIRA – Secretaria Municipal de Saúde;
RAIMUNDO LOPES DE OLIVEIRA FILHO – Secretaria Municipal de Educação;
DEIDSON SIQUEIRA SOARES DO NASCIMENTO– Secretaria Municipal de Assistência Social;
CLEITON FREITAS LIRA – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 01 de junho de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:B6627626

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 364/2023 SEMAD-PMA

Portaria n° 364/2023 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Marta Gonçalves Da Silva**
Quadro de pessoal...: Efetiva,
Cargo de .....: Secretária Municipal de Assistência Social,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Assistência Social,
Período de .....: 05 a 07 de junho de 2023
Destino.....: Belém /PA
Objetivo da Viagem.: A mesma foi protocolar documentações do Programa Casa Sua, além de ir até a Cohab e a SEASTER para verificar algumas demandas Assistenciais.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R$ 900,00(novecentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de junho de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

MARTA GONÇALVES DA SILVA
CPF: 531.737.911-34
RG n° 5524854 SSP/PA
AG 029
CC 210560-8

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:B73AED61

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS

PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES PARA O MANDATO 2024/2028

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, após analisar minuciosamente os documentos apresentados pelos candidatos inscritos em consonância com o edital do processo de escolha de conselheiros tutelares para o mandato 2024-2028, vem através deste informar o nome dos candidatos cuja candidatura foi deferida e indeferida, qual seja:

- CANDIDATOS DEFERIDOS:
Luzia Oliveira Guimarães,
Jakeline dos Santos Lopes,
Márcio Soares Chaves,
Cláudia Macedo S. de Oliveira,
Alexandra Portela Silva,
Jacira Martins Lima Quirino,
Valéria dos Santos Sousa,
Domingos Nascimento Batista Costa,
Roseane Almeida Costa,

Naiara da Silva Martinelli,
Noeli da Silva Araújo Ferraz
Tatiane de Souza Coutinho

- CANDIDATOS INDEFERIDOS:

Maria de Fátima Sousa Nogueira.
Reginaldo Martins de Oliveira

Anapu, 05 de junho de 2023.

PERQUE IDEANE MATOS
Presidente da Comissão Especial de Eleição
CMDCA

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:CFB26ECA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Aveiro/Pa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da **Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Técnicos na área de Contabilidade Pública e Assessoramento ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Aveiro/PA.** Vem estabelecer a contratação da empresa **J.M.M.C ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA,** com inscrição de **CNPJ sob n 05.061.051/0001-47**, com sede Rua Bernal do Couto, 604D – Umarizal – Belém /Pa CEP 66.055-080 Fone: (91) 3347 0673, neste ato representado pela Sr. **LEONARDO DE SOUZA CAMPOS,** brasileiro, contador registro nº PA - 011312/0, RG nº 2105104 SSP/PA e do CPF/MF n.º 568.348.882-68 para prestação de serviços supracitados acordado o valor mensal de **R$10.000,00 (dez mil reais)** totalizando, em 10 (dez) meses, o valor global de **R$100.000,00 (cem mil reais)** em vista disso, vem Ratificar a declaração de Inexigibilidade de licitação para contratação do referido certame, e que se proceda à publicação do devido extrato.

ANTÔNIO ELÍDIO DA FREITA SILVA -
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:570A9D27

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

INEXIGIBILIDADE nº. 002/2023. **CONTRATO 002/2023/CMA.** Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA**. **CNPJ nº. 10.221.901/0001-67**. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos na Área de Contabilidade Pública e Assessoramento ao Departamento de Recursos Humanos. **CONTRATADO: J.M.M.C ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA,** com inscrição de **CNPJ sob n 05.061.051/0001-47**. Valor Global de **R$100.000,00 (cem mil reais)**. **VIGÊNCIA:** 01/03/2023 a 31/12/2023.

ANTÔNIO ELIDIO DA FREITA SILVA.
Presidente da Câmara Municipal de Aveiro/PA

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:E3770A86

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067 DE 09 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 067 DE 09 DE MAIO DE 2023.

Prefeito de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 52 – da Lei Orgânica do Município de Belterra de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr Janio Patrik Rocha da Silva, portador do CPF(MF) nº 008.957.392-75 e inscrito(a) no CREA 151630429/2 – PA, como o Responsável Técnico indicado por esta municipalidade para acompanhar a execução dos serviços, objeto do projeto em apreço **‘‘Construção de cobertura de quadra poliesportiva na Escola Municipal de Ensino Fundamental Eny Ataíde de Sousa Castro, no Município de Belterra/PA, nº Processo: n° 2021/910271.”**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 09 de maio de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:A326FFF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 103 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Prefeito de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 52 – da Lei Orgânica do Município de Belterra de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr Janio Patrik Rocha da Silva, portador do CPF(MF) nº 008.957.392-75 e inscrito(a) no CREA 151630429/2 – PA, como o Responsável Técnico indicado por esta municipalidade para acompanhar a execução dos serviços, objeto do projeto em apreço **‘‘Obra implantação de microssistema de abastecimento de água na zona rural, km 43 e km 93, da br 163 do município de Belterra-PA, no Município de Belterra/PA, nº Processo: n° 2021/1205556”.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 05 de junho de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:2DD811AC

LICITAÇÃO PREGOEIRA
ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023

ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023

O Município de Belterra-PA, através da Pregoeira Municipal e equipe de apoio, Decreto nº 137 de 21 de novembro de 2022, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** Secretaria Municipal De Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 11.186.410/0001-95

UASG: 980044 Objeto: **Registro De Preço Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Para Serviço De Recarga De Oxigenio Medicinal E De Ar Comprimido Para Atender As Necessidades Do Hospital Municipal De Belterra E Unidades Moveis De Atendimento No Municipio De Belterra – Pará. Total de Itens Licitados: 2 Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 06/06/2022 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 20/06/2023 às 9h no site http://www.comprasnet.gov.br. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 05 de junho de 2023.

DANIELA PAZ SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniela paz Silva
Código Identificador:7974BEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 – SEMOVI
DISPENSA Nº 019/2023 – LEI 14.133 ARTIGO 75 INCISO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Origem: processo administrativo nº 019/2023 – SEMOVI.
Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, CNPJ: 44.967.063/0001-97; processo administrativo nº 019/2023 - SEMOVI, fundamentado no ARTIGO 75 INCISO II.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES; CONFIGURAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES; GERENCIAMENTO DE EMAILS INSTITUCIONAIS; HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA; HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO APLICATIVO INTERLIGADO COM O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA PARA ANDROID E iOS; POSTAGEM DIÁRIA DE ARQUIVOS PDF NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA REFERENTES A ESTA SECRETARIA.
Contrato: 009/2023, com vigência de 26 de MAIO de 2023 à 26 de MAIO de 2024.
Contratada: TAPPAJOS.COM SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, nome fantasia: TAPPAJOS.COM, CNPJ: 40.432.477/0001-60, localizada na Rua João Siqueira, n° 00, Casa 1, bairro: Jurubeba, CEP: 68.143-000, Belterra-PA, representada pelo Sr. ROBERTO MENDES DE LIMA, brasileiro, portador do RG n° 3878727, e CPF/MF n° 670.060.862-72.
VALOR GLOBAL: R$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras, Viação e Infraestrutura/SEMOVI
Decreto nº 002/2023

Publicado por:
Ediclei Dias da Silva
Código Identificador:83EDF499

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 001/2023-PMBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO–EDITAL 001/2023-PMBB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO-PA, usando de suas atribuições legais, torna público que no período de 05 a 14/06/2023 estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Público para o provimento de 32 vagas de contratação imediata, para o cargo de Agente Comunitário de Sáude. OEditalcompleto, com todas as informações sobre o processo, ficará disponível no site www.breubranco.pa.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura de Breu Branco, a partir de 02/06/2023.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito.

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:DD8F23E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023-FUNCEL-CPL
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 013/2023/CPL

No dia 05 de Junho de 2023 foi homologado o Processo Licitatório n° 028/2023-FUNCEL-CPL, MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 013/2023/CPL, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para desenvolver atividades de diversão e lazer (parque de Diversões) durante o 5° Festival Junino que será realizado pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará**.

EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME:

ENEIAS KANAIAMA, **C.N.P.J. nº 15.213.668/0001-94,** com o valor total de R$ 484.800,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

Canaã dos Carajás-PA, 05 de Junho de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Port. Nº. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:C92AFDCB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE EDITAL

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, avisa que fará realizar no dia 20 de Junho de 2023 as 08hs:00 na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br o Processo Licitatório nº **035/2023-FUNCEL,** Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N°**019/2023.SRP**, cujo o Objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha e lixeiras (coletor de lixo, com suporte metálico), visando atender as necessidades dos setores e programas apoiados e desenvolvidos pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.** O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Canaã dos Carajás - Pará, 05 de junho de 2023.

TIARLES DA SILVA SANTANA
Pregoeiro
Portaria nº 046/2022-FUNCEL

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:B1089304

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA N° 19/2023 - GP

Dispõe sobre a designação de Gestor de Parcerias entre o Fundo Municipal de Cultura de Canaã dos Carajás - FMCCC , e as Organizações da Sociedade Civil – OSC's.

O Diretor Presidente, Sr. Antônio Carlos da Silva Ribeiro Portaria nº 500/2021-GP, no uso de suas atribuições suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 684/2015 em seu art. 60 ,

Considerando gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

Considerando que o administrador designará gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz.

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** como gestora das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC's, a Servidora comissionada Portaria 037/2020 FUNCEL Sra. **Luciane de Fátima Faccio**, Assessora Especial, lotado na Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FUNCEL.

Art. 2° - Compete ao gestor (a):

I **-** Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II **-** informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - A nomeação da função de que trata esta Portaria não dará direito ao Servidor nomeado o acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Canaã dos Carajás-PA, 05 de junho de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente – FUNCEL
Portaria nº 500/2021 - GP

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:A0C0A1C4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA N° 20/2023 – GP

Dispõe sobre a nomeação de servidor para exarar Parecer Técnico frente às Parcerias firmadas pela Fundo Municipal de Cultura de Canaã dos Carajás - FMCCC , e as Organizações da Sociedade Civil – OSC's.

O Diretor Presidente, Sr. Antônio Carlos da Silva Ribeiro Portaria nº 500/2021-GP, no uso de suas atribuições suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 684/2015 em seu art. 60 ,

Considerando que a celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada; e

Considerando que a formalização das parcerias depende de Parecer Técnico.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEIAR a Servidora MAIARA CÀDJA LIMA SILVA - CPF: 017.775.603-90- nomeada pela portaria nº 059/2022**,** , lotado na Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - FUNCEL, para exarar Parecer Técnico das parcerias firmadas pelo Fundo Municipal de Cultura de Canaã dos Carajás - FMCCC

Art. 2° - O Parecer Técnico discorrerá sobre o Plano de Trabalho proposto pela organização interessada.

§1º - Parcerias regulamentadas pela Lei Federal nº 8.666/1993, será observado o disposto em seu art. 116, §1º.

§2º - Parcerias regulamentadas pela Lei Federal nº 13.019/2014, será observado o disposto em seu art. 35, inciso V.

Art. 3º - O Parecer Técnico será submetido à Homologação do Secretário Municipal de Planejamento de Canaã dos Carajás/PA.

Art. 4º - A nomeação da função de que trata esta Portaria não dará direito ao Servidor nomeado o acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Canaã dos Carajás-PA, 05 de Junho de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente – FUNCEL
Port. n.º500/2021-GP

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:FECA216C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA N° 021/2023 – GP

Dispõe sobre a comissão para seleção e avaliação de projetos a serem fomentados por meio da Fundo Municipal de Cultura de Canaã dos Carajás - FMCCC.

O Diretor Presidente, Sr. Antônio Carlos da Silva Ribeiro Portaria nº 500/2021-GP, no uso de suas atribuições suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 684/2015 em seu art. 60;

Considerando a exigência da Lei 13.019/2014 que regulamenta parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que em seu Art. 2º, inciso X e XI tratam da Criação da Comissão

de Seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública; e Comissão de Monitoramento e Avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

Considerando o Art. 5º da Lei 13.019/2014, estabelecendo que o regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Considerando o Art. 27, § 1º da Lei 13.019/2014, que as propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos desta Lei.

Considerando o Art. 58 e 59 da Lei 13.019/2014, que as parcerias serão submetidas a monitoramento e avaliação, nos termos desta Lei.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Seleção de Propostas e Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme o Decreto Municipal nº 1068/2019 para atuação na seleção e monitoramento e avaliação de projetos do FMCCC:

I – MEMBRO DA FUNCEL – Presidente – Tiarles da Silva Santana – CPF 015.728.452-28 – nomeado pela Portaria 0045/2021 – FUNCEL

II – MEMBRO DA FUNCEL – Raidor Pereira Lima – CPF 825.810.452-72 – nomeado pela Portaria 0042/2021 – FUNCEL

III – MEMBRO DA FUNCEL – José Roberto Rodrigues de Souza – CPF 476.721.022-49 Portaria 0089/2019 - FUNCEL

Art. 4º - A nomeação da função de que trata esta Portaria não dará direito ao Servidor nomeado o acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Canaã dos Carajás-PA, 05 de Junho de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente – FUNCEL
Port. n.º500/2021-GP

Publicado por:
Tiarles da Silva Santana
Código Identificador:64906A38

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230782
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 060-2023-FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): J H BORGES FILHO EIRELI,OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás - PA.VALOR TOTAL: R$ 826.939,04 (oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e quatro centavos).VIGÊNCIA.: 01 de Junho de 2023 a 01 de Junho de 2024,DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7187A139

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) , DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA , faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADO NA RUA MACAPÁ, S/Nº QUADRA 009 LOTE 033, RESIDENCIAL PARK DOS CARAJÁS-PA.
Contratado: ELIANE ROSA DE SOUZA.Valor Total : R$ 34.800,00(trinta e quatro mil e oitocentos).Fundamento Legal: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA,Secretaria Municipal de Saúde.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 28 de Janeiro de 2021.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:4D8681CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N° 20209286, proveniente do Processo Licitatório 073/2020/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA - EPP, CONTRATADO, *Contratação de empresa especializada em obra de construção civil, para construção do complexo poliesportivo, nas proximidades da Avenida Antônio Carola, zona urbana do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.* O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo no valor R$ 1.058.844,15 (um milhão, cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos), aditivo com acréscimo aproximado de 8,02%. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download http://www.transparenciacanaa.com.br/geoobras/,

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 25 de Maio de 2023.
.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B2E51850

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

RESOLUÇÃO Nº. 010/2023

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao 1º quadrimestre de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 928/2020 de 21 de dezembro de 2020:
Considerando a Resolução nº. 020/2022 – CMAS que dispõe sobre a aprovação da Comissão Permanente para Análise da Prestação de contas dos Recursos do FMAS.
Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 30 de Maio de 2023, registrada em Ata de número nove (09) de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2023, conforme Parecer da Comissão de Análise da Prestação de Contas e os demonstrativos mensais abaixo citados, segundo apresentado nos Resumos das Despesas por Empenho de cada mês:

Janeiro	Pág. do relatório	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo A Pagar
	09	2.134.100,08	2.072.080,08	858.792,39	1.213.287,69

Fevereiro	Pág. do relatório	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo A Pagar
	42	4.286.433,60	2.199.618,55	1.147.991,94	1.051.626,61

Março	Pág. do relatório	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo A Pagar
	80	11.328.524,97	4.214.559,31	2.836.841,76	1.377.717,55

Abril	Pág. do relatório	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo A Pagar
	112	8.384.669,19	3.867.244,46	4.682.212,96	-814.968,50

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 30 de maio de 2023.

WALDERLEY RODRIGUES COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:F323DED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 013/2023 – SEMDES/GS.

Dispõe sobre o Edital público para preenchimento de vagas do Centro de Empoderamento Digital - CED, para o 2º semestre de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II, IV e V do artigo 95 e no artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, bem como através da Portaria nº 038/2023 – PMCC-GP;

CONSIDERANDO a **Portaria Nº 002/2022 - SEMDES/GS**, que dispõe sobre os cursos ofertados pelo Centro de Empoderamento Digital - CED, no município de Canaã dos Carajás-PA, em parceria com o Comitê de Democratização da Informática - COMITÊ.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura de Edital público para preenchimento de vagas para os Cursos de Informática do Centro de Empoderamento Digital - CED, no município de Canaã dos Carajás-PA, para o 2º semestre de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 30 de maio de 2023.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
Portaria nº 038/2023 - GP

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA AS VAGAS DOS CURSOS DE INFORMÁTICA DO CENTRO DE EMPODERAMENTO DIGITAL - CED - Nº 02/2023.

Dispõe sobre a abertura de vagas para os Cursos de Informática, para o 2º semestre de 2023 do Centro de Empoderamento Digital - CED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II, IV e V do artigo 95 e no artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, bem como através Portaria nº 038/2023 - PMCC-GP, torna público o Edital de preenchimento das vagas para os Cursos de Informática, para o 2º semestre de 2023, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital, conforme prevê a Portaria nº 002/2022 - SEMDES/GS.

1. DOS OBJETIVOS
1.1. Preencher vagas destinadas aos Cursos de Informática, oferecidos de forma gratuita pelo Centro de Empoderamento Digital - CED, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, por meio do Setor de Trabalho, Emprega e Renda;
1.2. Proporcionar ao público o desenvolvimento de habilidades, colaboração, comunicação, criatividade no âmbito do empoderamento digital, bem como contribuir para a ampliação da inserção dos usuários no mercado do trabalho e no empreendedorismo, por meio da formação na área de tecnologia, por meio da oferta dos Cursos de informática.

2. DO PÚBLICO ALVO
2.1. Pessoas de 14 a 59 anos, tendo como prioridade, as de 14 a 29 anos, especialmente as mulheres e jovens mães/pais, em situação de vulnerabilidade pessoal e social.

3. DO PERFIL DESEJADO
3.1. Ter entre 14 a 59 anos.
3.2. Ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico.
3.3. Que, prioritariamente, esteja em atendimento ou acompanhamento familiar nas unidades socioassistenciais.
3.4. Beneficiários de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais, assim como, as que vivenciam situação de violação de direitos.
3.5. Demandas espontânea de indivíduos e famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, em situação de vulnerabilidade pessoal e social.
3.6. Estar regularmente matriculado na educação básica, a partir do 6º ano, para adolescentes e jovens.
3.7. Para adultos, requer-se que se tenha o Ensino Fundamental completo.
3.8. Ser servidor público lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a partir de demanda sugerida pelo Setor de Gestão do Trabalho e Educação Permanente.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. O período para inscrição será de **03 a 07 de julho de 2023, de forma presencial, na sede do Centro de Empoderamento Digital - CED, localizado na Rua Maparajuba, S/N - Nova Canaã.**
4.1.1. Nos dias **03, 04, 05 e 06 de julho de 2023,** o horário será **de 8h às 12h e de 14h às 17h,** e no **dia 07 de julho, de 8h às 14h.**
4.2. A inscrição dos alunos solicitada pelas **Unidades de atendimento socioassistencial** ocorrerá no período de **03 e 04 de julho de 2023**.
4.3. A inscrição dos alunos para o **curso avançado** ocorrerá no dia **05 de julho de 2023**.
4.3.1. As vagas para o curso avançado serão destinadas somente para os alunos egressos do CED.
4.4. A inscrição para a **demanda espontânea** ocorrerá nos dias **06 e 07 de julho de 2023**.
4.5. A inscrição dos **servidores públicos** lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES - ocorrerá mediante encaminhamento de lista proveniente da Coordenadoria da Gestão do

Trabalho e Educação Permanente, no período de **03 e 04 de julho de 2023**.
4.6. No momento da inscrição é obrigatório o preenchimento da **Ficha de Inscrição e do Termo de Consentimento de uso de imagem,** que serão entregues no ato da inscrição, juntamente com a documentação solicitada no item **6.2**.
4.7. As inscrições permanecerão abertas enquanto houver vagas disponíveis.
4.8. Havendo vaga disponível poderão se inscrever nos cursos mais de uma pessoa da mesma família em salas de aula diferentes.

5. DAS VAGAS E TURMAS
5.1. O total de vagas ofertadas será de **280 (duzentos e oitenta)** distribuídas nos 03 (três) turnos.
5.2. Cada turma será formada por um total de **10 (dez) alunos/as**.
5.3. As turmas serão divididas por dias, ocorrendo às segundas e quartas ou terças e quintas.
5.4. O quantitativo de turmas será distribuído por turno e local de realização, conforme detalhamento a seguir:
5.4.1. Serão destinadas **200 (duzentas) vagas para as turmas que funcionarão no prédio do CED,** assim distribuídas:
I - 180 (cento e oitenta) vagas para a demanda espontânea:
a) 8 (oito) turmas matutinas;
b) 8 (oito) turmas vespertinas e;
c) 2 (duas) turmas noturnas.
II - 20 (vinte) vagas para os servidores públicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES:
a) 2 (duas) turmas no horário noturno.
5.4.2. Serão destinadas **80 (oitenta) vagas para as turmas que funcionarão no prédio anexo do CED, localizado no CRAS NOVO BRASIL,** assim distribuídas:
III - 70 (setenta) vagas destinadas aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - de adolescentes:
a) 4 (quatro) turmas matutinas;
b) 3 (três) turmas vespertinas.
IV - 10 (dez) vagas para a comunidade atendida pelo CRAS Novo Brasil:
a) 1 (uma) turma no horário vespertino.
5.5. Em caso de não preenchimento das vagas previstas para o público nos itens **4.2. / 5.4.2. - "I**", as mesmas serão destinadas ao público em geral.
5.6. Será feito um cadastro reserva para os casos de desistência ou cancelamento de inscrição em detrimento de ausências injustificadas quando do início do curso, conforme previsto no item 9.1. deste Edital.

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
6.1. Para a demanda encaminhada, conforme previsto no item 4.2 deste Edital, as unidades de atendimento socioassistencial deverão encaminhar as documentações previstas no item 6.2. deste Edital, no dia da efetivação da inscrição, assim como, uma Ficha de Encaminhamento.
6.2. Para a demanda espontânea, no dia da efetivação da inscrição, os interessados deverão trazer **01 (uma) cópia de cada documentação** a seguir:
a)RG, CPF e título de eleitor (caso tenha);
b) Declaração de matrícula para adolescentes e jovens;
c) Comprovante de escolaridade para jovens e adultos - ensino fundamental completo;
d) Comprovante de endereço ou declaração de residência;
e) Em caso de adolescente, os pais/responsáveis deverão apresentar os documentos pessoais, RG e CPF, bem como assinar a documentação, pois faz-se necessário para cadastro em plataforma específica, gerando, posteriormente, o certificado do curso;
f) Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais-CadÚnico;
g) Cartão do Programa Bolsa Família (caso tenha).
6.3. A efetivação da inscrição dos **servidores públicos** lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES - se dará mediante encaminhamento de lista proveniente da Coordenadoria da Gestão do Trabalho e Educação Permanente, por meio de documento específico, bem como a listagem das documentações elencadas no item **6.2.**, deste Edital.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	05 de junho de 2023
Período de inscrição - unidade de atendimento socioassistencial - e entrega da documentação	03 e 04 de julho de 2023
Período de inscrição – Alunos de Avançado do CED	05 de julho de 2023
Período de inscrição - demanda espontânea - e entrega da documentação	06 e 07 de julho de 2023
Período de inscrição - servidores SEMDES	03 e 04 de julho de 2023
Divulgação das inscrições homologadas	02 de agosto de 2023
Aula inaugural e data provável de início do semestre	07 de agosto de 2023

8. DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
8.1. A lista dos inscritos será divulgada no Diário Oficial do Município de Canaã dos Carajás-PA, bem como nos murais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, do Setor de Trabalho, Emprego e Renda (Anexo SEMDES) e do CED, conforme cronograma apresentado no item 7 do presente edital.

9. CONDIÇÕES PARA PERMANÊNCIA NOS CURSOS
9.1. A ausência sem justificativa em até 02 (duas) aulas consecutivas ou 03 (três) intercaladas, acarretará em perda da vaga.
9.2. Em caso de desistência ou abandono sem a devida justificativa o educando não poderá inscrever-se em edital imediatamente posterior.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. O presente edital deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Canaã dos Carajás-PA.
10.2. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliados pelas Coordenações responsáveis.
10.3. É de responsabilidade do candidato ou seu responsável a entrega dos documentos necessários para a inscrição nos cursos, bem como a veracidade dos documentos.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 30 de maio de 2023.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
Portaria nº 038/2023 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:8E390C49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230797
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 051-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O).: ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA.OBJETO: Contratação de evento artístico de SHOW da artista da BANDA ZÉ CANTOR, para o dia 01 DE JULHO DE 2023 para realização de shows Artístico em comemoração ao ultimo dia do - Festejo Junino de Canaã dos Carajás.VALOR TOTAL: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais),VIGÊNCIA: 01 de Junho de 2023 a 01 de Junho de 2024,DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5A2B255F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20211102, proveniente do Processo Licitatório 231/2021/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e ROMA CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA,CONTRATADO, Contratação de empresa especializada em obra de requalificação asfáltica, incluindo troca de solo e terraplanagem, em ruas do bairro Parakanã, Zona Urbana do

Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual por 90(noventa) dias. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa, no site http://www.transparenciacanaa.com.br/geoobras/.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 25 de abril de 2023.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:EC500577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 100/2023 – G.S.

PORTARIA Nº. 100/2023 – G.S.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 24 de maio de 2023, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família**,** ao **(**a) servidor (a) **Sr. (a) ODETE ALMEIDA DA COSTA SILVA**, portador (a) do **CPF:** XXX.808.042-XX. **MAT:** 0100597**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. COMUNITARIO DE SAUDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**.**
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:6D24C7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 053/2023 – SEMSA

Portaria nº 053/2023 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 2943/2023-DDRAS-SEMSA a servidora **CARICIA GOMES DE MORAES FERREIRA,** CPF 854.140.422-68, cargo/função Coord. Dos Programas dos Ciclos de Vida Port. 304/2021 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$4.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 0.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, ao 1 dia do mês de junho de 2023.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:218466E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 054/2023 – SEMSA

Portaria nº 054/2023 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 2944/2023-DDRAS-SEMSA a servidora **CARICIA GOMES DE MORAES FERREIRA,** CPF 854.140.422-68, cargo/função Coord. Dos Programas dos Ciclos de Vida Port. 304/2021 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, ao 1 dia do mês de junho de 2023.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:4093A1CE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, torna público que realizou no dia **24 do mês de Maio de 2023 às 13:00 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO** , visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE "BLINDEX, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.** Tendo como vencedora do certame a empresa: MIX SOLUÇÕES E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ:11.813.126/0001-00

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:07FED989

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2023
A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **02 do mês de junho de 2023 às 10:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO** , visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTIUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.** Tendo como vencedora do certame a empresa: TARUMÃ TROPICAL DE HOTEIS LTDA, CNPJ: 05.201.306/0001-20

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:5E36DD4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2023
A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **02 do mês de junho de 2023 às 10:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO** , visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTIUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.** Tendo como vencedora do certame a empresa: TARUMÃ TROPICAL DE HOTEIS LTDA, CNPJ: 05.201.306/0001-20

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:93689EBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 006/2023-
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia – PA, torna público fará realizou no dia **25 do mês de Maio de 2023 às 10:00 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO** , visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO) E SEGURANÇA (EPIs) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.** Tendo como vencedora do certame as seguintes empresas: LEAL COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA, CNPJ:22.062.838/0001-42, C DA SILVA MORAIS LTDA, CNPJ: 30.569.567/0001-44, REAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 10.719.828/0001-58, BYB ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.140.016/0001-14 e a empresa PC COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 09.141.885/0001-13

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:61FEC618

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 052/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o OF. Nº 008/CME/2023, de 02 de junho de 2023, do Conselho Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Conceição do Araguaia, o qual fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:8E77DAE8

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO DO DECRETO Nº 052/2023, DE 05/06/2023
(REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

SUMÁRIO

TITULO I - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....4

CAPÍTULO I - DA DEFINIÇÃO.....4

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS.....4

CAPÍTULO III- DAS COMPETÊNCIAS E FUNÇÕES.....4

TÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.....8

CAPÍTULO I - DA COMPOSIÇÃO.....9

SEÇÃO I - DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSELHEIROS.....9

SEÇÃO II - DA ESTRUTURA BÁSICA.....10

SEÇÃO III - DA PRESIDÊNCIA.....11

SUBSEÇÃO I - DA VICE-PRESIDÊNCIA
SEÇÃO IV - DA SECRETÁRIA GERAL.....14

SUBSEÇÃO I - DA ASSESSORIA TÉCNICA.....15

SUBSEÇÃO II - DA ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA
SUBSEÇÃO III - DA PLENÁRIA
SEÇÃO V - DAS CÂMARAS.....18

SUBSEÇÃO I - DA CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....19

SUBSEÇÃO II - DA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS.....20

SUBSEÇÃO III - DAS COMISSÕES.....21

CAPÍTULO II - DAS REUNIÕES.....22

SEÇÃO I - DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
SEÇÃO II - DOS ATOS E REGISTROS.....27

CAPÍTULO Ill - DO FUNCIONAMENTO.....28

CAPÍTULO IV - DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....28

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.....28

3

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 – Bairro São Luiz II
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 05.070.404/0001-75

TITULO I

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO

Art. 1º. O presente Regimento Interno, estabelece normas de funcionamento, organização e estrutura do Conselho Municipal de Educação - CME, criado pela Lei Municipal de nº,1.275 de 18 de dezembro de 2017, reorganizado pela Lei de nº1.388 de 29 de dezembro de 2022 natureza participativa e representativa da comunidade na gestão da Educação Municipal.

Parágrafo único: O CME de Conceição do Araguaia-PA, é um órgão colegiado e permanente que compõe o SME – Sistema Municipal de Ensino, sem no entanto, lhe ser subordinado devendo construir-se em um instrumento de assessoramento, com autonomia e clareza do seu papel no Sistema Municipal de Ensino em prol da qualidade da Educação Pública Municipal.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art.2º. - O CME, diante do SME tem os seguintes objetivos:

I. Assegurar a participação dos diferentes segmentos da sociedade, como mecanismo de gestão colegiada e democrática.

II. Consolidar uma estrutura educacional que assegure a aprendizagem escolar e a participação coletiva no planejamento, monitoramento e avaliação das ações educacionais, nas dimensões administrativa e pedagógica do Sistema Municipal de Ensino.

III. Ampliar a capacidade de compreender e interpretar a legislação educacional.

IV. Participar da formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas municipais, enquanto expressão da vontade da sociedade.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS E FUNÇÕES

Art.3°.- São Competências do CME junto ao SME:

I - Prestar assessoramento ao Executivo Municipal, no âmbito das questões relativas à educação, e sugerir medidas no que tange à organização e ao funcionamento da Rede Municipal de Ensino, inclusive no que respeita à instalação de novas unidades escolares;
4

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 – Bairro São Luiz II
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 05.070.404/0001-75

II - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno para ser homologado pelo poder Executivo;

III - Eleger seu Presidente e Vice-Presidente.

IV- Aprovar:

a) O PlanoMunicipal deEducaçãoealterações aolongodesuavigência;
b) Os Planos Municipais de Aplicação dos recursos em Educação;

c) Os regimentos dos estabelecimentos de ensino pertencentes à rede municipal.

V – Fixar normas para:

a) A oferta e o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental no Sistema Municipal de Ensino;

b) O funcionamento, o reconhecimento e a inspeção dos estabelecimentos de ensino; c) A organização do ensino fundamental destinado aos educandos que a ele não tiveram acesso na idade própria;

d) Aprovação dos regimentos dos estabelecimentos de ensino;

f) Criação de estabelecimentos de ensino público de modo a evitar duplicação desnecessária de recursos;

g) Fiscalização dos estabelecimentos de ensino, inclusive no que respeita a avaliação da qualidade de ensino.

Vl – Emitir Parecer sobre:

a) Assuntos e questões de natureza educacional que lhe forem submetidos pelo Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Educação, ou por solicitação da Câmara Municipal de Vereadores e de entidades de âmbito municipal ligadas à educação;

b) O Plano Municipal de Educação, de duração plurianual, acompanhar e avaliar sua execução;

d) Funcionamento de escolas, ano ou qualquer outra etapa e/ou modalidade de ensino a serem implantadas na Rede Municipal de Ensino;

e) Educação, ligados à sua área de competência.

VII - Deliberar sobre casos, problemas e situações específicas que se apresentem no município, relacionados com a educação.

VIII - Participar da definição de políticas públicas de educação.

IX - Acompanhar a execução dos planos educacionais do município.

X - Realizar estudos sobre a realidade escolar do município.

5

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 – Bairro São Luiz II
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 05.070.404/0001-75

XI-Avaliar e implantar medidas para a melhoria do fluxo e do rendimento escolar.

XII- Apreciar os relatórios anuais da SEMEC, analisando o desempenho do Sistema Municipal de Ensino, face às Diretrizes e metas estabelecidas.

XIII- Autorizar alternativas institucionais e pedagógicas diversas das normas gerais estabelecidas, visando ao atendimento das necessidades específicas da clientela.

XIV- Pronunciar-se previamente sobre a criação de estabelecimentos municipais de ensino.

XV- Estabelecer critérios para a ampliação da rede de escolas e instituições de educação infantil a serem mantidas pelo Poder Público Municipal.

XVI - Autorizar o funcionamento de instituições de ensino da rede pública e privada de educação infantil que fazem parte do Sistema Municipal de Ensino e de seus cursos.

XVII - Estabelecer medidas que visem à expansão, consolidação e aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Ensino, ou propô-las, se não forem de sua alçada.

XVIII - Estimular medidas que visem à melhoria da qualidade da educação municipal.

XIX - Fiscalizar os estabelecimentos municipais de ensino e instituições privadas de educação infantil, sempre que desejável ou necessário.

XX - Promover sindicâncias em estabelecimentos de ensino por meio de comissões especiais quando se julgar oportuno, tendo em vista o fiel cumprimento das leis e das normas do Conselho.

XXI - Exercer a competência recursal em relação às decisões das entidades, instituições e órgãos do Sistema Municipal de Ensino, esgotadas as respectivas instâncias.

XXII - Representar as autoridades competentes, em casos de violação de normas legais relativas à educação.

XXIII -Encaminhar consultas e manter contato com órgãos pertinentes relacionados à Educação.

XXIV - Manter intercâmbios com outros Conselhos de Educação.

XXV - Emitir parecer sobre os assuntos de ordem pedagógica e educativa que lhe sejam submetidos pela Administração Municipal, através do seu Órgão próprio;

XXVI - Promover seminários, fóruns, congressos e conferências para os Profissionais da Educação para debater sobre assuntos pertinentes ao ensino, na área de atuação do SME;

6

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 – Bairro São Luiz II
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 05.070.404/0001-75

XXVII - Promover correições, por meio de comissões especiais, em qualquer dos estabelecimentos de ensino mantidos pela Prefeitura, tendo em vista o fiel cumprimento da legislação escolar.

XXVIII - Exercer outras atribuições previstas em Lei ou decorrentes da natureza de suas funções.

Art.4º.- O CME junto ao SME exercerá as funções de caráter normativo, consultivo, deliberativo, mobilizador, fiscalizador, acompanhamento, controle social e propositivo das Políticas Públicas Municipais para a Educação,

I. Função Normativa:

a) elaborar e baixar normas complementares às nacionais para o SME, no que se refere a autorização de funcionamento das Escolas da Rede Municipal de Ensino, assim como, das escolas da Educação Infantil da rede particular, filantrópica, cedida e/ou comunitária, caso haja;

b) elaborar normas complementares às nacionais em relação às diretrizes para regimento escolar, determinar critérios para acolhimento de alunos sem escolaridade;

c) autorizar/recredenciar/credenciar o funcionamento das Escolas da Rede Municipal de Ensino;

d) interpretar a legislação e as normas educacionais,

e) outras previstas em leis.

II. Função Consultiva: Esta função, assume o caráter de assessoramento, sendo exercida por meio de pareceres aprovados pelo Conselho Pleno, respondendo a consultas do governo ou da sociedade, referentes:

a) a projetos e programas educacionais, assim como, experiências pedagógicas inovadoras.

b) consultas acerca de legislação pertinente, acordos, convênios e propõe medidas, tendo em vista o aperfeiçoamento da Educação Pública Municipal;

c) responde a consultas sobre alvará, credenciamento, leis educacionais e suas aplicações, submetidas a ele por entidades da sociedade pública ou civil (Secretaria Municipal da Educação e Cultura, escolas, universidades, sindicatos, câmara municipal, Ministério Público), cidadão ou grupo de cidadãos e outros.

III. Função Deliberativa – Assim entendida, na medida em que a Lei atribui ao Conselho:

a) a elaboração do seu Regimento e do Plano de Atividades;

b)a aprovação de regimento e estatutos;

7

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 – Bairro São Luiz II
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 05.070.404/0001-75
c) criação, ampliação, paralisação, desativação, reativação e localização da Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino;

d)legalizar cursos e deliberar sobre os currículos propostos pela secretaria;

e) tomar medidas para melhoria do rendimento escolar e buscar diferentes estratégias de articulação com a comunidade.

IV. Função Fiscalizadora: Ocorre quando o CME reveste-se da competência de:

a) acompanhar, examinar, sindicar e avaliar o desempenho do SME, assim como as experiências pedagógicas.

b) promover sindicâncias, solicitar esclarecimento dos responsáveis ao constatar irregularidades e denunciá-las aos órgãos competentes. (Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Ministério Público, Tribunal de Contas, Câmara dos Vereadores).

V. As Funções de Acompanhamento e de Controle Social, assim entendidas, na medida em que a Lei atribui ao CME as mesmas atribuições da função fiscalizadora em acompanhar a execução das Políticas Públicas para a Educação no município e, a verificação do cumprimento das Leis e Normas Educacionais.

VI. Função Propositiva – Sugerir Políticas de Educação, Sistemas de avaliação institucional, medidas para melhoria de fluxo e de rendimento escolar e propor cursos de capacitação para profissionais da educação.

VII. Função Mobilizadora:

a) Incentivar a participação da sociedade no acompanhamento e controle da oferta dos serviços educacionais;

b) tornar o CME espaço aglutinador dos esforços e das ações do SME, da família e da sociedade referentes conscientização de que a qualidade educativa se conquista com a colaboração de todos os envolvidos;

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º. O Conselho Municipal de Educação, será composto por 11(onze) membros titulares, preferencialmente concursados/efetivos e de igual número de suplentes representantes da sociedade civil e do Poder Público, eleitos por seus pares e indicados pelas suas respectivas entidades. Distribuídos da seguinte maneira:

8

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 – Bairro São Luiz II
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 05.070.404/0001-75
_ I. 02 (dois) membros indicados pelo chefe do poder Executivo, sendo o Secretário de Educação e Cultura, membro nato.

II.05 (cinco) membros indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, necessariamente, com experiência docente ou técnica nas seguintes etapas e modalidades da Educação Básica:

a) 01(um) da Educação Infantil;

b) 01(um) da Anos Iniciais do Ensino Fundamental – (1º ao 5º ano);

c) 01(um) Anos Finais do Ensino Fundamental – (6º ao 9º ano);

d) 01 (um) Modalidade da Educação Especial;

e) 01 (um) Modalidade da Educação Básica: Educação de Jovens e Adultos – EJA.

III.04(quatro) membros representando a comunidade, indicados por entidades representativas dos diversos segmentos da sociedade.

a) 01(um) membro representando os pais e alunos das instituições de ensino da rede pública, escolhidos e indicado pelos Conselhos Escolares;

b) 02 (dois) membros representando o Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública/SINTEPP;

c) 01(um) membro representando o Conselho Tutelar de Conceição do Araguaia-PA;

§1º.- Cada conselheiro titular terá seu respectivo suplente que o substituirá na ausência temporária ou definitiva, renúncia ou outro motivo que caracterize vacância, com iguais direitos e deveres.

§2º.-Os membros serão nomeados, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal com mandato de 05 (cinco) anos, dentre pessoas de notório saber e experiências em matéria de Educação(docência/técnica), reconhecida ética profissional em exercício no município. Podendo haver uma única recondução por igual período;

§ 3º.- O CME terá um Presidente e um Vice-Presidente, escolhidos dentre seus membros, na primeira reunião, após a composição e posse do órgão com mandatos de dois anos e meio.

SEÇÃO I

DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSELHEIROS

Art.6º. - A cada membro do Conselho compete:

9

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 – Bairro São Luiz II
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 05.070.404/0001-75
I - integrar uma única Câmara e Plenária, assim como quaisquer Comissões especiais para as quais for designado, mesmo que concomitantemente;

II - estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhe forem distribuídas pelo Presidente do CME.

III - formular indicações à Plenária e/ou às Câmaras que lhe pareçam do interesse da educação;

IV - requerer votação de matéria em regime de urgência;

V - desempenhar outras responsabilidades que lhe competem, na forma da Lei ou das delegações de competência que lhe tenham sido atribuídas.

Art.7º- O Conselheiro ausente das reuniões do Conselho, ordinárias ou extraordinárias, deverá apresentar justificativa ao Presidente do Conselho.

§1º.- A justificativa de falta deverá ser apresentada, por escrito, à Secretária do CME até 72 horas úteis, após a sessão;

§2º.-A justificativa de que se trata o § 1º deste artigo, deverá constar na Ata da Sessão correspondente, sendo a ela anexada;

§ 3º.- O Conselheiro que deixar de comparecer a 03 (três) sessões consecutivas, sem causa justificada, será dispensado de suas funções;

§ 4º - Em caso de vaga, nomear-se-á substituto para completar o prazo do mandato do substituído, observada, quando for o caso, a habilitação exigida no parágrafo segundo deste artigo;

Art.8º.- Serão atribuídos valores de gratificações, a cada Conselheiro, referentes à representação e *jetons* (presença), de acordo com o que estabelece a legislação.

§ 1°.- O Conselheiro que faltar à reunião, ainda que por motivo justificado, não receberá *jetons*, salvo quando estiver em exercício de representação do órgão.

§ 2°.- Quando ocorrer licença, perderá o titular o direito aos *jetons*, percebendo, entretanto, a representação.

SEÇÃO II

DA ESTRUTURA BÁSICA

Art.9º- O CME organizar-se-á da seguinte forma:

10

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 – Bairro São Luiz II
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 05.070.404/0001-75
I. Presidência e Vice-presidência;

II. Secretaria Geral;
a) Assessoria Técnica; b) Assessoria Jurídica;

III. Plenária;

IV. Câmaras da Educação Básica:

a) da Educação Básica: Educação Infantil (Creche e Pré-escola); b) da Educação Básica: Ensino Fundamental (1º ao 9º ano);

V. Câmara de Legislação e Normas.

VI. Comissões. (Especiais, permanentes e/ou temporária).

§1º. - Funcionarão em caráter permanente, a Presidência, a Secretaria e a Assessoria Técnica, salvo durante o recesso anual, que será no mesmo período do recesso e férias escolares.

§2º.- Os servidores encaminhados pelo órgão Executivo do SME, obedecerão a contratação e habilitação conforme estabelecido em Lei e, neste Regimento.

§ 3º. - A Assessoria Técnica é exercida prioritariamente por servidores concursados/efetivos da SEMEC, desde que habilitado em Pedagogia e especialização em qualquer área da educação.

§4º.- São órgãos do Conselho Municipal de Educação: A Plenária e as Comissões.

§ 5º.- As decisões das Câmaras e Comissões são submetidas a Plenária.

§6º.- Os 11 (onze) Conselheiros titulares, compõem as Câmaras e Comissões, de acordo com perfil, área de interesse e especialização, indicados pelo Presidente do CME.

SEÇÃO III

DA PRESIDÊNCIA

Art. 10º- A presidência do CME, exercida pelo seu presidente assistido pelo vice-presidente e auxiliado pelos demais membros, compete basicamente administrar o CME com os princípios da Administração Pública:

11

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 – Bairro São Luiz II
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 05.070.404/0001-75
I - princípio da Legalidade: uma ação só pode ser tomada se estiver de acordo com a legislação vigente.

ll - princípio da Impessoalidade: ter a igualdade como parte fundamental da conduta profissional, principalmente, abolir o preconceito e a diferenciação no tratamento de cidadãos com posicionamentos políticos ou ideológicos diferentes dos servidores.

III - princípio da Moralidade: manter um comportamento ético, respeitoso e íntegro com todas as pessoas.

IV - princípio da Publicidade: publicizar as atividades do CME com o intuito central a promoção da transparência.

V - princípio da Eficiência: conseguir cumprir com aquilo que lhe compete.

§1º - O presidente terá um mandato de 02(dois) anos e ½ (meio) sendo lhe permitida uma única recondução por igual período e, será escolhida por seus pares, em uma reunião plenária;

§2º - O presidente é o responsável pelo cumprimento das decisões do plenário;

§3º - No impedimento do presidente e do vice-presidente, a presidência será exercida por outro membro do CME, eleito pela assembleia.

Art.11- São atribuições da presidência do CME:

I - convocar, presidir, supervisionar e coordenar todos os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;

II – convocar, presidir e dirigir as sessões e trabalhos do Plenário;

III - estabelecer a pauta de cada reunião plenária, que deverá ser encaminhada aos Conselheiros com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

IV - resolver questões de ordem;

V - exercer o voto de qualidade, quando ocorrer empate nas votações;

VI - baixar resoluções e portarias decorrentes das deliberações do Conselho ou que versem sobre matéria administrativa relativa ao funcionamento do Órgão;

VII - constituir comissões permanentes ou temporárias, integradas por conselheiros e assessores, para realizar estudos de interesse do Conselho Pleno;

VIII - constituir comissões especiais, integradas por conselheiros, assessores e/ou especialistas, para realizar estudo de interesse do Conselho Pleno;

12

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 – Bairro São Luiz II
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 05.070.404/0001-75

IX - constituir comissões especiais de verificação em estabelecimentos de ensino, vinculados ao SME;

X- representar privativamente o CME ou delegar expressamente tal competência, designando formalmente, em reunião oficial ou por meio de documento específico, um Conselheiro para um determinado ato;

XI - indicar os conselheiros que integrarão as Câmaras de Educação Básica e Comissão Permanente de Legislação e Normas, observados os critérios estabelecidos neste Regimento;

XII - participar, quando julgar necessário, dos trabalhos de Comissão Especial;

XIV - formular consultas ou promover conferências e/ou audiências públicas, por iniciativa própria ou das Câmaras, sobre matéria de interesse do CME;

XV - propor ao órgão competente do SME a criação e o provimento de cargos para seus serviços administrativos, bem como propor regulamentação específica, para aprovação do Conselho Pleno, referente à organização dos setores técnico e administrativo e o organograma funcional do Conselho, com descrição das atribuições de cada setor;

XVI - encaminhar ao órgão competente as indicações de servidores para o exercício de cargo de provimento em comissão e para o desempenho de atribuições especiais; XVII - mobilizar os meios e recursos indispensáveis ao pleno e eficaz funcionamento do CME;

XVIII - autorizar a execução de serviços fora da sede do CME;

XIX – comunicar ás autoridades competentes as decisões do CME e encaminhar-lhes as deliberações que exijam ulteriores providências;

XX – responder a requerimentos de informações encaminhados pelos poderes Executivo; Legislativo e Judiciário, bem como, pelas instituições sociais.

XXI- e outras atribuições previstas em lei.

SUBSEÇÃO I

DA VICE-PRESIDÊNCIA

Art12.- A vice – presidência do CME, terá um mandato de 02(dois) anos e ½ (meio) sendo lhe permitida uma única recondução por igual período e, será escolhida por seus pares, em uma reunião plenária.

13

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 – Bairro São Luiz II
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 05.070.404/0001-75
Art.13.- São atribuições da vice-presidência do CME:

I - substituir a presidência em sua ausência e/ou impedimento sendo-lhe garantido todos os direitos, deveres e vantagens inerentes ao cargo.

II- assistir o presidente conforme art.7º deste Regimento.

SEÇÃO IV

DA SECRETARIA GERAL

Art.14.- A Secretária Geral do CME, servidor concursado/efetivo na rede municipal de ensino com habilitação em pedagogia e especialização na área da educação, cedida pela SEMEC-Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dentre outras atribuições, compete:

I - superintender administrativamente os serviços da secretaria do CME;

II - elaborar relatórios anualmente ou sempre que necessário, das atividades do CME;

III - recepção, registro, autuação e distribuição dos processos às Câmaras e/ou ao Conselho Pleno;

II - recepção e encaminhamento da correspondência e documentos diversos aos órgãos do CME;

IV - convocar Conselheiros para as reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias;

V - organizar a pauta das reuniões do Conselho Pleno;

VI- secretariar as reuniões do Conselho Pleno;

VII - lavrar atas das reuniões plenárias, proceder à leitura do expediente e outros, conforme determinação da Presidência;

VIII - analisar, selecionar e providenciar todos os encaminhamentos administrativos relacionados à correspondência oficial do órgão;

IX- articular ações eprocedimentos dedistribuiçãoe controle processual das Câmaras subordinados ao seu gerenciamento;

X - informar ao plenário acerca do expediente e movimentação do CME.

XI - manter articulação com órgão técnicos e administrativos da SEMEC sempre que solicitado pela presidência do CME e/ou das Câmaras;

14

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 – Bairro São Luiz II
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 05.070.404/0001-75
XII - manter os arquivos e documentos do CME organizados e atualizados;

XIII- organizar e coordenar a entrada e distribuição dos processos;

XIV - coordenar e controlar os trabalhos de registro de frequência dos conselheiros e demais servidores lotados no Conselho, diligenciando para a regularidade das questões financeiras atinentes aos mesmos;

XV - secretariar as reuniões da Plenária e das Câmaras e Comissões, realizando todas as tarefas necessárias ao seu bom funcionamento;

XVI- preparar correspondências para a Presidência do Conselho, das Câmaras e demais Conselheiros, quando for o caso, bem como o registro e controle de indicações, pareceres e resoluções;

XVII - assegurar revisão final de todos os documentos expedidos pelo órgão, a serem assinados pela Presidência.

XVIII– exercer outras funções de sua competência.

SUBSEÇÃO I

DA ASSESSORIA TÉCNICA

Art.15.- É condição imprescindível para o funcionamento do CME, de acordo com as orientações legais, a existência de Assessoria Técnica.

Parágrafo único: O CME terá uma Assessoria Técnica, com pelo menos 20 horas semanais, nos termos de sua lei de criação e, deste Regimento, diretamente subordinada à Presidência, com a finalidade de prover o órgão de apoio técnico necessário à execução de suas atividades.

Art.16.- Incumbe à Assessoria Técnica:

I - assistir a Secretaria Geral do CME;

II - assessorar Câmaras e Comissões;

III - realizar estudos e pesquisas necessárias ao embasamento técnico, pedagógico e legal das decisões do CME;

IV - assessorar os Conselhos Escolares;

V - promover a instrução de processos, indicando inclusive a legislação ou jurisprudência aplicável à notória em estudo;

VI - realizar a revisão técnica e linguística dos pareceres e deliberações antes de sua publicação;

VII – emitir pareceres das reuniões das câmaras;

VIII – desincumbir-se das atividades que forem atribuídas pela secretária geral e demais membros do CME;

IX - programar e executar atividades relativas à assessoria técnica, documentação e cadastro;
X - assessorar o Presidente e as comissões prestando informações e buscando esclarecimentos solicitados e necessários;

XI - levar à apreciação do Presidente, das Comissões e do Plenário a matéria examinada com as conclusões técnicas;

XII - examinar as questões pedagógicas e jurídicas que lhe forem encaminhadas;

XIII – realizar estudos e elaborar informações nos processos a serem examinados pelas comissões;

XIV – apresentar sugestões, tendo em vista o aperfeiçoamento das atividades do CME, estando presente às sessões plenárias;

XV– manter organizado o acervo de material de legislação, consulta e estudo, relacionado, especialmente, com assuntos de competência ou do interesse do CME;

XVI – manter atualizado o cadastro das escolas pertencentes à rede municipal de ensino e fornecer sobre elas as informações pertinentes;

XVII – propor medidas com vistas a assegurar a constante melhoria das técnicas e métodos de trabalho;

XVIII – apresentar relatórios e realizar outras atividades por solicitação do Presidente.

SUBSEÇÃO II

DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art.17.- Incumbe à Assessoria Jurídica:

I – emitir parecer, quando solicitado pela Presidência do CME;

II – fornecer subsídios legais à Assessoria Técnica;

III – comparecer a Juízo por delegação da Presidência do CME;

IV – responder à consultas encaminhadas pela Presidência do CME. 16

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 – Bairro São Luiz II
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 05.070.404/0001-75

SUBSEÇÃO III

DA PLENÁRIA

Art.18- A Plenária é o órgão deliberativo do CME, e reunir-se-á ordinária e extraordinariamente em Reuniões convocadas pela Presidência, em data, hora e local, previamente fixados, deliberando com maioria simples dos membros presentes.

Art.19 – A Plenária compete, ordinariamente, a aprovação de todas as matérias de competência do CME que lhe forem encaminhadas pelas Câmaras e, excepcionalmente, o exame e a deliberação de processo de sua competência originária, que independe de análise preliminar das Câmaras.

§ 1º.- Poderá a Plenária, delegar competência terminativa às Câmaras que, nesta hipótese, adquirem autonomia para resolver sobre matéria de sua competência, nos limites do ato formal de delegação.

§ 2º.- Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, caberá à parte interessada, quando for o caso, o direito à interposição de recurso da decisão da respectiva Câmara à Plenária, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão tomada.

Art.20 - Compete ainda aos membros da Plenária:

I - examinar, avaliar, propor e deliberar soluções às pautas e aos problemas submetidos ao CME;

II - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do CME;

III - solicitar diligências em processos que, no seu entendimento, não estejam suficientemente instruídos;

IV - votar e ser votado para integrar as Câmaras e comissões do CME;

V - propor alterações no presente regimento;

VI - exercer outras atribuições e atividades inerentes a sua função de conselheiro da educação;

VII - deliberar sobre os casos omissos.

§ 1º. – As reuniões de que trata o artigo 17 serão públicas, salvo decisão em contrário do Presidente ou da Plenária.

17

§ 2º. – Nas sessões extraordinárias só poderão ser discutidos e votados os assuntos que determinaram sua convocação.

§ 3º. – Além do Presidente, as reuniões também poderão ser convocadas por 2/3 dos conselheiros.

Art.21 – As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo único – Dependerá do voto da maioria absoluta:

I – Eleição do Presidente

II – A aprovação de proposta de alteração de Regimento.

Art. 22 – A aprovação de qualquer ato normativo estará vinculada à leitura e análise do documento pelo Plenário.

Parágrafo único: A votação dos atos normativos será nominal.

Art. 23 – Qualquer conselheiro presente na votação poderá dela abster-se, mediante justificativa, computando-se a abstenção como voto em branco.

Art.24 – Na ocasião da apresentação do ato normativo à Plenária, as proposições ou emendas serão analisadas com vistas à sua aprovação ou reformulação.

Art.25 – É vedado ao Presidente e a Assessoria Técnica alterar as decisões da Plenária, sob pena de destituição do mandato ou cargo.

SEÇÃO IV

DAS CÂMARAS

Art.26.- As câmaras são compostas pelos conselheiros do CME, indicados pela Presidência e tem as seguintes atribuições:

I- elaborar seu Planejamento e Plano de Trabalho com foco na faixa de atendimento de sua competência;

II- apreciar os processos que lhes forem distribuídos e manifestar-se por meio de Parecer a ser apreciado para deliberação da Plenária;

III- responder a consultas encaminhadas pelo Presidente do Conselho;

IV - tomar iniciativa de medidas e sugestões a serem propostas para a Plenária;

18

V- elaborar Minutas de Normas a serem apreciadas na Plenária, para aplicação no SME;

VI – analisar e normatizar as questões concernentes.

Parágrafo único: as Câmaras emitirão indicações e pareceres, privativa e autonomamente, sobre os assuntos a elas pertinentes, cabendo a Plenária emitir resoluções, analisar e responder recursos.

Art.27.- Qualquer conselheiro poderá participar individualmente dos trabalhos das Câmaras a que não pertença sem direito a voto;

Art.28.-Cabe ao conselheiro atuar como relator da matéria a ele submetida pelo assessor técnico da câmara:

§ 1º. Cada relator terá um prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias para apresentar à respectiva Câmara pronunciamento sobre a matéria para a qual foi designado:

§ 2º. Em caso de não apresentação do pronunciamento no prazo estabelecido no parágrafo 1º deste *caput*, o assessor técnico determinará a redistribuição da matéria a outro Relator devendo tal fato ser registrado em ata;

§ 3º. O pedido de visitas e/ou diligências não poderá ultrapassar a contagem do prazo estabelecido;

§ 4º. Cada câmara deverá ser composta de no mínimo 03 (três) membros do CME.

SUBSEÇÃO I

DA CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art.29 – A Câmara de Educação Básica, composta por 11(onze) Conselheiros, indicados pelo Presidente dentre os membros do Conselho, observada a representatividade, formação e experiência de cada um, possui as seguintes atribuições:

I – normatizar e analisar as questões referentes à aplicação da legislação relativa à Educação Básica;

II – analisar obedecida legislação específica, programas de expansão e melhoria da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como, das modalidades da Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial;

III – analisar e emitir pareceres sobre Diretrizes Curriculares e procedimentos de avaliação propostos pela SEMEC;

19

IV – analisar e emitir pareceres sobre resultados dos processos avaliativos nas etapas e modalidades de ensino sob a competência do SME;

V – apreciar e autorizar processos de criação de unidades escolares particulares que atendam à Educação Infantil;

VI – promover estudos específicos sobre currículos escolares sob sua competência;

VII – incentivar a capacitação dos profissionais da Educação Básica;

VIII - examinar questões relativas à Educação Básica;

IX - analisar e emitir pareceres sobre os procedimentos e resultados dos processos de credenciamento e recredenciamento das instituições de educação básica do SME, bem como de autorização e renovação de autorização das etapas e modalidades da educação básica mantidos em Conceição do Araguaia-PA, no âmbito de sua competência;

XIX - elaborar normas complementares sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais propostas pelo Conselho Nacional de Educação e pelo Ministério da Educação;

X - analisar estatísticas anuais das políticas educacionais e oferecer sugestões para a elaboração do Plano Municipal de Educação, observada sua repercussão na Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhando sua execução no âmbito de sua competência;

XI – elaborar normas complementares relativas a Educação Infantil, etapas e modalidades do ensino fundamental sob sua competência.

Art.30 - A Câmara de Educação Infantil, tem como campo de estudos e definições referentes à creche, pré-escola de acordo com a Legislação vigente;

Art. 31 – A Câmara de Ensino Fundamental, tem como foco os estudos e discussões referentes aos anos iniciais e finais do ensino fundamental, bem como, das modalidades da Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial atendendo a Legislação vigente;

Art. 32.- Cada Câmara terá reunião por convocação do Presidente do Conselho, do Presidente da própria Câmara ou de 2/3 (dois terços) dos seus membros.

Parágrafo único – Não haverá reuniões de Câmaras ou Comissões no período reservado à Sessão Plenária.

SUBSEÇÃO II

DA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

20

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 – Bairro São Luiz II
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 05.070.404/0001-75

Art.33 – A Câmara de Legislação e Normas, será composta por 03 (três) conselheiros indicados pelo Presidente dentre os membros do Conselho, observada a representatividade, formação e experiência de cada um, poderão integrá-la, outros conselheiros a depender do assunto a ser tratado.

Art.34 - A Câmara de Legislação e Normas é responsável por assessorar a Plenária no que concerne às normas e legislação Nacional, Estadual e Municipal.

Art.35 – São competências da Câmara de Legislação e Normas:

I - indicar temas e material para discussões no Pleno e/ou nas Câmaras;

II – assessorar a Presidência do CME e as Câmaras nas questões de natureza legal e normativa;

III – realizar estudos e pesquisas, necessárias ao embasamento técnico – pedagógico e legal das decisões do CME, sempre que solicitados;

IV – responder as consultas encaminhadas pelo presidente do CME ou das Câmaras;

V – estudar e propor normas que visem o pleno funcionamento do SME;

VI – pronunciar-se sobre matéria que envolva não somente a interpretação dos textos legais, mas, também as dúvidas suscitadas quanto á legislação de ensino;

VII – opinar quando consultada, em processos que envolvam sindicância, inquérito e cessação de atividades;

VIII – zelar pelo cumprimento da legislação que busca a efetiva participação da comunidade na gestão escolar;

IX – propor mecanismos de divulgação e comunicação das normas existentes para a organização escolar;

X - difundir experiências exemplares em gestão escolar.

SUBSEÇÃO III

DAS COMISSÕES

Art.36– Para fins de estudos dos assuntos e competências do CME em Conceição do Araguaia-Pa, serão constituídas as seguintes Câmaras Permanentes:

I – Câmara da Educação Básica;

II – Câmara de Legislação e Normas.

§1º.- Além das Câmaras mencionadas neste artigo, o Presidente do CME, constituirá Comissões Especiais, quando julgar necessário;

21

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 – Bairro São Luiz II
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 05.070.404/0001-75

§2º.- Poderão ser convidados pelo Presidente, ouvido a plenária, especialistas não membros do Conselho, para integrar Comissão;

§3º.- As comissões serão formadas todas as vezes que o Presidente do CME ou Plenária entenda de solicitar os seus estudos;

Art. 37.- Os pronunciamentos das Comissões terão caráter de pareceres e serão submetidas à discussão e votação da Plenária.

Art.38- Cada Comissão compor-se-á de 03 (três) conselheiros;

Art. 39- As matérias distribuídas às Comissões serão objetos de parecer escrito;

Art.40.- Compete às Comissões:

I- dar parecer e promover estudos técnicos e pesquisas sobre problemas relativos à sua competência, tomando a iniciativa na elaboração das proposições necessárias;

II- baixar processos em diligências para complementar sua instrução ou para determinar o cumprimento de experiências indispensáveis ao requerido;

Art.41 - Os assuntos apreciados pelas Comissões e que requerem estudo prévio, serão distribuídos aos assessores técnicos para serem encaminhados e informados.

Parágrafo único: Quando necessário, após a realização da Plenária os conselheiros realizarão reuniões extraordinárias para estudos referentes aos assuntos de suas câmaras.

Art.42 - As Comissões Temporárias são constituídas pelo Presidente ou por solicitação de 2/3 dos conselheiros, para estudos e aprofundamento de questões educacionais de interesse geral, da SEMEC e, de outros órgãos da administração municipal que trabalhem com assuntos correlatos à educação.

Parágrafo único. As Comissões Temporárias reúnem-se, sempre em data e/ou turno inversos às sessões das Câmaras e do Pleno.

CAPÍTULO II

DAS REUNIÕES

Art. 43.- Cada um dos colegiados que integra o CME: Plenária e as Câmaras reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por mês, sempre na última semana de cada mês, a partir das 9h com duração de até 3(três) horas cada e, extraordinariamente, quando convocados pelo presidente do CME, ou por requerimento da maioria de seus membros, com indicação precisa da matéria relevante a tratar.

§ 1.º- Reunião é o período em que a Plenária e as Câmaras realizam sessões para discussão de temas e deliberação de matérias relacionadas com a sua área de atuação.

22

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 – Bairro São Luiz II
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 05.070.404/0001-75

§ 2º.- As reuniões instalam-se com a presença de 1/3 (um terço) dos Conselheiros, e o *quórum* para deliberar será pela maioria de seus membros titulares e/ou suplentes na ausência dos titulares.

§ 3º Se, até quinze (15) minutos após aberta a reunião, não houver número legal, a sessão será suspensa, sendo convocada outra pelo Presidente, nos termos do que prevê este Regimento.

§ 4º O comparecimento dos conselheiros às sessões será comprovado pela assinatura no livro de presenças**.**

Art. 44.- As reuniões das Plenárias constarão as seguintes etapas :

I - a natureza da reunião, data, hora, local, mesa diretora, Conselheiros presentes e ausentes e justificativas;

I - discussão da ata;

II - leitura do expediente;

III - ordem do dia;

IV – comunicações de interesse geral;

V – declarações de votos ou proposições dos assuntos constantes da pauta do dia.

VI - o resumo dos pareceres, das discussões e das decisões;

§ 1°.- As atas das reuniões deverão ser assinadas pelos Conselheiros presentes para que sejam válidas na próxima reunião.

§ 2°.- Não havendo quem se manifeste sobre a ata, esta será considerada aprovada e subscrita pelo Presidente, Conselheiros presentes e Secretária Geral.

§ 3°.- Não havendo reunião por falta de *quórum*, poderá ser convocada nova reunião, havendo entre a data desta e a anterior o intervalo mínimo de 24(vinte e quatro) horas.

Art 45. - Na distribuição das matérias o Presidente do CME observará, juntamente com a ordem cronológica de entrada, preferencialmente, a seguinte ordem de prioridades:

I - consultas do Chefe do Executivo Municipal e de outros órgãos públicos;

II - questões relativas a normas que regem o SME;

III - questões relativas a procedimentos que regem o processo decisório no âmbito do próprio colegiado.

§ 1º.- A Plenária compete decidir, em face da pauta da reunião, sobre os pedidos de:

I.- Urgência: dispensa de exigências regimentais, salvo a de *quórum,* e fixação de rito próprio para que seja analisada determinada proposição;
23

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 – Bairro São Luiz II
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 05.070.404/0001-75

II – Prioridade: alteração na sequência das matérias relacionadas na pauta para que determinada proposição seja discutida imediatamente.

§2º.- As matérias de relevância ou urgência justificada poderão ser votadas independentemente da ordem do dia.

§3º.- As matérias constantes da pauta devem ser apresentadas pelo respectivo relator. Verificada a ausência do relator da matéria, a apresentação é feita por um dos signatários na ordem em que se sucedem.

Art.46. Toda matéria sujeita à discussão receberá parecer prévio da Câmara competente, salvo aquela cuja dispensa seja votada pela Plenária.

Parágrafo único. As matérias que não sejam de competência de nenhuma Câmara ou que envolvam matérias de interesse comum da Educação Básica serão examinadas por uma Comissão Especial, designada pela Presidência, a quem competirá elaborar parecer a ser apreciado pela Plenária.

Art.47 -. Qualquer Conselheiro terá direito a pedido de vista de processo incluído na pauta de uma sessão, da Plenária ou da respectiva Câmara, desde que antes da votação.

§ 1º.- A matéria retirada de pauta em atendimento a pedido de vista deverá ser incluída com preferência na reunião subsequente, sendo que os autos, bem como as competentes manifestações do Conselheiro autor do pedido, deverão ser remetidos à Secretaria do Conselho no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do processo.

§ 2º.- O Conselheiro poderá justificadamente requerer, por uma vez, prorrogação do prazo do pedido de vista, cabendo a decisão a Plenária ou à Câmara onde o processo estiver tramitando.

§ 3º.- Naapreciaçãodematériaquetenha sido objetodepedidode vista edeleresulte manifestação, a análise desta deverá ser procedida conjuntamente com o Parecer do relator do processo.

Art. 48.- Os pareceres apresentados e aprovados em reunião de Câmara serão discutidos e votados na reunião plenária seguinte.

Art. 49.- Os pareceres a serem discutidos em reunião plenária serão enviados aos Conselheiros com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo aqueles que versarem sobre matéria de urgência ou relevância.

Art. 50.- O processo de discussão deverá seguir a seguinte metodologia;

I - qualquer Conselheiro poderá requerer o adiamento da discussão pedindo vista do processo;

24

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 – Bairro São Luiz II
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 05.070.404/0001-75

II - encerrada a discussão, nenhum membro poderá fazer uso da palavra, cabendo à Presidência diligenciar quanto ao encaminhamento da votação;

III - somente os membros terão direito a voz, podendo a Presidência, quando necessário, facultar a palavra a pessoas presentes à reunião;

IV - a qualquer momento poderão ser levantadas questões de ordem.

Art. 51.-No encaminhamentodoprocessodevotação, serãoobservados os seguintes preceitos :

I - somente os membros terão direito a voto;

II - se algum Conselheiro pleitear, a votação poderá ser nominal;

III- o Conselheiro deverá abster-se de votar quando o assunto for de seu interesse pessoal;

Art.52- Esgotada a ordem do dia, qualquer membro poderá solicitar a palavra para comunicações, proposições, congratulações e/ou pesar.

Art.53.-. É vedado ao CME tomar conhecimentos de indicações, propostas, moções, protestos ou requerimentos de ordem pessoal que envolvam matéria político-partidária ou religiosa.

Art.54 - Às reuniões do CME, poderão comparecer autoridades, estudantes, profissionais da Educação e, comunidade em geral, desde que convidados pela Presidência ou mediante comunicação prévia ao Colegiado.

Art.55.- As reuniões das Câmaras serão disciplinadas, no que couber, pelas disposições deste Capítulo e por meio de regulamentos próprios, que tratem de suas peculiaridades operacionais, aserempor elaselaborados para aprovaçãodaPlenária.

Parágrafo único: Nos períodos de recesso, havendo necessidades da tomada de decisões pertinentes a este Colegiado, o Conselho Municipal de Educação poderá reunir-se extraordinariamente.

SEÇÃO I

DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Art.56. - As matérias apresentadas durante as sessões deverão ser discutidas e votadas na reunião em que for apresentada.

Art.57. - Durante as discussões, qualquer membro do CME pode levantar questões de ordem, que deverão ser resolvidas conforme dispõe este Regimento, e/ou as normas expedidas pelo Presidente do CME.

Art. 58. - As alterações sugeridas nas discussões deverão ser votadas em destaque. 25

§ 1º.- Na votação de destaque não há voto separado;

§ 2º. – O voto em separado será feito por escrito, publicado juntamente com a decisão do CME com a indicação do autor e dos Conselheiros que o acompanham.

Art. 59 - Encerrada a discussão, a matéria é submetida à votação.

Art. 60. - As votações serão nominais através da chamada dos presentes, devendo os membros do CME responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição.

Art. 61 - O Conselheiro que desejar apresentar voto em separado por escrito, sobre determinada matéria, terá o prazo improrrogável de 02 (dois) dias para fazê-lo;

Art. 62 - A Secretaria do CME, providenciará a publicação das matérias aprovadas pela Plenária, da seguinte forma:

I – matérias que independem da ciência do órgão Executivo do SME, até 10 (dez) dias após a data de sua aprovação;

II - matérias que dependem da ciência do órgão Executivo do SME, até 20 (vinte) dias após a data de sua aprovação;

Art. 63 - Ao proferir o resultado das votações, o Presidente do CME, deve declarar a quantidade de votos favoráveis e os contrários;

Parágrafo único: Havendo dúvidas sobre o resultado, o Presidente do CME pode pedir aos membros que se manifestem novamente;

Art. 64- A Plenária poderá decidir se a votação deve ser global ou destacada;

Art. 65 - Em caso de empate, cabe ao Presidente do CME, o voto de qualidade.

Art. 66 - Todas as decisões do CME deverão ser registradas em ata. Sendo a ata o registro das ocorrências verificadas nas reuniões do CME, e deverão ser assinadas pelo Presidente e demais membros presentes na reunião.

Art.67.- Das decisões do Conselho Pleno cabe à parte interessada a interposição de pedido de reconsideração ao próprio Órgão, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da ciência formal do teor da decisão.

§ 1º. Ocorrendo a hipótese prevista no caput, o processo será distribuído para outro Relator, a quem competirá elaborar a competente análise e a confecção de Parecer a ser apreciado pelo Conselho Pleno, cuja decisão será terminal e definitiva em relação à matéria.

§ 2º. Constatado erro evidente, de fato ou de direito, em decisão das Câmaras ou do Conselho Pleno, independentemente de manifestação da parte, caberá ao presidente anunciá-lo no âmbito do próprio Órgão para que a correção, aprovada pela maioria simples dos presentes, seja promovida pelo relator da matéria.
26

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 – Bairro São Luiz II
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 05.070.404/0001-75

SEÇÃO ll

DOS ATOS E REGISTROS

Art.68.- Os atos do CME manifestam-se em relação a qualquer matéria de sua competência ou que lhe seja submetida, podendo vir a constitui-se em:

I. Parecer, que deverá ser assinado pelo(s) relator(es), pelos conselheiros presentes e pelo presidente do CME;

II. Resolução, que deverá ser assinada pelo presidente CME e dado ciência pelo secretário municipal de educação e cultura;

III. Indicação, de caráter interno, deverá ser assinada pelo conselheiro relator e demais conselheiros que o acompanha, sendo submetida a aprovação da plenária da Câmara ou do Conselho Pleno.

IV. Instrução, que deverá ser assinada pelo relator, pelo presidente do CME

§ 1º Parecer é a opinião fundamentada sobre determinado assunto, emitida por especialista ou órgão responsável, cuja redação não contém artigos.

§ 2º Os pareceres normativos serão dado ciência pelo secretário municipal da educação e cultura.

§ 3º O parecer do Conselho Municipal de Educação ou da Câmara poderá ser deliberativo, normativo, instrutivo, técnico ou propositivo:

I- O parecer deliberativo expressa a decisão do conselho quanto a matéria de sua competência.

II- O parecer normativo regulamenta o SME no que a lei lhe atribui, gerando resoluções normativas.

III- O parecer instrutivo explica e/ou orienta sobre normas vigentes.

IV- O parecer técnico expressa a opinião fundamentada do conselho, quando solicitada por quem de direito.

V- O parecer propositivo traz a sugestão do conselho em vista da melhoria do ensino, sendo que o destinatário não tem obrigação de cumpri-lo.

Art.69.- A ciência pelo Secretário Municipal da Educação e Cultura, ou pedido de reexame ou seu veto integral ou parcial às Deliberações e Pareceres do Conselho/Câmara deve ser expresso dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrada da respectiva documentação no gabinete do Secretário Municipal.

§ 1º- Dentro do prazo a que se refere este artigo, cumpre ao Secretário Municipal da Educação e Cultura encaminhar ao Conselho os motivos pelos quais entende ser necessário o reexame da matéria ou as razões do veto.

27

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 – Bairro São Luiz II
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 05.070.404/0001-75

§ 2º- Decorrido o prazo fixado neste artigo sem qualquer comunicação ao Conselho, considera-se ciente o parecer ou a deliberação

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art.70 – O CME, funcionará de acordo com o calendário anual do Sistema Municipal de Educação SME, no horário de 8hs às 12hs e das 14h às 17hs com realização de sessões plenárias, reuniões de Câmaras e Comissões de acordo com calendário e agenda anual do CME.

Parágrafo único: O CME contará com estrutura administrativa e assistência técnica, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, e serviços de limpeza e segurança.

CAPÍTULO IV

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art.71 - Será realizada uma Conferência Municipal de Educação a cada 02 (dois anos), ou a qualquer tempo, extraordinariamente.

§1º - A Conferência será convocada pelo Executivo ou pelo CME, caso aquele não o faça, dentro do prazo determinado no *caput* deste artigo.

§2º - A Conferência será organizada pelo CME e composta por representações dos vários segmentos sociais para socializar experiências, avaliar a situação da educação no Município e propor diretrizes da política municipal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.72- O Regimento Interno do CME, interno e terá vigência de 5 (cinco) anos e, somente poderá ser alterado por proposta escrita de 1/3 (um terço) dos membros, mediante parecer prévio de Comissão Especial composta de, pelo menos, 03 (três) membros, tendo sua aprovação pela Plenária.

Art.73 - As dúvidas que surgirem da aplicação deste Regimento e os casos omissos serão resolvidos por este Conselho, desde que não contrariem seus fins e o disposto em Lei.

28

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 – Bairro São Luiz II
CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 05.070.404/0001-75

Art.74- O presente Regimento será, para efeitos legais, aprovado por Decreto Executivo, do qual fará parte integrante.

Art.75 – Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 15 de Fevereiro de 2023

MARGARETE ALVES SOARES
(Conselheira e Presidente do CME)

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:2C037D17

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 040-A/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023

Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Resolução nº 14, de 19 de abril de 2023, do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Ofício nº 069-SEMAHT, de 03 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a **X Conferência Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia**, sob o tema "Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos", a ser realizada no dia 07 de junho de 2023, das 7h às 19h, no auditório do IFPA (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará), localizado na Av. Couto Magalhães, 1.649 – Setor Universitário.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2023.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:22F28FFE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA 082/2023 - CAMIONETE E CESTO AEREO

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
3145/2023	AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) CAMINHONETE E 1 (UM) EQUIPAMENTO HIDRÁULICO VEICULAR TIPO CESTO AÉREO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E SECRETARIA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ.

GESTOR	MATRICULA		
GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ	PORTARIA: 006/2021		
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
MARCIEL FRANCO DA SILVA	15.232	**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA**	15.310

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito 14 de Dezembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario, em 05 de Junho de 2023.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretario Interino da Secretaria Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria nº087/2023

Publicado por:
Sandra Barros Lima Sousa
Código Identificador:01D6843C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 111

PORTARIA Nº 111/2023.
Conceição do Araguaia – Pará, 01 de junho de 2023.

Concede LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, à servidora efetivo IVONEIDE RIBEIRO DA SILVA PEREIRA dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido a servidora **IVONEIDE RIBEIRO DA SILVA PEREIRA**, lotada nesta Secretaria, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO,** pelo período de 01 (um) ano 01/06/2023 á 31/05/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 01 de junho de 2023

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:28AE3974

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 113

PORTARIA Nº 113/2023.

Conceição do Araguaia – Pará, 05 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Exonerar do cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, a Sr.ª **ROSIMEIRE MARIA DE SOUZA,** por interesse desta secretaria.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 01/06/2023
Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Secretário em 05 de junho de 2023.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:E94A80E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 112

PORTARIA Nº 112/2023.
Conceição do Araguaia – Pará, 05 de junho de 2023.

Concede LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, à servidor efetivo RENATO FERREIRA dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido a servidor **RENATO FERREIRA**, lotado .nesta Secretaria, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO,** pelo período de 01 (um) ano 05/06/2023 á 05/06/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 05 de junho de 2023

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:09EFCD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 010/2023-SEFIN

PORTARIA Nº 010/2023 De 02 de Junho de 2023.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
- PROCESSO: **5059/2023;**
- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AS MESMAS**
-Gestor: Wander Menezes Duarte
- Matrícula Gestor: 15117
- Fiscal: Jordanna Marielly Maia de Azevedo
- Matrícula Fiscal: 15292
- Fiscal Suplente: Humberto Luz Tenreiro
- Matricula Fiscal Suplente: 15253

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato

em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário,em 02 de Junho de 2023.

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Natalia da Silva Cruz
Código Identificador:62C615C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 011/2023-SEFIN

PORTARIA Nº 011/2023 De 05 de Junho de 2023.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
- PROCESSO: **3396/2023;**
- OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**
- Gestor: Wander Menezes Duarte
- Matrícula Gestor: 14472
- Fiscal: Samara Buna Menezes Barcelos
- Matricula Fiscal: 1225802
- Suplente Fiscal: Joao Victor Parente Dias
- Matrícula Fiscal: 15293

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário,em 05 de Junho de 2023.

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Natalia da Silva Cruz
Código Identificador:97CAF19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 93/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 93/2023 De 05 de junho de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
3396/2023	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A MESMA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Joana Rodrigues de Abreu	15214	Edna Bento da Silva	15210

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-Pa, 05 de junho de 2023.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 0199/2021

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:A9B3A30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA 31/2023 - SEMTEJ

PORTARIA Nº 031/ 2023. De 05 de Junho de 2023.

A SECRETÁRIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
- PROCESSO: **3396/2023;**
- OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**
- Gestor: Erika Denis Cruz da Silva
- Matrícula Gestor: 15114
- Fiscal: Paulo Artur Braga dos Santos
- Matrícula Fiscal: 15305
- Suplente Fiscal: Ana Carolina de Jesus Margalho
- Matricula Suplente Fiscal: 15689

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, em 05 de Junho de 2023.

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Portaria 004/2021

Publicado por:
Ana Carolina de Jesus Margalho
Código Identificador:6A8D2817

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA PORTARIA Nº 190/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de maio de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABIO CASSIO DE BARROS dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia e trata de uma menos que tem traumatismo craniano vai um retorno medico para da continuidade ao tratamento paciente NICOLLY NUNES SOARES.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FABIO CASSIO DE BARROS,** matricula de n° **4525** portador do CPF nº **937.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia e trata de uma menos que tem traumatismo craniano vai um retorno medico para da continuidade ao tratamento paciente (NICOLLY NUNES SOARES) em Redenção-PA no periode de 22 a 25 de maio de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:090A7743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA PORTARIA Nº 191/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de maio de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ERICA NUNES DE OLIVEIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar e presta cuidados em paciente para atendimento no hospital municipal materno infantil gestante com 40 semanas encaminhada em trabalho de parto para fazer uma cesariana paciente RENATA PEREIRA LIMA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ERICA NUNES DE OLIVEIRA matricula** de n° **5460** portador do CPF nº **023.....** Ocupante do cargo **TECNICA EM ENFERMAGEM,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar e presta cuidados em paciente para atendimento no hospital municipal materno infantil gestante com 40 semanas encaminhada em trabalho de parto para fazer uma cesariana paciente (RENATA PEREIRA LIMA) em Redenção-PA no periode de 22 a 23 de maio de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B7529630

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA PORTARIA Nº 192/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de maio de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento no hospital Municipal materno infantil gestante com 40 semana encaminhada em trabalho de parto para fazer uma cesariana paciente RENATA PEREIRA LIMA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA,** matricula de n° **495** portador do CPF nº **598.604.132-15** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento no hospital Municipal materno infantil gestante com 40 semana encaminhada em trabalho de parto para fazer uma cesariana paciente (RENATA PEREIRA LIMA) em Redenção-PA no periode de 22 a 23 de maio de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8116A70E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 193/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de maio de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABRICIO SANTOS SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada deslocamento para acompanhar a manutenção corretiva e preventiva da ambulância saveiro robusta de placa QEV-8195 na oficina que presenta serviço ao municipal.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FABRICIO SANTOS SILVA,** matricula de n° **3397** portador do CPF nº **980.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **deslocamento para acompanhar a manutenção corretiva e preventiva da ambulância saveiro robusta de placa QEV-8195 na oficina que presenta serviço ao municipal em Redenção-PA, no periode de 22 a 26 de maio de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:02E096B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 194/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de maio de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em cirugia pediátrica paciente LAILA MARIA BARBOSA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n° **5155** portador do CPF nº **031.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em cirurgia pediátrica paciente (LAILA MARIA BARBOSA SILVA) em Redencão-Pa no periode de 23 a 24 de maio de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1(uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:16912DF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 195/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de maio de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em cirugia pediátrica paciente JOÃO GUILHERME FEITOSA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA,** matricula de n° **270** portador do CPF nº **254.262.491-72** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em cirurgia pediátrica paciente (JOÃO GUILHERME FEITOSA)em Redenção-PA no periode de 23 a 24 de maio de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0295A814

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 196/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de maio de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando deslocamento para acompanhamento do atendimento odontológico que acontecera na agrovila estrela do Maceió.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA matricula** de n° **5153** portador do CPF nº **453.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **deslocamento para acompanhamento do atendimento odontológico que acontecera na agrovila estrela do Maceió no periode de 24 a 28 de maio de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B8E0844E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 197/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de maio de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando deslocamento ate o INSS em Conceição do Araguaia para uma pericia medica onde ser trata de uma paciente acamada que não se locomover precisa de cuidados especial paciente EDUARDO RODRIGUES PEREIRA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA,** matricula de n° **288** portador do CPF nº **889.197.812-49** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **deslocamento ate o INSS em Conceição do Araguaia para uma pericia medica onde ser trata de uma paciente acamanda que não se locomover precisa de cuidados especial paciente (EDUARDO RODRIGUES PEREIRA) no periode de 24 a 25 de maio de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:575FD6FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº198/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de maio de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor KARTCHELLY BORGES DA CUNHA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando deslocamento ate a vilas estrela do Maceió e Romaria para fazer atendimento odontológico.
Art – 1º Designar o servidor **KARTCHELLY BORGES DA CUNHA matricula** de n° **5160** portador do CPF nº **941.....** Ocupante do cargo **DENTISTA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **deslocamento ate a vilas estrela do Maeio e Romaria para fazer atendimento odontológico no periode de 24 a 28 de maio de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4(quatro) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4C659FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 199/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de maio de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente FRANCISCO PEREIRA DE ASSIS.
RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA,** matricula de n° **270** portador do CPF nº **254.262.491-72** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (FRANCISCO PEREIRA DE ASSIS) no periode de 25 a 26 de maio de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:51249AB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 200/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de maio de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxilir no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em mamografia bilareral paciente MARIA FRANCISCA DE SOUSA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA,** matricula de n° **288** portador do CPF nº **889.197.812-49** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em mamografia bilateral paciente (MARIA FRANCISCA DE SOUSA) em Redenção-PA no periode de 26 a 27 de maio de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:12F2B97B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 201/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de maio de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ginecologia paciente JANETE VIERA DA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA matricula** de n° **5153** portador do CPF nº **453.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguia com a especialidade em ginecologia paciente (JANETE VIERA DA SILVA) no periode de 29 a 30 de maio de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:188059C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 202/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de maio de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor VANESSA CRISTINA RAPHAEL dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada capacitação em diagnostico em tratamento em acidentes por animas peçonhentos leptospirose e toxoplasmose.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **VANESSA CRISTINA RAPHAEL,** matricula de n° **4535** portador do CPF nº **360.....** Ocupante do cargo **COORDENADORA DE ATENÇÃO BASICA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**, capacitação em diagnostico em tratamento em acidentes por animas peçonhentos leptospirose e toxoplasmose em Belem-Pa no periode de 29 de maio a 03 de junho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
6 (seis) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1500,00 (mil e quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI,

conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:27CD0017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 203/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de maio de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em neurologia paciente SEBASTIÃO FRANCISCO VAZ.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA,** matricula de n° **270** portador do CPF nº **254.262.491-72** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em neurologia paciente (SEBASTIÃO FRANCISCO VAZ) em Redenção-PA no periode de 29 a 30 de maio de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:AED7968D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 204/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de maio de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSE RIBAMAR SILVA DE SOUSA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada deslocarmento para Brasilia-Df para participar de reunião na confederação nacional de Municipio (CNM) para trata de assuntos sobre o piso da enfermagem.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JOSE RIBAMAR SILVA DE SOUSA,** matricula de n° **4236** portador do CPF nº **550.....** Ocupante do cargo **VICE- PREFEITO,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **deslocamento para Brasilia-Df para participar de reunião na confederação nacional de Município (CNM) para trata de assuntos sobre o piso da enfermagem no periode de 29 a maio a 02 de junho de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
05 (cinco) diária;
Valor da diária: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 2250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EA08BFDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 205/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de maio de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor PAULO HENRIQUE GOMES MENINO dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em endrocrinologia e metabologia paciente ADAILTON PORTO DA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **PAULO HENRIQUE GOMES MENINO,** matricula de n° **5154** portador do CPF nº **026.....** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em endocrinologia e metabologia paciente (ADAILTON PORTO DA SILVA) em Redenção-PA no periode de 29 a 30 de maio de 2023**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1849C7E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 206/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de maio de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente que foi transferindo para a internação na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente vitima de acidente de motocicleta com trauma em tíbia media distsal e fíbula distal com dores e edema paciente LUCAS ROGERIO CASTRO DE SOUSA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA,** matricula de n° **288** portador do CPF nº **889.197.812-49** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA ,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde**,**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte: **auxiliar no transporte de paciente que foi transferindo para a internação na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente vitima de acidente de motocicleta com trauma em tíbia media distal e fíbula distal com dores e edema paciente (LUCAS ROGERIO CASTRO DE SOUSA) no periode de 30 a 31 de maio de 2023.**
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DD0728BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 207/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de maio de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente SANÇÃO RODRIGUES FEITOSA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA,** matricula de n° **495** portador do CPF nº **598.604.132-15** ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (SANÇÃO RODRIGUES FEITOSA) em Redenção-PA no periode de 30 a 31 de maio de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:56D9DC4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 208/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de maio de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ERICA NUNES DE OLIVEIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar e presta cuidados em paciente que foi transferindo para a internação na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente vitima de acidente de motocicleta com trauma em tíbia direta e região media distal e fíbula distal com dores e edema paciente LUCAS ROGERIO CASTRO DE SOUSA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ERICA NUNES DE OLIVEIRA matricula** de n**° 5460** portador do CPF nº **023.....** Ocupante do cargo **TECNICA EM ENFERMAGEM,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar e presta cuidados em paciente que foi transferindo para a internação na unidade de saúde publica do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente vitima de acidente de motocicleta com trauma em tíbia direta e região media distal e fíbula distal com dores e edema paciente (LUCAS ROGERIO CASTRO DE SOUSA) no periode de 30 a 31 de maio de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1B6E32EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 209/2023 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 31 de maio de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor VANILSON SOARES OLIVEIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando oficina para revisão do PARESPS-PLANO REGIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE.
RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **VANILSON SOARES OLIVEIRA,** matricula de nº **489** portador do CPF nº **718.552.462-87** ocupante do cargo **ASSESSOR DE GABINETE SAUDE,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **oficina para revisão do (PARESPS-PLANO REGIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE) em Conceição do Araguaia no periode de 30 de maio a 01 de junho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:09F5132C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 29/2023 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 08 maio de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JHONAS ALVES CARVALHO e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva combustível para atender os ônibus escolares para vilas estrela do Maceió, estrela do Pará, vila romaria e vila brilhante.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JHONAS ALVES CARVALHO,** matricula n° **5338** portadores do CPF nº **997.....** Ocupante do cargo MOTORISTA DE VEICULOS LEVE lotado junto à fundeb **leva combustível para atender os ônibus escolares para vilas estrela do Maceió, estrela do Pará, vila romaria e vila brilhante no periode de 08 a 12 de maio de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:47236095

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 30/2023 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 08 maio de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FLAVIO HERMES AGUIAR e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar a manutenção do transporte escolar na zona rural.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FLAVIO HERMES AGUIAR,** matricula n° **2838** portadores do CPF nº **678.....** Ocupantes do cargo **DIRETOR DE TRSNSPORTE ESCOLAR** lotado junto à FUNDEB **acompanhar a manutenção do transporte escolar na zona rural no período de 08 a 12 de maio de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:72ED659D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 31/2023 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 maio de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FLAVIO HERMES AGUIAR e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar a manutenção na parte elétrica dos transportes escolares.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FLAVIO HERMES AGUIAR,** matricula n° **2838** portadores do CPF nº **678.....** Ocupantes do cargo **DIRETOR DE TRSNSPORTE ESCOLAR** lotado junto à FUNDEB **acompanhar a manutenção na parte elétrica dos transportes escolares na zona rural no periode de 16 a 20 de maio de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E468E720

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 32/2023 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 maio de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor VALDELICE FERREIRA DOS SANTO MACHADO e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos bancários do programa dinheiro diretos na escola/PDDE no branco do Brasil.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **VALDELICE FERREIRA DOS SANTO MACHADO,** matricula n° **941** portadores do CPF nº **674.....** Ocupantes do cargo **DIRETOR ESCOLAR lotado** junto à FUNDEB **resolver assuntos bancários do programa dinheiro diretos na escola/PDDE no branco do Brasil em Redenção-PA, no periode 17 a 20 de maio de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6B543323

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 33/2023 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 maio de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JHONAS ALVES CARVALHO e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva combustível para atender os ônibus escolares para vilas estrela do Maceió, estrela do Pará, vila romaria e vila brilhante.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JHONAS ALVES CARVALHO,** matricula n° **5338** portadores do CPF nº **997.....** Ocupante do cargo MOTORISTA DE VEICULOS LEVE lotado junto à fundeb **leva combustível para atender os ônibus escolares para vilas estrela do Maceió, estrela do Pará, vila romaria e vila brilhante no periode de 17 a 21 de maio de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4BEADBF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 34/2023 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 maio de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RAILANE BARBOSA ALMEIDA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando capacitação do TCM conectando conhecimento com você.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **RAILANE BARBOSA ALMEIDA,** matricula n° **2635** portadores do CPF nº **018.....** Ocupante do cargo **PREGOEIRA** lotado junto à fundeb **capacitação do TCM conectando conhecimento com você em Marabá-PA no periode de 29 de maio a 03 de junho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
6 (seis) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 900,00 (novecentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C9FD64F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 35/2023 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 maio de 2023.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE SOUZA MARTINS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar de uma capacitação com o TCM-PA conectando conhecimento com você.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE SOUZA MARTINS,** matricula n° **539** portadores do CPF nº **715...** Ocupantes do cargo **SECRETARIA** lotada junto à **fundeb participar de uma capacitação com o TCM-PA conectando conhecimento com você em Marabá-PA no periode de 29 de maio a 03 de junho de 2023.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
6 (seis) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1500,00 (mil e quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7F1A2087

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 003/2023

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.....: 003/2023
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATADO(A).....: IDALBERTO NODA ARTEAGA
OBJETIVO.....: O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de maio de 2023.

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) Termo de Rescisão ao Contrato nº 003/2023, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e IDALBERTO NODA ARTEAGA.

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:69014114

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20230270

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20230270
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023-FME – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01201008/23/ PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2023-090201
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADA(O): LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.054.901/0001-82
OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos (com condutor), para prestação de serviços contínuos de Transporte Escolar, visando atender as necessidades dos alunos matriculados nas escolas da Rede Pública de Ensino Estadual, no ano letivo de 2023, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R$ 638.636,68 (seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1010.123620003.6.021 Manutenção do Transporte Escolar-PETE SEDUC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.65, no valor de R$ 638.636,68
VIGÊNCIA.: 18 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 18 de Maio de 2023

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:E5634C26

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20230271

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20230271
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023-FME – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01201008/23/ PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2023-090201
CONTRATANTE: FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA, CNPJ: 24.168.723/0001-62
CONTRATADA(O): LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.054.901/0001-82
OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos (com condutor), para prestação de serviços contínuos de Transporte Escolar, visando atender as necessidades dos alunos matriculados nas escolas da Rede Pública de Ensino Municipal, no ano letivo de 2023, em atendimento ao FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.
VALOR TOTAL: R$ 1.161.537,26 (um milhão, cento e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 2601.123650003.6.045 Realização de Transporte Escolar - Infantil/Creche (FUNDEB) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.65, no valor de R$ 114.899,00, Exercício 2023 Atividade 2601.123650003.6.046 Realização de Transporte Escolar - Intanfil/Pré-Escola (FUNDEB) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.65, no valor de R$ 254.483,18, Exercício 2023 Atividade 2601.123610003.6.039 Realização de Transporte Escolar - Fundamental (FUNDEB) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.65, no valor de R$ 792.155,08
VIGÊNCIA.: 18 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 18 de Maio de 2023

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:A2A3F36D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 052/2023-GP

DECRETO 052/2023- GP
DOM ELISEU,05 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito de Dom Eliseu **GERSILON SILVA DA GAMA**, no uso das suas atribuições legais, e com base na Lei orgânica do município;

DECRETA:

Art.1º- Em virtude do Feriado Nacional de **CORPUS CHRISTI**, **08/06/2023** o Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Resolve Decretar **Ponto Facultativo** para os servidores Públicos Municipais, no dia **09/06/2023.**

Art. 2° - Durante o período de recesso descrito no artigo antecedente, funcionarão apenas os serviços essenciais, em regime de plantão ou sobreaviso, para que a população do município não sofra prejuízos em seus direitos.

§ 1º Serão mantidos todos os serviços de natureza essencial, que não poderão sofrer solução de continuidade.

Art. 3° Os impostos e taxas que eventualmente vencerem nesta data, serão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, sem a incidência de juros e multas.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 05 de junho de 2023.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:8E1F743D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 053/2023-GP

DECRETO Nº 053,DE05 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAL DA SECRETAIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 238/2004, DE 08 DE JUNHO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 83, IX, da Lei Orgânica Municipal, a Lei Federal nº 14.434/2022 e os arts. 26 e 27, da Lei Municipal nº 238/2004, de 08 de junho de 2004,
DECRETA

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 238/2004, de 08 de junho de 2004, que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Saúde da Rede Pública da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Eliseu;
CONSIDERANDO a implementação Lei nº 14.434, de4 de agosto de 2022**, que instituiu** o piso salarial nacional dos Enfermeiros;
CONSIDERANDO que os arts. 26 e 27, da Lei nº 238/2004, de 08 de junho de 2004, que prevê o reajuste dos profissionais da saúde, e será reajustado com base no índice da inflação do ano anterior (2022), medida pelo IPCA;
CONSIDERANDO a previsão expressa no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e que a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 22, parágrafo único, inciso I, permite a revisão prevista no citado dispositivo constitucional,

DECRETA

Art. 1º. Os valores correspondentes ao salário base e vencimento padrão dos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, disciplinados pela Lei Municipal nº 238/2004, de 08 de junho de 2004, ficam reajustados em 5,78% (cinco vírgula setenta e oito por cento), a título de revisão geral anual, a partir de 1º maio de 2023.

Parágrafo único. A revisão geral anual de que trata o "caput" deste artigo, será aplicada a todos os salários dos servidores pertencentes ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Saúde, exceto a categoria que possui o piso salarial profissional nacional da Enfermagem, abrangidos pela Lei nº 14.434/2022, de 04 de agosto de 2022 que será atualizado nos termos da lei.

Art. 2º. Aplica-se, no que couber, aos inativos e pensionistas a revisão geral prevista no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio do corrente ano.
Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, em 05 de junho de 2023.

GERSILON DA SILVA GAMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:2D011B6B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N° 032/2023 SAAE

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE O Sr. Fabio Francisco dos Santos, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n ° 145/1998 e Lei Municipal n° 003/2022-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor **FÁBIO FRANCISCO DOS SANTOS**, Matrícula nº **285-7 CPF: 865.691.637+87**, lotado no **CARGO DE CONFIANÇA**, ocupante do Cargo de **PRESIDENTE**, a viajar para a Cidade de BELEM/PA, no período de 05/06/2023 à 07/06/2023, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA AUTARQUIA SAAE, com direito a 03 (três) diárias no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos Reais).
Art. 2º - As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente: 8.001 – 30.90.14.00.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu (PA), em 05 de junho de 2023.

FÁBIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do SAAE
Decreto n° 012/2021/GP

Publicado por:
Fabio Francisco dos Santos
Código Identificador:7B047CAF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Origem: Contrato Nº 20210145, Processo: Pregão Eletrônico nº 05/2021, CONTRATANTE: Fundo Municipal da Saúde. Contratada R & R EMPREENDIMENTO E SERVIÇO LTDA ME, CNPJ: 01.195.098/0001-42. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação do Serviço de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos do Serviço de Saúde e demais órgãos pertinentes a coleta de lixo hospitalar no Município de Eldorado do Carajás – PA. Vigência: 01 de junho de 2023 a 01 de junho de 2024. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação de prazo de vigência do contrato nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Eldorado do Carajás – PA.
ALDENIR PEREIRA AIRES.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:D8341235

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO: TOMADA DE PREÇO Nº 2.2023-0005-TP; Objeto: Contratação de empresa de engenharia e construção civil para construção da rede de abastecimento de água nas comunidades da zona rural do município de Ipixuna do Pará, conforme projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, visando atender as necessidades da secretaria municipal de obras, transporte, água e urbanismo do município de Ipixuna do Pará/PA. 1. Analisadas as razões apresentadas pela Recorrente e com base nas fundamentações contidas no referido Processo, na forma da legislação vigente, NEGO PROVIMENTO ao Recurso Interposto pela empresa e RATIFICO a decisão da comissão Permanente de Licitação. 2. Considerando o exposto. 3. Por fim, determino a restituição dos autos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações para dar prosseguimento ao processo licitatório.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:8B3D8258

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

Extrato de Contrato referente ao processo de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023. Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMPREENDENDO OS SERVIÇOS: MECÂNICOS, ELÉTRICOS, AUTO SOCORRO, TROCA DE ÓLEO, LANTERNAGEM E ALINHAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA. Contrato Administrativo: nº 034/2023. Valor Total de Contrato: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). Contratada: A C B ACIOLE COM PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.542.254/0001-08. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA, inscrita no CNPJ nº 10.221.281/0001-66. Vigência: início em 31 de Maio de 2023 e extinguindo-se 31 de Dezembro de 2023. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes. Informações: Sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h até 14h ou pelos sites: https://www.tcm.pa.gov.br/ e https://www.itaituba.pa.leg.br/.

Itaituba-PA, 31 de Maio de 2023.
Ordenador:
DIRCEU BIOLCHI,
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba-PA.

Publicado por:
Raimundo Idmilson Góes
Código Identificador:B5D5E5D5

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA CMI Nº 208/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS PRELIMINARES PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS FUNCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DIRCEU BIOLCHI, Presidente da Câmara de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Concurso Público da Câmara Municipal de Itaituba, para atender as demandas de pessoal de diversos cargos.

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da empregabilidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a comissão especial de estudos preliminares para a realização de concurso público destinado ao provimento de vagas de cargos efetivos da Câmara Municipal de Itaituba.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores e vereadora;

ANTÔNIA PEREIRA FARIAS – Vereadora.
ANTÔNIO CAIO ALMEIDA DOS SANTOS – Assessor da Presidência;
HYANA CAROLINE CARDOSO COELHO DA SILVA – Assessora Jurídica;
MANOEL SALOMÃO FERREIRA DA SILVA – Secretário Administrativo.

Art. 3º Compete a comissão especial:

• Formalizar o Estudo Técnico Preliminar;
• Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico
• Elaborar a proposta preliminar do edital do concurso público, que será disponibilizado como anexo ao edital de licitação para a contratação de entidade responsável pelo planejamento, organização e execução desse concurso público.
• Responder, no que couber, aos órgãos públicos, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa contratada;

Art. 4º Os membros da comissão especial não receberão qualquer remuneração adicional pelas atividades relacionadas ao concurso público, as quais deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos.

Art. 5º É vedado aos membros da comissão especial a participação societária, como administrador ou não, em cursos formais ou informais de preparação de candidatos para concurso público, ou contar com parentes em até terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade nessa condição de sócio ou administrador.

Art. 6º A comissão especial encerrará seus trabalhos automaticamente com a homologação do resultado do concurso público.

Art. 7º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 22 de maio de 2023.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:82198E9A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220077
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário municipal, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609-SSP-PA, e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.614.788/0001-80, estabelecida à PC Cesario Alvim, 110, Pilar, Ouro Preto – MG, CEP: 35400-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Solange Gomes Teixeira Viana, já devidamente qualificada no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 010/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **126 (cento e vinte e seis) dias**, com sua duração até **22 de julho de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 17 de março de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:6CD8E803

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220176 – PE Nº 018/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220176 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ITAITUBA COMERCIO DE GÁS LTDA-ME, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custodio**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ITAITUBA COMERCIO DE GÁS LTDA-ME,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 018/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei nº 8.666/93; CONTRATO Nº **20220176.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA, OXIGÊNIO PARA SOLDA, VASILHAME DOMÉSTICOS DE GÁS DE COZINHA DE 13 KG, CILINDROS DE P45 (GÁS DE COZINHA) NOVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

3.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **60 (sessenta) dias**, com sua duração até **22/07/2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 22 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
Contratante

ITAITUBA COMERCIO DE GÁS LTDA-ME
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:E0BF2B92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - PE

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220097 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI - EPP.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.835.918/0001-72, estabelecida à Travessa Treze de Maio, Centro, Itaituba - PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Pedro Ilson Batista da Silva, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 013/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **45 (quarenta e cinco) dias**, com sua duração até **21 de junho de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 05 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI - EPP
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:B9193348

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220099
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - PE

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220099 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA G. DA SILVA LIMA EIRELI.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **G. DA SILVA LIMA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 63.853.725/0001-42, estabelecida à Av. São José, 43, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Gildasia da Silva Lima, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 013/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **45 (quarenta e cinco) dias**, com sua duração até **21 de junho de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 05 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

G. DA SILVA LIMA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:CCC0FF40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220098
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - PE

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220098 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A

EMPRESA M V S MARQUES COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **M V S MARQUES COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.471.406/0001-09, estabelecida à Rodovia Transamazônica, nº 1.945, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-230, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Marcos Vinicius Sousa Marques, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 013/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **45 (quarenta e cinco) dias**, com sua duração até **21 de junho de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 05 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

M V S MARQUES COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:4C967D9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220101
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - PE

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220101 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M V GUSMAN EIRELI.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **M V GUSMAN EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 42.627.983/0001-30, estabelecida à Travessa João Pessoa, nº 1.446, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-630, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Maximino Vidal Gusman, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 013/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **45 (quarenta e cinco) dias**, com sua duração até **21 de junho de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 05 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

M V GUSMAN EIRELI
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:2D54ADD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220103
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - PE

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220103 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA E FRANCO SARMENTO.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato

legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **E FRANCO SARMENTO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 39.265.154/0001-40, estabelecida à R. SDO., Ponto A L1 Q22 Res. Bellas, nº 15, Viva Itaituba, Itaituba – PA, CEP: 68180-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Raimundo Ivanilzo Correa Branco, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 013/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **45 (quarenta e cinco) dias**, com sua duração até **21 de junho de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 05 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FRANCO SARMENTO CONTRATANTE CONTRATADA

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:FC7AC082

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0223/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

CONSIDERANDO a concessão de férias regulamentares do Servidor Público Municipal **MANOEL LAMEIRA**;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos de Liquidante na SEMED;

CONSIDERANDO a necessidade de designar 01 (um) liquidante substituto para regular liquidação das despesas da SEMED, até o retorno do Liquidante Titular do período de gozo de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA FARIAS,** Auxiliar de Secretaria Escolar, Matrícula nº 010883-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação – DIRAD, como Liquidante de Empenho da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaituba, Estado do Pará, por substituição provisória em razão de Férias Regulamentares do Titular **MANOEL LAMEIRA.**

Art. 2º - Este Liquidante, terá a vigência no período de 01 a 30 de junho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de junho de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:CAD594A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0222/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto no Art. 96, Inciso IV, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, e suas alterações;

Considerando ainda, a necessidade de urgência para a nomeação para o cargo de Secretário Escolar e atendendo Orientação da Procuradoria Geral do Município, procedida a través do Memo nº 300/2011-PGMI.

CONSIDERANDO, a necessidade de designar 01 (um) SECRETÁRIO ESCOLAR, na E.M.E.F "Águia Saber", para tramitar documentos escolares de interesse público.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, Temporariamente a servidora **FRANCINAIRA PEREIRA MATOS,** Auxiliar de Secretaria Escolar, Matrícula nº 083133-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a Função Gratificada de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "ÁGUIA DO SABER".**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de junho de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:1B3A78D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0224/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **PAULA ANDREA REIS CAMPOS,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do cargo **em comissão de ASSESSOR I (DAS-1 / Nível III),** matrícula nº 138463-5, a qual foi nomeada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0026/2021, de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de junho de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:F56B0C95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0221/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto no Art. 96, Inciso IV, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **ELLEN ALEXANDRA NOBRE DE LIMA, Auxiliar de Secretaria Escolar, Matrícula nº 125674-2,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Função Gratificada de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "ÁGUIA DO SABER"**, para a qual foi designada através da Portaria GAB/PMI nº 0252/2021, de 11 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de junho de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:5B1A05F4

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0075/2023

DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A :

Artigo 1º. NOMEAR, a senhora **PAULA ANDREA REIS CAMPOS,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4134626 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº. 575.174.602-34, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ (Código DAS - 05),** com lotação no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de junho de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:16873296

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0076/2023.

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, benefício nº 208.638.086-5**".**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A :

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – ZONA URBANA**, Código: PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: VI/G do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, benefício nº **208.638.086-5**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, da Servidora **MARIA APARECIDA RODRIGUES VAZ**, matrícula nº. 010579-1, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº EB-0115/99, de 05 de maio de 1999.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de junho de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:E1C54AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0188/2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora, **POLIANE SOUSA LIMA**, Professor de Educação Infantil, Matrícula n° 140171-8, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **29/05/2023 a 25/11/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 29 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de junho0 de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:403A117B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0189/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

De conformidade com o Requerimento da CPPAD, de 30 de maio de 2023, e Memo. nº 0294/2023–SEMAD, de 30 de maio de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - DAR CONTINUIDADE, o prazo instituído pela Portaria GAB/SEMAD Nº 0150/2023, de 24 de abril de 2023, que, **INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** em desfavor da Servidora Pública Municipal **VANUSA DA SILVA OLIVEIRA DE CASTRO**, Motorista de Veículos Leves – Matrícula nº 011195-3, Código: OP, Classe/Nível: I-II do Grupo Ocupacional Apoio, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Itaituba, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2228928 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 338.525.882-00, lotada na Secretaria Municipal de Municipal de Administração - Cedidos, residente e domiciliada à Rua Juvenal Ferreira Lima, 399, Bairro Bela Vista, nesta Cidade de Itaituba-PA, posto que a mesma cometeu em tese a infração de ABANDONO INTENCIONAL DE CARGO. O abandono ocorreu nas seguintes circunstâncias: A servidora supracitada deixou de comparecer para laborar sua função, computando mais de 30 (trinta) dias consecutivos de falta, sem comunicar seu chefe imediato, nem apresentar justificativa da sua ausência. Infringindo o Artigo 176 da Lei Municipal 2.300/12, de 09/01/12, sujeito a penalidade de prevista no Art. 168, inciso II, da Lei Municipal supracitada, ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Prefeitura Municipal, instituída pelas portarias GAB/PMI Nº 0108/2017 e GAB/PMI nº 0061/2019, publicadas em 24/01/17 e 12/03/2019, respectivamente composta pelos Servidores Municipais: **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **JOENEVAN SOUSA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011219-4, **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011978-4, e **IRANICE BORGES LINO,** Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 010738-7, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de junho de 2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:72564F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0187/2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 115, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2300/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Prorrogar até 29 de julho de 2023, a **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, da Servidora **NEUZA AMÂNCIO DE SOUZA**, Matrícula n° 011302-6, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de Servidores Efetivos, da Secretaria Municipal de Saúde, concedida através da PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0162/2023, de 05 de maio de 2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 31 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de junho de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:E87DFA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED Nº 047/2023 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL DO EDITAL GAB/SEMED Nº 046/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
EDITAL GAB/SEMED Nº 047/2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL DO EDITAL GAB/SEMED Nº 046/2023

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, e nos termos do Edital GAB/SEMED nº 0046/2023.

RESOLVE:

1. Convocar, por meio deste edital os candidatos à contratação, por prazo determinado para funções temporárias, conforme Anexo I deste Edital, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba- PA.

2. Informar que os candidatos convocados compareçam na sala de Recursos Humanos desta Secretaria Municipal de Educação para a adoção dos procedimentos de apresentação física, entrega original do Atestado de Saúde

3. Determinar que o não comparecimento dos convocados no prazo de 24 horas a partir da publicação deste acarretará na sua eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela **COORDENAÇÃO DE RECURSOS**

HUMANOS da SEMED, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba- Pará, 01 de Junho de 2023

ANEXO I

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL EDITAL GAB/SEMED Nº 043/2023

ZONA URBANA		
CARGO	**SETOR DE LOTAÇÃO**	**NOME**
PROFESSOR (a) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	E.M.E.F. CASTELO BRANCO	VIVIANE MOREIRA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
CARGO	**SETOR DE LOTAÇÃO**	**NOME**
CUIDADOR	E.M.E.F. CASTELO BRANCO	AGUIDA NOBRE DA SILVA
	MIRITITUBA	
CARGO	**SETOR DE LOTAÇÃO**	**VAGAS**
PROFESSOR DE EDUC INFANTIL	C. M. E. I. DR EVERALDO S MARTINS	KACIA EDILANE DOS SANTOS NASCIMETNO
POLO 03 – POLO 3 - ESTRADA DE BARREIRAS E RIBEIRINHAS		
CARGO	**ESCOLA**	**VAGAS**
AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	ESC. M. E. F. CABO SEBASTIAO FAUSTO	ZILDENILDE SAMANTA PINHEIRO BIZERRA
POLO 04 – REGIÃO GARIMPEIRA		
CARGO	**ESCOLA**	**VAGAS**
AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	ESCOLA M. E. F. Mª PEREIRA DA SILVA	JANAINA MENDES SOUSA
PORTEIRO	ESCOLA M. E. F. IEDA MARIA G BARBALHO	JOAO ROSA DA SILVA NETO
VIGIA	ESCOLA M. E. F. IEDA MARIA G BARBALHO	MAELSON MELONIO DOS SANTOS

Itaituba- Pará, 01 de Junho de 2023.

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:F737066B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 20238061/2023.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2022 PMJ/SRP/PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº0805001/2023
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SEMAT E EMPRESA A. R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.062.826/0001-88
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: **R$ 37.802,36 (trinta e sete mil oitocentos e dois reais e trinta e seis centavos)**
Vigência: 15/05/2023 a 31/12/2023.
Data de Assinatura: 15 de Maio de 2023.
Ordenador Responsável: **FABRICIA ARAÚJO DA SILVA PAMPLONA**
Endereço da contratada: Avenida Taparaiz Couto nº 633, 19 Rua do Bom Remédio , CEP: 68.180-660, em Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:DB8E8F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 20238057/2023.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2022 PMJ/SRP/PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº0805001/2023
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA A. R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.062.826/0001-88
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: **R$ 339.087,73 (trezentos e trinta e nove mil e oitenta e sete reais e setenta e três centavos).**
Vigência: 15/05/2023 a 31/12/2023.
Data de Assinatura: 15 de Maio de 2023.
Ordenador Responsável: **Sebastião Aurivaldo Pereira Silva**
Endereço da contratada: Avenida Taparaiz Couto nº 633, 19 Rua do Bom Remédio , CEP: 68.180-660, em Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:6B05CE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 20238059/2023.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2022 PMJ/SRP/PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº0805001/2023
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA A. R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.062.826/0001-88
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: **R$ 155.485,44 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**
Vigência: 15/05/2023 a 31/12/2023.
Data de Assinatura: 15 de Maio de 2023.
Ordenador Responsável: **LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA**
Endereço da contratada: Avenida Taparaiz Couto nº 633, 19 Rua do Bom Remédio , CEP: 68.180-660, em Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:372EA0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 20238062/2023.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2022 PMJ/SRP/PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº0805001/2023
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FUNDEB E EMPRESA A. R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.062.826/0001-88
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: **R$ 429.091,71 (quatrocentos e vinte e nove mil e noventa e um reais e setenta e um centavos).**
Vigência: 15/05/2023 a 31/12/2023.
Data de Assinatura: 15 de Maio de 2023.
Ordenador Responsável: **LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA**
Endereço da contratada: Avenida Taparaiz Couto nº 633, 19 Rua do Bom Remédio , CEP: 68.180-660, em Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:F7685091

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 20238058/2023.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2022 PMJ/SRP/PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº0805001/2023
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA A. R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.062.826/0001-88
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: **R$ 459.338,22 (quatrocentos e cinquenta e nove mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos)**
Vigência: 15/05/2023 a 31/12/2023.
Data de Assinatura: 15 de Maio de 2023.
Ordenador Responsável: **ALAN MARCELO SIMON**
Endereço da contratada: Avenida Taparaiz Couto nº 633, 19 Rua do Bom Remédio , CEP: 68.180-660, em Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:4EEA3708

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 20238060/2023.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2022 PMJ/SRP/PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº0805001/2023
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA A. R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.062.826/0001-88
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: **R$ 186.684,58 (cento e oitenta e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**
Vigência: 15/05/2023 a 31/12/2023.
Data de Assinatura: 15 de Maio de 2023.
Ordenador Responsável: **Edriane Oliveira da Silva**
Endereço da contratada: Avenida Taparaiz Couto nº 633, 19 Rua do Bom Remédio , CEP: 68.180-660, em Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:085344DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de JACUNDÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ABRIGAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Contratado.....: SERGIO ASSIS PINHEIRO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

JACUNDÁ - PA, 02 de Junho de 2023

IZAAC SCHEIDEGGER EMERIQUE
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:565933C8

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230271

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-006-FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SERGIO ASSIS PINHEIRO

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ABRIGAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

VALOR TOTAL.....: R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0909.101220002.2.076 Secretaria Municipal de Saúde (Atividades Administrativas) , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 86.400,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Junho de 2023

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:2DD3BAA3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 33/2023

EXTRATO Nº33/2023-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 33/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREMA A LEI MUNICIPAL Nº 13.726/94.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá, em conformidade com as normas legais vigentes;
Considerando a Reunião ordinária realizada no dia 30 de maio de 2023;
Considerando a necessidade de criação da minuta que vai reger normas para as entidades que vão concorrer ao Edital 002/2023/CMDCA
Considerando, os artigos 86, 90 e 91 da Lei Federal n.º 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
Considerando A Lei Federal 1.019/94
Considerando a Resolução n.º 71/2001 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Socioeducativo das governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atendimento;
RESOLVE:
Art. 1º - Criar, a Comissão Especial para elaboração da Minuta do Edital 002/2023/CMDCA com o objetivo de selecionar projetos de Instituições para financiamento com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA.
Art 2°--Fixa o prazo de trinta dias (30) para a apresentação no Colegiado do CMDCA
Art. 3º - designa como membros da Comissão:
Kellen Noceti Servilha Almeida- Procuradoria Geral do Município – PROGEM Joarez Oliveira Nascimento- Instituto de Comunicação Popular "Nós do Brejo" Diorgio da Silva Santos- Casa De Apoio Mais Saúde Luiz Silva de Souza-Secretaria de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários-SEASPAC
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 05 de junho de 2023.

KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA
Presidente do CMDCA
Decreto Nº 277/2022

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:82775504

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 32/2023

EXTRATO Nº 32/2023-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 32/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREMA A LEI MUNICIPAL Nº 13.726/94.

Considerando o Regimento Interno deste CMDCA;
Considerando a Reunião Extraordinária realizada em 30 de maio de 2023;
Considerando as diversas denuncias de mau atendimento pediátrico no Hospital Municipal de Marabá Considerando a Necessidade de Reestruturação e transferência da Ala de atendimento da Criança e Adolescente no Hospital Municipal de Marabá.
RESOLVE:
Art. 1º - Criar a Comissão de Acompanhamento e Estudo da transferência da Ala Pediátrica do Hospital
Municipal de Marabá – HMM, com a seguinte composição:

- Ângela Maria Pereira Assunção -Secretaria Municipal de Saúde-SMS
- Quessio Alves de Oliveira-Instituto Plantando Esperança e Colhendo Dignidade-
- Patrícia Stephany Maria de Carvalho -Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Marabá-
- Durvalina Madalena de Sá Montmor-Secretaria Municipal de Saúde-SMS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 05 de junho de 2022.

KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA
Presidente do CMDCA
Decreto Nº 277/2022

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B45D90B8

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023/FCCM/PMM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023/FCCM/PMM

A Fundação Casa da Cultura de Marabá, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria 3.614/2022 - GP, e de acordo com as Leis Municipais n. 17.758, de 20 de janeiro de 2017 e 17.862 de 16 de agosto de 2018 e suas alterações, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGA o resultado final referente ao PSS Nº 001/2023/FCCM para contratação em regime de designação temporária para atender às necessidades temporária e de excepcional interesse público, conforme o quadro abaixo:

MONITOR SÓCIO EDUCADOR – NÍVEL MÉDIO
Nº CPF NOME Resultado

Definitivo SITUAÇÃO
1 009.808.693-66 Maria Bernarda dos Santos Fernandes 17 APROVADO
2 046.107.112-65 Rafael Varão Souza Filho 15,5 APROVADO
3 018.628.022-03 João Pedro Gomes Araújo 14,5 APROVADO
4 018.769.002-29 Yane Kassia Costa Mourão 14 APROVADO
5 922.015632-68 Rayr Wanderson da Silva Sales 13,33 APROVADO
6 327.441.988-54 Raimunda Dias Gomes 13 APROVADO
7 050.313.332-94 Luis Henrique Ramos de Castro 12 Cadastro Reserva
8 038.881.373-30 Laise dos Santos Silva Costa 9,16 Cadastro Reserva
9 970.412.202-06 Tillo Feitoza de Souza 8,16 Cadastro Reserva
10 033.543.942-00 Airton Junior Fontes Soares 8 Cadastro Reserva
11 305.079.952-87 Luzia Neuma Gomes Lima 7,16 Cadastro Reserva
12 042.390.682-82 Beatriz Pedrosa Borges 7 Cadastro Reserva
13 793.891.012-87 Tâmara Karine Lima dos Santos 4,5 Cadastro Reserva

INSTRUTOR MUSICAL- Bateria
Nº CPF NOME Resultado

Definitivo SITUAÇÃO
1 015.840.592-73 Joel da Silva Oliveira 21.5 APROVADO
2 020.994.242-84 Nadilson Fagner da Rocha Monteiro 20 Cadastro Reserva

INSTRUTOR MUSICAL- Musicalização Infantil e Flauta Doce
Nº CPF NOME Resultado

Definitivo SITUAÇÃO

1 031.687.102-88 Sherida Shirley Santana Vieira 18.83 APROVADO
2 799.968.762-68 Jessica Mendes Pereira Barros 18.83 APROVADO
3 042.701.462-06 Hyatan Antonio da Silva Teixeira 7.5 Cadastro Reserva
4 037.256.702-93 Jhorrane Chrystie Santana de Brito 7.33 Cadastro Reserva

INSTRUTOR MUSICAL- Musicalização Infantil
Nº CPF NOME Resultado

Definitivo SITUAÇÃO
1 025.443.702-89 Marília Amaro Correia 18.8 APROVADO
2 249.589.642-15 Rute de Freitas Evangelista da Silva 17.8 APROVADO
3 036.665.932-40 Evany Santos Valente 5.66 Cadastro Reserva

INSTRUTOR MUSICAL- Prática de Banda
Nº CPF NOME Resultado

Definitivo SITUAÇÃO
1 877.075.862-04 Jairo Bandeira Moreira 19 APROVADO
2 024.902.842-58 Gabriel Raiol dos Santos 9.16 Cadastro Reserva
3 008.382.152-03 Valerio Belém Lima 7.33 Cadastro Reserva

INSTRUTOR MUSICAL- Teclado
Nº CPF NOME Resultado

Definitivo SITUAÇÃO
1 000.361.192-29 Marlisson Luiz de Lima Oliveira 17.66 APROVADO

INSTRUTOR MUSICAL- Fanfarra
Nº CPF NOME Resultado

Definitivo SITUAÇÃO
1 799.146.912-34 Waldemar Guedes Amorin Junior 20.66 APROVADO

INSTRUTOR MUSICAL- Violão

Nº CPF NOME Resultado

Definitivo SITUAÇÃO

1 066.275.952-49 Felismar Rodrigues 23,66 APROVADO
2 018.071.352-33 Iranil Silva de Souza 18,66 APROVADO
3 371.607.612-00 Jorge Antonio Carneiro da Silva 17,16 APROVADO
4 024.230.752-35 Yago Breno Farias Barros 17,16 APROVADO
5 003.917.992-31 Bruno Cesar Fernandes Nunes 15,16 APROVADO
6 006.724.952-36 Rafael dos Reis Rocha 14,16 APROVADO

7 053.578.482-11 Eduardo Pereira Neto 13,33 APROVADO

Assistente Social - NÍVEL SUPERIOR
Nº CPF NOME Resultado

Definitivo SITUAÇÃO
1 836.732.882-53 Monica Rafaela Ferreira Rodrigues 17,00 APROVADO
2 619.280.032-49 Deuzilene Maciel Ribeiro 16,60 Cadastro Reserva
3 661.937.962-15 Thais Teixeira de Sena 16,50 Cadastro Reserva
4 429.676.192-72 Elizete Maria Chaves Abbade 15,16 Cadastro Reserva
5 915.721.692-49 Marta Cleia Aires dos Passos 14,90 Cadastro Reserva
6 009.782.063-63 Valmir Pinheiro Barros 13,10 Cadastro Reserva
7 813.375.402-00 Elziane Nemmer 6,56 Cadastro Reserva

EDUCADOR MUSICAL- Orientador Musical
Nº CPF NOME Resultado

Definitivo SITUAÇÃO
1 021.424.382-61 Wellington Palheta Sampaio 17.0 Cadastro Reserva
2 634.154.452-91 Luiz Carlos Dias Farias Filho 16.83 Cadastro Reserva

EDUCADOR MUSICAL- Pratica de Banda
Nº CPF NOME Resultado

Definitivo SITUAÇÃO
1 886.021.252-91 Ronny Ramos da Silva 20.5 APROVADO

EDUCADOR MUSICAL- Musicalização Infantil
Nº CPF NOME Resultado

Definitivo SITUAÇÃO
1 000.622.632-93 Mayelle da Silva Costa Oliveira 21.5 APROVADO

EDUCADOR MUSICAL- Musicalização Infantil e Flauta Doce
Nº CPF NOME Resultado

Definitivo SITUAÇÃO
1 763.529.942-53 Carlos Tadeu Xavier da Silva 18.0 APROVADO

Publique-se o resultado do processo em tela e convoquem-se os aprovados do referido
certame para celebração de contrato.

Os candidatos aprovados em cadastro de reserva deverão aguardar expediente da Instituição para fins de futura e eventual contratação, desde que demonstrada a necessidade do órgão para o preenchimento da vaga remanescente de acordo com a demanda de vagas, tudo conforme o disposto nas cláusulas 2.3 e 8.1 do Edital do seletivo.

Marabá/PA, 05 de junho de 2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B7994B23

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATOS DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
Extrato do termo aditivo de prazo ao Contrato, Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência

da contratação por mais 12 (dozes) meses, alterando-se a cláusula quarta do contrato 004/2022, passando vigorar a seguinte redação Vigência: de 02/06/2023 a 01/06/2024. Contratada: Flavia Honorata Lima, CPF n.º 512.268.632-72. Ass. 01/06/2023, a serem pagos com Recuso Próprio.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato do termo aditivo de prazo ao Contrato, Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência da contratação por mais 12 (dozes) meses, alterando-se a cláusula quarta do contrato 005/2022, passando vigorar a seguinte redação Vigência: de 02/06/2023 a 01/06/2024. Contratada: Samantha Andrade de Araújo, CPF n.º 913.491.922-87. Ass. 01/06/2023, a serem pagos com Recuso Próprio.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato do termo aditivo de prazo ao Contrato, Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência da contratação por mais 12 (dozes) meses, alterando-se a cláusula quarta do contrato 002/2022, passando vigorar a seguinte redação Vigência: de 01/06/2023 a 31/05/2024. Contratada: Samantha Andrade de Araújo, CPF n.º 913.491.922-87. Ass. 01/06/2023, a serem pagos com Recuso Próprio.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato do termo aditivo de prazo ao Contrato, Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência da contratação por mais 12 (dozes) meses, alterando-se a cláusula quarta do contrato 006/2022, passando vigorar a seguinte redação Vigência: de 06/06/2023 a 05/06/2024. Contratado: Eraldo Florêncio da Silva Junior, CPF n.º 989.458.402.-06. Ass. 01/06/2023, a serem pagos com Recuso Próprio.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CFF1610E

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ - IPASEMAR
EDITAL
EXTRATO DE DESPACHO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO Nº 2023.19.400019PA.

Deferimento de Abono de Permanência.
Fundamentação Legal: O que estabelece o artigo 86 da Lei Municipal Previdenciária nº 17.756/2020, C/C art. 40, § 19 d CF/1988 – Servidora: IRENILDE SILVA DA CONCEIÇÃO, Matrícula nº 33354, Cargo: Professora, Lotada: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Rita de Cássia Rodrigues Oliveira – Diretora de Benefícios.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Marabá/PA, 05/05/2023 –

NIVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ADFB0D98

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ - IPASEMAR

EDITAL

EXTRATO DE DESPACHO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO Nº 2023.23.14673R1.

Requerimento de Revisão de Processo de Aposentadoria Por Invalidez, formulado pelo servidor MANOEL FRANCISCO VAZ, matrícula nº 706801; do Despacho Final: 1) não há em que falar em revisão do processo de concessão, vez que esse pedido se encontra sob o mando da decadência; 2) em relação ao pedido de verificação da atualização nos valores dos proventos, encontram-se prescritas as diferenças que contam com mais de 05 (cinco) anos a partir da data que deveriam ter sido pagas. Ainda nesse sentido, segundo o servidor faz jus a integralidade e a paridade e que eventual apuração de diferença de valores ocorra somente após decisão do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – SEMED.

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES OLIVEIRA –
Diretora de Benefícios.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Marabá/PA, 05/06/2023 –

NIVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora-Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E9032BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 3725/2023-SEMAD, que concede férias ao Sr. THIAGO ANDRE BRAGA MOUSINHO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3256, na página 57 do dia 30.05.2023.

Onde se lê:

PERÍODO DE GOZO: De 03 de agosto a 01 de setembro de 2023.

Leia – se:

PERÍODO DE GOZO: De 03 de julho a 01 de agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:139B252F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4712/2023-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 17799/2023, requerimento de Licença Luto.
CONSIDERANDO: O princípio da Razoabilidade, o Art. 97 da Lei nº 8.112/90 e o Art. 117 alíneas "c" da Lei nº 17.331/2008 – RJU.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora MARIA ALEXANDRA DAS DORES BARREIROS ADAMY, concursada no cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 57256, CPF nº 695.294.772-87, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de 01.05.2023 a 08.05.2023, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu pai, o Sr. Arcibaldo Wagner, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 02 DE JUNHO DE 2023.

JOSE NILTON MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8E1521F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria Nº 3018/2023-SEMAD, de exoneração de ofício em nome da Sra. LUCIENE GAIA RODRIGUES, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3250, na página 34 do dia 22.05.2023.
Onde se lê:
RESOLVE:
Art. 1 o EXONERAR, de ofício, a Sra. LUCIENE GAIA RODRIGUES do cargo de Professora Licenciada em Pedagogia-Zona Urbana, a partir de 20 de abril de 2023.
Leia-se:
Art. 1 o EXONERAR, de ofício, a Sra. LUCIENE GAIA RODRIGUES NOVAES do cargo de Professora Licenciada em Pedagogia-Zona Urbana, a partir de 20 de abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B4BEA6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 3867/2023-SEMAD, que concede férias ao Sr. THOMAS LUIS DA SILVA COUTO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3257, na página 104 do dia 31.03.2023.
Onde se lê:
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2023.
Leia – se:
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F1BE9EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 006/2022-GB

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º NOMEAR Sr (a). JOAO BATISTA SANTOS FILHO, brasileiro, portador do CPF nº 949.616.702-00, na função de COORDENADOR I, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU, conforme previsão contida no Art. 36, parágrafos 1° e 2° da Lei Municipal n° 17331/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará. A partir de 01 de Junho de 2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 30 DE MAIO DE 2023.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente De Desenvolvimento Urbano De Marabá
Portaria nº 010/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7D30ABF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N° 040/2023 – GS/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O Memorando nº 672/2023/DRH/SMS e o Memorando interno nº 714/2023/DAB/SMS.
CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº. 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º CEDER a servidora CYNTHYA BETANYA DE LIMA POMBO, matricula nº 30916, portadora do CPF nº 621.426.232-04, concursada no cargo de Professor C I – Zona Urbana, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, pelo período de 01 (um) ano, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, a contar de 01.01.2023.
Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos do servidor, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 31 DE MAIO DE 2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 306/2019-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:59154BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N° 041/2023 – GS/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O Memorando nº 672/2023/DRH/SMS e o Memorando interno nº 151/2023-DF/SMS.
CONSIDERANDO:

A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº. 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º CEDER o servidor JOSE GERALDO DE BRITO, matricula nº 482, portador do CPF nº 541.155.906-53, concursado no cargo de Professor C I – Zona Urbana, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, pelo período de 01 (um) ano, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, a contar de 01.01.2023.
Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos do servidor, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 31 DE MAIO DE 2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 306/2019-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4E23CCBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1705/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR a Sra. TALIANA MORGANA DA SILVA LOBO, brasileira, portadora do C.P.F. Nº 003.016.372-29, da função de GERENTE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS III – TIPO I, da Diretoria de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 25.05.2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE MAIO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A9C26CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N° 039/2023 – GS/SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O Memorando nº 672/2023/DRH/SMS e o Memorando interno nº 714/2023/DAB/SMS.
CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de Dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº. 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º CEDER a servidora HELANE MOREIRA OLIVEIRA, matricula nº 52694, portadora do CPF nº 789.027.702-49, concursada no cargo de Professor C I – Zona Urbana, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, pelo período de 01 (um) ano, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, a contar de 01.01.2023.
Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos do servidor, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 31 DE MAIO DE 2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 306/2019-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D979120D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1740/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. PAULA SILVA VERNER, brasileira, portadora do C.P.F. Nº 008.814.932-36, na função de COORDENADORA DE SAMU - 192, junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, da Diretoria de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 29.05.2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 29 DE MAIO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:70AEC3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1706/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. IARA DE SOUZA PEREIRA, brasileira, portadora do C.P.F. Nº 017.939.132-18, na função de GERENTE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS III – TIPO I, junto a Diretoria de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 25.05.2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE MAIO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6CF375D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1780/2023-GP.

PORTARIA Nº 1780/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC. CONSIDERANDO: O artigo 40 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 – Os cargos de provimento em comissão distribuídos aos órgãos da Administração Direta; Indireta e Fundacional da Prefeitura Municipal de Marabá, conforme disposto nesta Lei poderão ser remanejados à critério do Chefe do Poder Executivo Municipal. RESOLVE: Artigo 1º- Remanejar a função comissionada constante no Art. 2º da Lei nº 17.817/2017, alterada pelo Art. 1º da Lei nº 18.109/2022, no que se refere aos cargos de provimento em comissão vinculados a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para uso junto ao Gabinete do Prefeito - GP. Artigo 2º- NOMEAR o Sr. JOEL RODRIGUES ARAUJO, brasileiro, portador do CPF nº 044.433.302-91, para exercer a função de ASSESSOR ESPECIAL, junto ao GABINETE DO PREFEITO – GP, a partir de 01.06.2023. Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 31 DE MAIO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FC0076AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
FÉRIAS

PORTARIA n.° 4685/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA DA CONCEICAO DE LIMA, Concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 10 a 30 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4694/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CELCO DE ANDRADE, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) REGIONAIS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2017/2018.
PERÍODO DE GOZO: De 06 de Junho a 04 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4695/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE OLIMPIO MELO DO CARMO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) REGIONAIS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 05 de Junho a 04 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4698/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LAMEQUE DE MATOS FARIAS, Concursado(a) no cargo de REGENTE DE BANDA, lotado(a) no(a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 20 de Junho a 19 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4696/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JANICE ALVES DA ROCHA, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO DE GOZO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4701/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ZELINA PEREIRA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 04 de Julho a 2 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4692/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CLARA CAROLINE MONTELO DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de ENG.AMBIENTAL, lotado(a) no(a) SUPERINTENDENCIA DESENV. URBANO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4690/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SIMONE BORGES ALVES, Concursado(a) no cargo de TEC.AMBIENTAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 17 de Julho a 15 de Agosto de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4693/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JOSE DA CRUZ FERREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SUPERINTENDENCIA DESENV. URBANO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 21 de Julho a 19 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4688/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDREY VINICIUS SILVA DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) SEC. SEGURANCA INSTITUCIONAL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4686/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELINES SILVA OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4689/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA KARENINA ZWICKER MARTINS TUNAS, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 10 de Julho a 08 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4700/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RAMON DE SOUZA CABRAL, Comissionado(a) no cargo de ASSESSOR TECNICO ESPECIAL IV FCCM, lotado(a) no(a) FCCM - CONVENIO VALE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4687/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIELY COSTA FERREIRA ROSAS, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4697/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SUZANA VERONICA SANTOS DA SILVA, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 07 de Julho a 05 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4699/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARICELIO DE MEDEIROS GUIMARAES, Comissionado(a) no cargo de ASSESSOR TECNICO ESPECIAL VIII FCCM, lotado(a) no(a) FCCM - CONVENIO VALE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 20 de Julho a 18 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4691/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE CLAUDIO DA SILVA FIGUEIREDO, Contratado(a) no cargo de AG.CONSERVAÇÃO, lotado(a) no(a) SSAM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4726/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JULIO CESAR DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4732/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MATILDES ROSA DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 17 de Julho a 15 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.° 4730/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ANTONIA DOS SANTOS ALMEIDA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4720/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FABIO ALMEIDA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de RADIO OPERADOR, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4736/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): TELMA CARDOSO SILVA, Concursado(a) no cargo de MEDICO CLINICO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2017/2018.
PERÍODO DE GOZO: De 10 de Julho a 08 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4731/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARINILDA DA SILVA SEREJO, Concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 10 de Julho a 08 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4710/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VALCIRENE SILVA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4703/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): AUCIDIO CARLOS DE SOUZA NETO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4716/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DULCILENE DE JESUS SANTOS MARQUES, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 17 a 31 de Julho de 2023 e De 04 a 18 de Dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4718/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): ELIEDINA E SILVA LOURENCO, Concursado(a) no cargo de PSICOLOGO(A), lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 17 a 31 de Julho de 2023 e De 26 de Dezembro de 2023 a 09 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4702/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ADELSON ALMEIDA PIMENTEL, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4708/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MANOEL GOMES SILVA, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4729/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de
ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4728/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIBERG JOSE DE PAIVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO DE GOZO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4709/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCIO MILANES MENDONCA LEITE, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4706/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZINETE DAS DORES OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4733/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DO PERPETUO SOCORRO MEDRADO PEREIR, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 02 a 31 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4725/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE FERREIRA DA SILVA NETO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4711/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VANDERLEIA DA SILVA RESPLANDES, Concursado(a) no cargo de MONITOR, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4722/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO ORLANDO SALES, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4724/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ILDIMAR NASCIMENTO ARAUJO DOS SANTOS, Comissionado(a) no cargo de ASS.ESPECIAL, lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4704/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ARIANE RAQUEL RUFINO ROCHA OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de PSICOLOGO(A), lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4734/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RAFAEL CORREA FREITAS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 17 a 31 de Julho de 2023 e De 18 de Setembro a 02 de Outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4713/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANGELA CARLA SARAIVA FERREIRA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 17 a 31 de Julho de 2023 e De 16 a 30 de Outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3725/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): THIAGO ANDRE BRAGA MOUSINHO, Concursado(a) no cargo de
PSICOLOGO(A), lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PSF.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3867/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): THOMAS LUIS DA SILVA COUTO, Concursado(a) no cargo de
TEC.RADIOLOGIA, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4705/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIELA OLIVEIRA CONCEICAO, Concursado(a) no cargo de
ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SEASPAC
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4715/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ALDEANE RAMOS RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 03 a 17 de Julho de 2023 e De 18 de Dezembrode 2023 a 01 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4717/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELISA DE OLIVEIRA SILVA, Concursado(a) no cargo de TEC.LABOR., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 10 a 24 de Julho de 2023 e De 269 de Dezembro de 2023 a 09 de Janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4735/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RENATO GOMES LIMA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4707/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA IRES DA SILVA SOUZA, Concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4721/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA SALES ANJOS, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PSF.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4723/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): HERMES MARIANO DE ALMEIDA PRADO, Contratado(a) no cargo de MEDICO PSIQUIATRA, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4727/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LORENA MIRANDA AGRIZZI, Contratado(a) no cargo de MADICO CLINICO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 18 de Julho a 01 de Agosto de 2023 e De 22 de Dezembro de 2023 a 05 de Janeiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4760/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA SUELI ALVES SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4776/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE FATIMA OLIVEIRA ALVES, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4761/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA DE ARAUJO ALVES, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4767/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JUDITH VASCONCELOS LIMA, Concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4769/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JEANE DE LIMA SOUSA MOURA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4785/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RENE DOS SANTOS SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4789/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RONES MORAES RIBEIRO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4764/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE GOMES CHAVES, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2018/2019.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 deJunho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4782/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): KATIA SANTIAGO SIQUEIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER.,
lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4781/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DO SOCORRO SOUSA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4743/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GRACIETE CORREA TORRES, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.° 4756/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): BENEDITA SILVA PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4788/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDA ELIANE SANTOS SILVA, Concursado(a) no cargo de
AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2015/2016.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4780/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA FELISMINO FERREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2013/2014.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4753/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDIRAN MACENA ANDRADE, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4745/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ISMAEL CARLOS TRINDADE PINTO, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4739/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DINALVA PEREIRA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) SINE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4778/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA RITA FERREIRA DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de MERENDEIRA 000003344, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4757/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CRISTINA DE CASTRO AQUINO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4758/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DEBORA FERREIRA DA CRUZ, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4777/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JOSE DOS SANTOS VIEIRA, Concursado(a) no cargo de
AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4774/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIVANE FERREIRA RIBEIRO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4742/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEANE CARLOS VIEIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a)
no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4773/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LEONARDO DE LIMA DE PAULA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4755/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA MARIA DA SILVA SIDUO, Concursado(a) no cargo de
AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4787/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA I, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4740/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA LUCIANA FARIAS GOMES, Concursado(a) no cargo de
AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4748/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZIA PEREIRA DE ALMEIDA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4770/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANE DE LIMA BORGES, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4765/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE MARIA SANTOS SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4768/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JANIELE FRANCA CUNHA, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4784/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSANGELA ALVES DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4783/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): POLIANA KELY ARAUJO DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4763/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GISLEY COUTINHO SILVA, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4749/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE FATIMA LIMA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4790/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): TACYANE FRANCISCA DE ALMEIDA SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4741/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ALICE FLAVIA CASTRO BARBOSA, Concursado(a) no cargo de
FONOAUDIOLOGO(A), lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4738/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA QUELE SILVA MELO, (a) no cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4744/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): HALLINNY ALVES LUZ DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de
AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4759/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIANE LIMA DOS SANTOS I, Concursado(a) no cargo de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR-MEDIADOR, lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4772/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUANA CAROLINA SOUSA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4750/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): PATRICIA DE SOUSA RODRIGUES NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo
de ASS.SOCIAL, lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4751/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RONILDA DE OLIVEIRA FRANCO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER.,lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4746/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): JARDENE NERES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4766/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOELINA BARROS DOS REIS DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4747/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSILENE RODRIGUES SANTANA T DE LIMA, Concursado(a) no cargo de PSICOLOGO(A), lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4752/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RODRIGO DE AZEVEDO GENTIL, Concursado(a) no cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4762/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GREYCIANE PRATES FERNANDES, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 3.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4786/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RENATO DE FREITAS SILVA OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4775/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIENE GAIA RODRIGUES NOVAES, Concursado(a) no cargo de TRADUTOR E INTERPRETE EM LIBRAS, lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4754/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): AUGUSTO CEZAR DE OLIVEIRA BEZERRA, Concursado(a) no cargo de TRADUTOR E INTERPRETE EM LIBRAS, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4792/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): WENWLLY MORAES GOMES, CONCURSADO(a) no cargo de AG. SERV. GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4771/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LILIANE LIMA DA CRUZ, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4779/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JOSE LIMA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4791/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VANDEIUDE PEREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER.,
lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:24D2E43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 154/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 154/2021 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) : Adriano Moreira Correia brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º RG 8230333 PC PA e do CPF n° 048.442.952-33, residente e domiciliado(a), á Rua Salvador n° 2, Jardim Bela Vista - Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/05/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 154/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CA0FA5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº /2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº /2021 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Gerivaldo da Abadia Cavalcante brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 62684 SJP/TO e do CPF n° 612.021.851-34, residente e domiciliado(a), á Av 03 Qd K Lt 05 –Residencial Jardim do Eden-Morada Nova -Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 16/05/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° /2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2A7A0909

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Projeto **"REFORMAR PARA MELHOR ATENDER"**.
ORIGEM: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E DE RECUPERAÇÃO PLANTANDO E COLHENDO – ABRPC
Valor: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
Emenda Impositiva – Vereador: Fernando Henrique
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto **"REFORMAR PARA MELHOR ATENDER"**, que tem por finalidade proteger e promover ação social, daqueles que vivem em vulnerabilidade social, combatendo a desnutrição, drogas e prostituição infantil e desenvolver projetos sociais tais como: (cursos de capacitação profissional, encaminhamento para a rede pública, atendimentos, distribuição de sopão e mutirões para beneficiar as famílias, jovens, crianças, adolescentes, pais e mães de família que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica e social), tais atendimentos serão ofertados à população que estão em situação de vulnerabilidade social e econômica. Assim sendo, este Projeto irá melhorar o quadro social e diminuir tal desigualdade dos indivíduos beneficiados.
DA ANÁLISE DO PROJETO:
O Projeto **"REFORMAR PARA MELHOR ATENDER"** visa adquirir um espaço físico para desenvolver projetos de atendimento gratuito para a população mais vulnerável, ofertando serviços de diversas áreas, tais como: (cursos de capacitação profissional, encaminhamento para a rede pública, atendimentos, distribuição de sopão e mutirões para beneficiar as famílias, jovens, crianças, adolescentes, pais e mães de família que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica e social). Sendo assim, faz-se necessário a solicitação de aquisição de materiais de construção em geral, para construção da sede da ABRPC, a fim de proporcionar qualidade e conforto nos serviços prestados. Desta forma, será possível a efetivação do trabalho da Associação Beneficente e de Recuperação Plantando e Colhendo que atualmente atende um número expressivo de 300 a 500 pessoas de vulnerabilidade social de famílias menos favorecidas mensalmente.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
Em face do protocolo do dia 25 de maio do ano em curso, por parte do **INSTITUTO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DE CARAJÁS - IJURC**, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é **TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:
Art. 2º *Para os fins desta Lei, considera-se:*
VIII *- termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;*
DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2023 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.
DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, *in verbis:*
Art. 29. *Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"*
Ante o exposto, e após a análise do Projeto **"REFORMAR PARA MELHOR ATENDER**" opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E DE RECUPERAÇÃO PLANTANDO E COLHENDO - ABRPC,** que visa adquirir um espaço físico para desenvolver projetos de atendimento gratuito para a população mais vulnerável e aquisição do material de construção para construção do espaço físico da Instituição, conforme a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA), 02 de junho de 2023.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ANDREZA BARBOSA CSAKO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ÁTILA SANTOS DA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8181A73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Projeto **"CUIDAR COM QUALIDADE"**.
ORIGEM: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ
Valor: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)
Recurso Próprio.
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto **"CUIDAR COM QUALIDADE"**, que tem por finalidade a manutenção de contratação do quadro de profissionais qualificados para prestarem atendimento adequado e humanizado aos idosos residentes no Lar São Vicente de Paulo, pelo período de 12 meses. Além disso, faz-se necessário a aquisição de materiais domésticos; materiais de limpeza; materiais de higiene; materiais de expediente e equipamentos para escritório, a fim de que a Instituição possa oferecer um atendimento digno e de qualidade.
DA ANÁLISE DO PROJETO:
O Projeto **"CUIDAR COM QUALIDADE"** visa assegurar a contratação dos profissionais que prestam atendimento aos idosos da Instituição e a aquisição dos materiais supramencionados. Assim, o Projeto irá garantir um atendimento de qualidade e humanizado, contribuindo para a qualidade de vida das pessoas idosas beneficiadas pela Instituição e realizará o monitoramento e avaliação dos resultados do projeto. Dessa forma, tais ações irão ampliar o conceito de inclusão social como forma de integração entre humanização e cidadania, visando a transformação social.
DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
Em face do protocolo do dia 10 de maio do ano em curso, por parte do **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ**, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é **TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:
Art. 2º *Para os fins desta Lei, considera-se:*
VIII *- termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;*
DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2023 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, *in verbis:*

Art. 29. *Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"*

Ante o exposto, e após a análise do Projeto **"CUIDAR COM QUALIDADE"**, opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ**, que visa oferecer atendimento de qualidade e humanizado aos idosos residentes no Lar São Vicente por meio da contratação de profissionais qualificados e a aquisição de materiais domésticos; materiais de limpeza; materiais de higiene; materiais de expediente e equipamentos para escritório, conforme a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA), 05 de junho de 2023.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ANDREZA BARBOSA CSAKO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ÁTILA SANTOS DA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:34AA5D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 349/2023/SEVOP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.678/2023-PMM, AUTUADO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023-CEL/SEVOP/PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 349/2023/SEVOP, Processo Administrativo nº 2.678/2023-PMM, autuado na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de conclusão da cobertura do Estádio Municipal Asdrubal Bentes, localizado no KM08 – Vila São José, município de Marabá/PA. Empresa: GALVÃO E SILVESTRE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 28.926.233/0001-39, Valor R$ 317.670,01(trezentos e dezessete mil, seiscentos e setenta reais e um centavo), Assinatura 23/05/2023, Vigência: 23/03/2024.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FDC848BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 342/2023/SEVOP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.158/2023-PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 342/2023/SEVOP, Processo Administrativo nº 2.158/2023-PMM, autuado na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recapeamento asfáltico na rua Araguaia e rua Antônio Chaves, localizadas no bairro Belo Horizonte, Núcleo Cidade Nova, município de Marabá/PA. Empresa: MAGNUM OPERAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ: 37.247.402/0001-03, Valor R$ 580.530,39 (quinhentos e oitenta mil, quinhentos e trinta reais e trinta e nove centavos), Assinatura 18/05/2023, Vigência: 18/12/2023.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:98AAEEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 355/2023/SEVOP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.078/2022-PMM, AUTUADO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 077/2022-CEL/SEVOP/PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 355/2023/SEVOP, Processo Administrativo nº 27.078/2022-PMM, autuado na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 077/2022-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de pavimentação, urbanização e drenagem na folha 14, no núcleo Nova Marabá, município de Marabá/PA. Empresa: G. R. FROTA EIRELI, CNPJ: 15.376.197/0001-35, Valor R$ 802.546,52 (oitocentos e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), Assinatura 02/06/2023, Vigência: 02/04/2024.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A9072B7F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 5.638/2023 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023-CEL/SEVOP/PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTURAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM. Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais pela Controladoria Geral do Município – CONGEM, através do Parecer nº 406/2023-CONGEM, ao resultado do Processo nº 5.638/2023-PMM, referente ao Pregão Presencial nº 031/2023-CEL/SEVOP/PMM, **HOMOLOGA** o resultado ao licitante vencedor relacionado abaixo, por atender as condições previstas no Instrumento Convocatório, Empresa ELETROFORTE COMÉRCIO & INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ N° 09.271.706/0001-62. Valor: R$893.000,00 (oitocentos e noventa e três mil reais). Empresa: IBIZA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 18.559.714/0002-80. Valor R$297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) VALOR GLOBAL: R$ 1.190.000,00 (um milhão cento e noventa mil reais) Publique-se o resultado do processo em tela que seja elaborado, atendendo ao princípio da vinculação ao instrumento convocatória de acordo com a Lei de Licitações, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e os competentes CONTRATOS ADMINISTRATIVOS e convoquem-se as empresas vencedoras do referido certame para celebrá-los.

Marabá-PA, 02 de junho de 2023.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9902E736

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 8.087/2023 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023-CEL/SEVOP/PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, CONFORME CONDIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM. Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais pela Controladoria Geral do Município – CONGEM, através do Parecer nº 374/2023-CONGEM, ao resultado do Processo nº 8.087/2023-PMM, referente ao Pregão Presencial nº 038/2023-CEL/SEVOP/PMM, **HOMOLOGA** o resultado ao licitante vencedor relacionado abaixo, por atender as condições previstas no Instrumento Convocatório, Empresa SABORR DE CHEFF COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N° 26.773.597/0001-09. Valor: R$1.630.000,00 (um milhão seiscentos e trinta mil reais). Publique-se o resultado do processo em tela que seja elaborado, atendendo ao princípio da vinculação ao instrumento convocatória de acordo com a Lei de Licitações, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e os competentes CONTRATOS ADMINISTRATIVOS e convoquem-se as empresas vencedoras do referido certame para celebrá-los.

Marabá-PA, 02 de junho de 2023.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:997881EB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023-SSAM
Extrato do Contrato Nº 043/2023-SSAM. Processo Administrativo Nº 8.571/2023-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 033/2023-CPL/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 235/2023-CPL/PMM. Referente à AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA IMPRESSORA, RECARGA DE TONER E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVICO DE SANEAMAENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa L.A. QUEIROZ LTDA, CNPJ sob o Nº 34.791.063/0001-25, Valor Global: R$ 2.725,00 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais) Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, até o fim do exercício financeiro correspondente. Dotação Orçamentária: 15.452.0001.2.127 – Manutenção dos Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Sub elemento: 3.3.9030.17 – Suprimento de Informática. 3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Equipamentos

Marabá PA, 05 de junho de 2023.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BF1368EF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(o) Douglas de Castro Souza, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 4423678 – PC/PA e do CPF nº 793.032.002-25, residente e domiciliado(a) à Folha 09 Quadra 02 Lote 25 – Nova Marabá – Marabá - PA, designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de serviço de conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E2C78983

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(o) Daianne Rodrigues da Silva, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 5653473 – SSP/PA e do CPF nº 011.100.152-83, residente e domiciliado(a) à Av. Quatro Qd 22 Lt 02 – Residencial Tocantins – Marabá - PA, designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de serviço de conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:20784E42

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 163/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 163/2021 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Antonio Evangelista Liberato brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 616849 PC PA e do CPF n° 017.839.062-35, residente e domiciliado(a), á Rua Dr Cursino n° 94 – Morada Nova -Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por

prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 16/05/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 163/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7B60C1B0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 146/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 146/2021 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Antonio da Conceição brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2180778 PC PA e do CPF n° 157.279.392-91, residente e domiciliado(a), á Rua Aparecida n° 9, Morada Nova - Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 02/05/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 146/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5B5D1028

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 144/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 144/2021 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) : Ananias Mendes Lopes Tavares brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º RG 4270840 PC PA e do CPF n° 000.477.732-86, residente e domiciliado(a), á Rua Curupere n°197 – São Felix - Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 04/05/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 144/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:180D4ADE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 141/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 141/2021 - SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) : Cleonice Alves Martins brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º RG 4516366 PC PA e do CPF n° 795.866.272-68, residente e domiciliado(a), á Rua Vinicius de Mores n° 14 Qd 90 Lt 09 – da Paz - Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 03/05/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 141/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5301FBAA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 165/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 165/2021 - SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Dayane Silva de Souza Melo brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5507988 SSP PA e do CPF n° 981.305.792-00, residente e domiciliado(a), á Rua Almirante Tamandaré Qd 08 Lt 08 – Bom Planalto-Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam: Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 23/05/2024. Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 165/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F8BD33A1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº151 /2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº151 /2021 - SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Elisson Rodrigues Medeiros brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 9608743 PC PA e do CPF n° 711.186.962-12, residente e domiciliado(a), á Rua Circular n°261, Infraero - Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 02/05/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 151/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:48F226D7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº121 /2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº121 /2021 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Devid Pontes Soares , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5517591 SSP/PA e do CPF n.º 917.348.942-53 , residente e domiciliado(a), á Folha 19 Quadra 04 Lote 09 - Nova Marabá - Marabá , designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Motorista, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 02/05/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 121/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2A14EEAF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 147/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 147/2021 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de

CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Everyan Santos Pereira brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5110147 e do CPF n°894.311.382-04, residente e domiciliado(a), á Fl 21 Qd 07 Lt 09 – Nova Marabá-Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/05/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 147/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D556627D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº172 /2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº172 /2021 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Erika Hosana Vieira Soares brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8835242 PC PA e do CPF n° 068.802.962-03, residente e domiciliado(a), á Av Para n° 2519 – Velha Marabá - Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam: Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 27/05/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 172/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:490084CE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 157/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 157/2021 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32
Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) : Rebinir Fernandes de Morais brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º RG 3162637 SSP PA e do CPF n° 603.293.782-87, residente e domiciliado(a), á Rua Antonio Chaves n°216 – Morada Nova - Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 10/05/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 157/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:74C8E4C1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 158/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 158/2021 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTEZ e o (a) Sr.(a) : Jose Tiago Barros Ferreira brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5506689 PC PA e do CPF n° 016.867.413-08, residente e domiciliado(a), á Rua Aline Carla Pires da Silva Fagundes 14 Qd 55, Residencial Tiradentes - Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Motorista, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 03/05/2024.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 158/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EFC25F10

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 157/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 157/2021 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) : Rebenir Fernandes de Morais brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º RG 3162637 SSP PA e do CPF n° 603.293.782-87, residente e domiciliado(a), á Rua Antonio Chaves n°216 – Morada Nova - Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 10/05/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 157/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C87AA712

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 153/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 153/2021 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32
Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Raimundo Nonato Silva Alves brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 013754322000-3 SSP MA e do CPF n° 012.218.343-11, residente e domiciliado(a), á Rua Bahia s/n, Vila União - Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 02/05/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 153/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:77A5E49E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº /2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº /2021 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Ronne Von Rodrigues dos Santos brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 016413112001-4 -MA e do CPF n° 015.019.653-93, residente e domiciliado(a), á Av. João Teixeira Qd 08 Lt 17, Residencial Tiradentes-Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 12/05/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° /2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:50911264

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 167/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 167/2021 - SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Rony Sousa Carvalho brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4614704 PC/PA e do CPF n° 547.296.292-72, residente e domiciliado(a), á Av João Teixeira Qd 08 Lt 17 – Residencial Tiradentes - Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 23/05/2024.
Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 167/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FE5CC683

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 156/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 156/2021 - SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) : Zilmar Gomes de Souza brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º RG 9463568 PC PA e do CPF n° 062.615.042-61, residente e domiciliado(a), á Rua Floriano Peixoto n° 160 – Jardim Coelho – Morada Nova - Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam: Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 10/05/2024. Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 156/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:31484B42

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 170/2021 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 170/2021 - SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Zacarias Araujo dos Santos brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3571299 PC/PA e do CPF n° 686.719.382-04, residente e domiciliado(a), á Fl 33 Qd 24 Lt 10 - Nova Marabá -Marabá/Pa, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam: Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 30/05/2024. Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 170/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FF13D11B

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 4.369/2023-PMM - CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINARIOS AGRICOLAS E MANGUEIRAS E CONEXÕES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, conforme Edital e seus Anexos. Adjudica e Homologa as empresas: T&S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 15.185.368/0001-49, vencedora dos LOTES 01, 02 no valor total de R$ 332.776,16 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos). PARANA TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 31.650.693/0001-91, vencedora dos LOTES 03, 04, 11 e 12 no valor total de R$ 362.379,67 (trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), CAVALCANTE & DA SILVA, CNPJ: 41.740.295/0001-10, vencedora dos LOTES 05 e 06 no valor total de R$ 96.627,70 (noventa e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta centavos), E C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.182.564/0001-18, vencedora dos LOTES 07 e 08 no valor total de R$ 152.079,98 (cento e cinquenta e dois mil, setenta e nove reais e noventa e oito centavos), A ALENCAR DA SILVA LTDA, CNPJ: 33.004.072/0001-66, vencedora dos LOTES 09 E 10 no valor total de R$ 281.502,67 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e dois reais e

sessenta e sete centavos), KATIA C COSTA ROCHA LTDA, CNPJ: 11.891.095/0001-05, vencedora dos LOTES 13 E 14 no valor total de R$ 382.736,45 (trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), TRATORMINAS PEÇAS E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ: 18.392.747/0001-06, vencedora dos LOTES 15 e 16 no valor total DE R$ 161.997,20 (cento e sessenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos), AUTO CARAJAS SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.635.432/0001-20, vencedora dos lotes 17 e 18 no VALOR total de 127.628,71 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos), LEONARDO DO NASCIMENTO DOS SANTOS, CNPJ: 46.360.649/0001-14 vencedora dos LOTES 19 e 20 no VALOR total de R$ R$ 162.808,60 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e oito reais e sessenta centavos), BRAGA DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 42. 122.046/0001-23, vencedora dos LOTES 21 e 22 no valor total de R$ 260.320,10 (duzentos e sessenta mil, trezentos e vinte reais e dez centavos) Pelo que ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado final.

Marabá – PA, 05.05.2023,

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:75BD40CA

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preço Nº 045/2023-CEL/SEVOP/PMM.
Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 4.369/2023-PMM - CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINARIOS AGRICOLAS E MANGUEIRAS E CONEXÕES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Empresas: T&S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 15.185.368/0001- 49, vencedora dos LOTES 01, 02 no valor total de R$ 332.776,16 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos). PARANA TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 31.650.693/0001-91, vencedora dos LOTES 03, 04, 11 e 12 no valor total de R$ 362.379,67 (trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), CAVALCANTE & DA SILVA, CNPJ: 41.740.295/0001-10, vencedora dos LOTES 05 e 06 no valor total de R$ 96.627,70 (noventa e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta centavos), E C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.182.564/0001-18, vencedora dos LOTES 07 e 08 no valor total de R$ 152.079,98 (cento e cinquenta e dois mil, setenta e nove reais e noventa e oito centavos), A ALENCAR DA SILVA LTDA, CNPJ: 33.004.072/0001-66, vencedora dos LOTES 09 E 10 no valor total de R$ 281.502,67 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e dois reais e sessenta e sete centavos), KATIA C COSTA ROCHA LTDA, CNPJ: 11.891.095/0001-05, vencedora dos LOTES 13 E 14 no valor total de R$ 382.736,45 (trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), TRATORMINAS PEÇAS E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ: 18.392.747/0001-06, vencedora dos LOTES 15 e 16 no valor total DE R$ 161.997,20 (cento e sessenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos), AUTO CARAJAS SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.635.432/0001-20, vencedora dos lotes 17 e 18 no VALOR total de 127.628,71 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos), LEONARDO DO NASCIMENTO DOS SANTOS, CNPJ: 46.360.649/0001-14 vencedora dos LOTES 19 e 20 no VALOR total de R$ R$ 162.808,60 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e oito reais e sessenta centavos), BRAGA DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 42. 122.046/0001-23, vencedora dos LOTES 21 e 22 no valor total de R$ 260.320,10 (duzentos e sessenta mil, trezentos e vinte reais e dez centavos) Vigência: 12 meses. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Assinatura: 08.05.2023,

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:212BA7B3

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Marabá, através da Comissão Especial de Licitação/SEVOP, avisa que a CONCORRÊNCIA Nº 017/2023-CEL/SEVOP/PMM PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 14.178/2023-PMM - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL DE PRONTO SOCORRO, NA FOLHA 17, AO LADO DO HMM, BAIRRO NOVA MARABÁ, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, que estava com sessão agendada para o dia 04/Jul/2023 – 09h, fica SUSPENSA por tempo indeterminado, para adequação da Planilha Orçamentária a pedido do órgão demandante.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA -
Presidente.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:578B14D5

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 368/2023-SEVOP

EXTRATO AO CONTRATO Nº 368/2023-SEVOP, Processo Administrativo nº 24.374/2022-PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 066/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 018/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de agregados, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas. Empresa: COMERCIAL MARABÁ LTDA, CNPJ: 01.241.290/0001-28; Valor R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), Assinatura: 02/06/2023, Vigência: 31/12/2023.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2C3EED8E

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 369/2023-SEVOP

EXTRATO AO CONTRATO Nº 369/2023-SEVOP, Processo Administrativo nº 24.374/2022-PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 066/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 018/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de agregados, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas. Empresa: COMERCIAL MARABÁ LTDA, CNPJ: 01.241.290/0001-28; Valor R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), Assinatura: 02/06/2023, Vigência: 31/12/2023.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ADB5B88B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 020/2023- C.M.S.M.

RESOLUÇÃO Nº 020/2023- C.M.S.M.

AUTORIZA A VALIDAÇÃO DOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO DOS IMÓVEIS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DAS FARMÁCIAS POLOS E IMPLANTAÇÃO DAS FARMACIAS POLOS NO MUNICIPIO DE MARABÁ.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 31 de maio de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 nº 13.914/93, 13.914/95, 15.970/99 e 16.489/00, bem como seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Título III, DOS SERVIÇOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, Capítulo I e II, Do Funcionamento e Da Participação Complementar;
CONSIDERANDO a Lei Complementar 141, de 13 de Janeiro de 2012, Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
CONSIDERANDO A Portaria Nº 2.567, de 25 de Novembro de 2016, que Dispõe Sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e Serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Marabá, in vebis: art.24- o conselho municipal de marabá reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, por convocação do Presidente da mesa diretora ou em decorrência de convocação de 1/3 (um terço) dos seus conselheiros. Em seu § 16- uma vez votado, fica facultado a interposição de recursos por escrito com embasamento legal, assinado por no mínimo 1/3 (um terço) dos membros titulares; porém uma vez votado o recurso, tal matéria não poderá mais ser discutido no seu mérito.

CONSIDERANDO o ofício Nº1385/2023/ASJUR/GAB/SMS- Encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, solicitando a interposição do recurso.

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Marabá-CMSM, realizada no dia 31 de maio do ano de 2023, o ponto de pauta sobre a Farmácia Polo apresentado pela Srª Mônica Borchart Nicolau (Secretária Municipal de Saúde de Marabá), foi apresentado ao pleno deste Conselho Municipal de Saúde e colocado em discussão e posteriormente levado a votação: "Quem concordar com a **Validação dos Contratos de Locação dos Imóveis Destinados a Implantação das Farmácias Polos e Implantação das Farmácias Polos No Município de Marabá e as suas condicionantes:**
Formação de uma comissão ou encaminhamento para a comissão competente para esclarecimento ou apuração de irregularidade no que diz respeito ao tempo de obra;
Avaliação trimestral do número de atendimento, população atendida e qualidade do mesmo;
Não desmobilizar as farmácias das Unidades Básicas de Saúde;
Avaliação e aprovação pelo pleno do Conselho para continuidade dos serviços após um ano de funcionamento;
Colocado a proposta em votação com 10 (dez) votos a favor, 01 (um) contra e nenhuma Abstenção **APROVADO.**

RESOLVE:
Art. 1º: Autorizar a Validação Dos Contratos de Locação dos Imóveis destinados a Implantação das Farmácias Polos e Implantação das Farmácias Polos com suas Condicionantes no Município de Marabá no Pará.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando a Resolução 012/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 01 de junho de 2023.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente do CMSM

ANA LÚCIA FARIAS GOMES
Vice-Presidente

GERALDO PEREIRA BARROSO
1º Secretário

FÁBIO HENRIQUE CARDOSO DE AQUINO
2º Secretário

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 020/2023, nos termos do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 929/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3BA9E86E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 356/2023/SEVOP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.353/2023-PMM

EXTRATO AO CONTRATO Nº 356/2023/SEVOP, Processo Administrativo nº 4.353/2023-PMM, autuado na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 011/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de contenção da ponte e drenagem na estrada vicinal do mal arrumado, zona rural do município de Marabá/PA. Empresa: FVM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 46.735.002/0001-20, Valor R$ 533.143,27 (quinhentos e trinta de três mil, cento e quarenta e três reais e vinte centavos), Assinatura 01/06/2023, Vigência: 01/01/2024.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3997A591

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 297/2020 – FMS/PMM

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 297/2020 – FMS/PMM. Processo Administrativo n° 3.357/2020-CPL/PMM, Pregão Presencial n° 021/2020–CPL/PMM**,** Objeto do contrato original: O presente contrato tem como objeto a contratação de serviços continuados de outsourcing, impressão, com o fornecimento e instalação (por meio de comodato) de equipamentos de impressora multifuncional (com função scanner), com tecnologia laser monocrático (preto e branco) e policromático (colorida) juntamente com estabilizadores de voltagem, bem como solução de softwares de gerenciamento (por impressora), com provimento de todos os suprimentos originais incluindo tonner, assim como, técnicos em manutenção onsite, manutenção preventiva e corretiva continuada dos equipamentos com substituição de peças, componentes e insumos originais para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Marabá, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do edital de referência ao Pregão Presencial n° 021/2020-CPL/PMM, para todos os fins e efeitos legais. EMPRESA: **ERLAN M. DE SOUZA COM E S - ME,** pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob **n° 16.722.194/0001-79.** Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do Contrato Administrativo n° 297/2020–FMS/PMM, por mais 12

(doze) meses, ficando vigente a partir do dia 30/05/2023 até 30/05/2024. **DATA DA ASSINATURA: 29 DE MAIO DE 2023**.

MONICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C9FD6248

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 474/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 474/2023-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 33.649/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 141/2022-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual da aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial, para atendimento das Unidades Básicas de Saúde - UBS, hospitais públicos e unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Empresa: I F S NASCIMENTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.872.493/0001-70. VALOR: R$ 229.480,00 (Duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta reais). Dotações orçamentárias: 10 302 0012 2.055- Atenção Média e Alta Complexidade MAX/SIH/CAPSi, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2023. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BCB232AF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 477/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 477/2023-FMS/PMM
Processo Administrativo nº 5.785/2023-PMM autuado na modalidade, TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023- CEL/SEVOP/PMM. Objeto do Contrato:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇOES E AMPLIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE MARABÁ, LOCALIZADO NA RUA CINCO DE ABRIL, NUCLEO VELHA MARABÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Empresa: CFS LOPES SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.527.610/0001-20. VALOR: R$ 1.587.973,49(Hum milhão Quinhentos e oitenta e sete mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10.302.0012.1.014 – Infraestrutura MAC; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; 4.4.90.51.92 – Benfeitorias e Instalações. DATA DA ASSINATURA 02 de JUNHO de 2023.

MONICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E80E826E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098/2023 – GAB/PMM DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Altera o DECRETO Nº 024/2023 – GAB/PMM DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023, que institui a regularização fundiária no âmbito no Município de Medicilândia, para dar nova redação ao art. 1º e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Ofício nº 64821/2023/SER-PA da lavra do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes Superintendência Regional do Pará - DNIT, que identificou que as áreas caracterizadas pelas letras A; B; C; D; E e F estão dentro da faixa de domínio do DNIT, com área de invasão a F.D de 0,47ha.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 492, de 13 de junho de 2022 que dispõe sobre os procedimentos aplicáveis à regularização fundiária, no âmbito do município de Medicilândia, de acordo com a Lei Federal n o 13.465, de 11 de julho de 2017, e o Decreto Federal n o 9.310, de 2018 e Decreto Municipal nº 022/2023.

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Nº 024/2023 – GAB/PMM de 23 de fevereiro de 2023, que institui a regularização fundiária no âmbito no Município de Medicilândia, de acordo com a Lei Municipal nº492/2022, Decreto Municipal nº 022/2023, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e seu regulamento, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º A instalação da REURB-S e aprovação do Auto de Demarcação Urbanística do terreno urbano denominado Lote 09A da Gleba 27, neste Município, com área total de 543.955,107 m², (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO METROS QUADRADOS E CENTO E SETE CENTÍMETROS QUADRADOS) com as seguintes características, dimensões e confrontações: o perímetro tem início no vértice M-663, de coordenadas N 9.619.242,5060m e E 290.328,7090m; deste, segue confrontando com LOTE 08, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°07'40" e 770,76 m (setecentos e setenta metros e setenta e seis centímetros) até o vértice M-663A¹, de coordenadas N 9.618.497,5650m e E 290.526,5360m; ; deste, segue confrontando com LOTE 09, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°40'21" e 747,86 m (setecentos e

quarenta e sete metros e oitenta e seis centímetros) até o vértice MR-66A, de coordenadas N 9.618.325,1700m e E 289.798,8150m; ; deste, segue confrontando com AVENIDA MARCOS FREIRE, com os seguintes azimutes e distâncias:
345°35'50" e 736,22 m (setecentos e trinta e seis metros e vinte e dois centímetros) até o vértice MR-657, de coordenadas N 9.619.038,2550m e E 289.615,6880m; ;
deste, segue confrontando com AVENIDA ALCIDES FREDECCI, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°06'18" e 195,23 m (cento e noventa e cinco metros e vinte e três centímetros) até o vértice M-669, de coordenadas N 9.619.058,3060m e E 289.809,8820m; 76°43'18" e 82,82 m (oitenta e dois metros e oitenta e dois centímetros) até o vértice PONTO F, de coordenadas N 9.619.077,3290m e E 289.890,4910m; 70°55'20" e 343,49 m (trezentos e quarenta e três metros e quarenta e nove centímetros) até o vértice PONTO E, de coordenadas N 9.619.189,6000m e E 290.215,1160m; 61°12'33" e 73,80 m (setenta e três metros e oitenta centímetros) até o vértice

PONTO D, de coordenadas N 9.619.225,1440m e E 290.279,7950m; 70°27'28" e 51,90 m (cinquenta e um metros e noventa centímetros) até o vértice M-663, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos dois dia do mês de junho de 2023.

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:DE69C369

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 166, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS/PA, A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO E ESTABELECE A POLÍTICA INTEGRADA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída a Política de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, no âmbito do Município de Mojuí dos Campos, para plena efetivação dos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal e em cumprimento à Lei n° 12.764/2012, que estabelece a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e à Lei Estadual nº 9.061, de 21 de maio de 2020.
Parágrafo único. A presente Lei criar a Semana Municipal de Conscientização do Autismo ao instituir a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como reconhece a Pessoa com Transtorno de Espectro Autista como um sujeito pleno de direitos.
Art. 2° São diretrizes da Política Municipal de Atendimento aos Direitos integrados da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:
I - a intersetorialidade no atendimento e desenvolvimento das ações e das políticas no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista;
II - a participação da comunidade e entidades na formulação de políticas públicas, voltadas para as pessoas com transtorno do espectro autista, e o controle social de sua implantação, acompanhamento e avaliação;
III - a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;
IV - o estímulo à inserção da pessoa com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho, observadas suas peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei n° nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012;
V - a responsabilidade do Poder Público Municipal na busca de informação de qualidade e difundir as práticas baseadas em evidências no Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), de modo a permitir o fomento e criação de políticas públicas a partir de dados cientificamente comprovados, relativa ao transtorno e suas implicações;
VI - o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como a pais e responsáveis.
Parágrafo único. Para cumprimento das diretrizes de que trata este artigo o Poder Público poderá firmar contrato de direito público ou convênio também com pessoas jurídicas de direito privado ou organizações não governamentais.
Art. 3º A pessoa com transtorno do espectro autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar nem sofrerá discriminação por motivo da deficiência.
Art. 4° O atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista será prestado de forma integrada pelos serviços de:
I - saúde;
II - educação; e
III - assistência Social.
Art. 5º A fiscalização da efetividade dos direitos instituídos por esta Lei, assim como da consecução e do cumprimento das medidas por elas instituídas, fica a cargo dos seguintes órgãos:
I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - Conselho Municipal de Assistência Social;
III - Conselho Municipal de Saúde; e,
IV - Conselho Municipal de Educação.
Art. 6° Compete ao Município garantir e ministrar através de equipe multiprofissional, a informação, treinamento e especialização aos profissionais que atuam nos serviços mencionados nos incisos I, II e III do art. 4°.
Art. 7° É garantido o acesso integral às ações e serviços de saúde, assistência social e educação, com atenção as peculiaridades do tratamento, incluindo:
I - Atendimento especializado nas seguintes áreas:
a) neuropediatria;
b) psiquiatria;
c) psicologia;
d) psicopedagogia;
e) psicoterapia comportamental;
f) odontologia;
g) fonoaudiologia;
h) fisioterapia;
i) educação física;
j) equoterapia;
l) natação;
n) nutricionista;
m) psicomotricista;
o) terapia ocupacional.
Parágrafo único. O atendimento especializado previsto no inciso I deste artigo, para sua maior eficácia, pode ser fornecido de forma integrada entre as áreas citadas independente de laudo ou diagnóstico estabelecido, podendo incluir outras áreas não mencionadas, conforme avaliação multiprofissional.
Art. 8° É garantida a educação da criança com Transtorno do Espectro Autista dentro do mesmo ambiente escolar das demais crianças e, para tal, o Município se responsabiliza por:
I - capacitar os profissionais que atuam nas escolas do Município para o acolhimento e a inclusão destes alunos, com o objetivo de identificar comportamentos relacionados ao Transtorno do Espectro Autista e encaminhar à equipe multidisciplinar de atendimento;
II - garantir suporte escolar complementar especializado (AEE) para o aluno com Transtorno do Espectro Autista, incluído em classe comum do ensino regular;
III - garantir estrutura e adaptações de material escolar adequado às necessidades educacionais destes alunos;
IV - garantir o acesso ao ensino voltado para jovens e adultos (EJA) as pessoas com Transtorno do Espectro Autista ou Deficiência que atingiram a idade adulta sem terem sido devidamente escolarizadas.
Art. 9º O gestor escolar da rede municipal de educação, ou autoridade competente, que recusar a matrícula de aluno com Transtorno do Espectro Autista, sem justificativa legal, estará sujeito às penalidades administrativas cabíveis, inclusive aquelas determinadas na Legislação Federal e Estadual.
Art. 10 O Município se responsabilizará por:
I - prestar apoio social e psicológico às famílias de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista;

II - desenvolver e manter programas de apoio comunitário que propiciem oportunidades de integração social de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista;
III - garantir o transporte público gratuito e adequado para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista, inclusive instituição do Passe Livre municipal, tanto para o autista como para o seu responsável legal e disponibilizando informação e esclarecimento à profissionais do transporte público municipal;
IV - o Município deverá celebrar com o Estado, conforme garantia da Lei nº 8.899/94, que prever e garante a gratuidade no transporte interestadual à pessoa autista, que comprove renda de até dois salários mínimos, solicitação feita através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), a disponibilização do Passe Livre para o diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista, e seu acompanhante nos transportes intermunicipais e interestaduais, como forma de integração social.
Art. 11 O Município poderá estabelecer convênios e termos de parceria com pessoas jurídicas de direito público ou privado, com propósito de fazer cumprir uma ou mais das determinações desta Lei.
Art. 12 No âmbito de sua competência, o Município buscará formas de incentivar entidades e universidades sediadas em seu território visando desenvolvimento de pesquisas e/ou projetos multidisciplinares com foco no autismo e na melhoria de vida das pessoas com Transtorno do Espectro Autista.
Art. 13 A Semana Municipal de Conscientização do Autismo será comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de abril e passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Mojuí dos Campos/PA.
Art. 14 A Semana de Conscientização do Autismo servirá de estímulo à realização de ações voltadas à reflexão sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município, tendo como objetivos, dentre outros:
I - promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre o Transtorno do Espectro Autista;
II - promover estudos e medidas de inclusão social e participação comunitária dos autistas;
III - oportunizar discussões permanentes sobre o autismo, ampliando e estimulando o conhecimento;
IV - divulgar experiência e reflexões sobre o autismo;
V - sensibilizar, conscientizar e debater com a população sobre a importância da elaboração e implementação de políticas públicas;
VI - estimular a busca de apoio adequado e realização de protocolos padronizados conforme especifica a Lei nº 13.438/2017, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para tornar obrigatória a adoção, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), de protocolo que estabeleça padrões para a avaliação de riscos para o desenvolvimento psíquico das crianças;
VII - divulgar dados e informações acerca do autismo, a fim de melhorar sua qualidade de vida;
VIII - provocar a participação da sociedade, entidades, órgãos e governos acerca deste assunto.
Parágrafo único. Para desenvolvimento e implementação das atividades da Semana Municipal de Conscientização do Autismo, o Poder Executivo poderá realizar convênio, através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social e/ou Secretaria Municipal de Educação, em parceria com entidades governamentais e sociais.
Art. 15 Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas necessárias que complementem a execução da presente Lei.
Art. 16 As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 17 A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação.
Art. 18 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, Estado do Pará, 05 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:DB4A77D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 42, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO PREFEITO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS ao Excelentíssimo Prefeito **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no período de **05 a 08 de junho de 2023**, para deslocamento à Brasília/DF, visando comparecimento aos órgãos públicos de interesses gerais da administração municipal, especialmente em reuniões com o Presidente do FNDE, com os Deputados e Senadores e visita a sede do Ministério de Educação.

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária ao deslocamento à Brasília/DF, ao cargo de Prefeito, corresponde à importância de **R$ 1000,00 (mil reais), sendo concedidas 03 (três) diárias, totalizando o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito Municipal de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:FBB416AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19, DE 05 DE JUNHO DE 2023 – GAP.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE MOJUÍ DOS CAMPOS EM VIRTUDE DO DIA DE CORPUS CHRISTI E DIA DE SANTO ANTÔNIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre feriados;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 2.871/2023, que divulga os dias de feriados nacionais e estaduais, e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, no âmbito do Estado do Pará;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 016, que dispõe sobre os feriados do Município de Mojuí dos Campos;

RESOLVE:

Art. 1º FACULTAR o ponto nas unidades administrativas da Prefeitura de Mojuí dos Campos nos **dias 08 e 12 de junho de 2023**.
Art. 2º Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia **13 de junho de 2023**, em razão do feriado de Dia de Santo Antônio, padroeiro da cidade.
Art. 3º Serão mantidos os serviços no Centro de Saúde de Mojuí dos Campos, de mercados, feiras, limpeza pública, microssistemas de água, fiscalização de trânsito e demais serviços considerados essenciais.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:B2A92110

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato nº037/2022-SEMED, PE N°006/2022-SEMGA, Partes: Secretaria Municipal de Educação e COSTA & PAES LTDA têm por objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de publicação em diários oficiais e jornais de matérias de circulação municipal, regional e federal de atos oficiais e demais atos de interesse da administração pública para atender as necessidades da prefeitura de Mojuí dos Campos e suas secretarias municipais, que tem por finalidade PRORROGAÇÃO DE PRAZO compreendendo 24/06/2023 a 24/06/2024. Data da assinatura: 02/06/2023.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal De Educação
Decreto nº 26/2022

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:89133411

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 043, DE 1 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre designação de fiscal de contrato.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais, resolve:
Art. 1º DESIGNAR a servidora Sr. **MARIA EDILEUDA DA SILVA FERREIRA,** matrícula nº 000500-2 para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Titular, e a servidora Sra. **ROSINEIA MACHADO SALDANHA,** matrícula nº 007191-9, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Suplente, a execução do Contrato que tem por objeto "Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higienização, descartáveis, copa e cozinha destinados a Secretaria Municipal de Educação-SEMED**".**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, 1 de junho de 2023.

Documento publicado ao dia um de junho de dois mil e vinte e três. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no Mural Externo do prédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 026/2022

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:BADF6E04

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 317/2023

PORTARIA Nº 317/2023

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 24 de março de 2023 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 582/2023, livro 45 e folhas nº 128;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 582/2023 de 18 de abril de 2023, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Memorando nº 376/2023-SESMA, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 05/06/2023 a 03/08/2023** a servidora municipal **MARIA AURISVANDA DO COUTO – Agente Comunitário de Saúde**, registrada na Matricula nº 001150-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente aos exercícios trabalhados de **agosto de 2008 a agosto de 2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **05 de junho de 2023**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 02 de junho de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____

Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:6C404A2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 140/2023 DO CONTRATO Nº 244/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 140/2023 DO CONTRATO Nº 244/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ADAILDO DA MOTA ARANHA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **ADAILDO DA MOTA ARANHA,** Agente de Vigilância-Zona Rural, partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **244/2022-FUNDEB**, firmado para o período de ***30 de Maio de 2022 a 30 de Maio de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, **prorrogar a vigência inicial** estatuída naquele pacto no período de ***31 de Maio de 2023 a 31 de Maio 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades

de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 02 de Maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

ADAILDO DA MOTA ARANHA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:9F4730A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 141/2023 DO CONTRATO Nº 219/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 141/2023 DO CONTRATO Nº 219/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ALCEBIADES DE SOUZA PORTO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **ALCEBIADES DE SOUZA PORTO,** Agente de Vigilância-Zona Rural, partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **219/2022-FUNDEB**, firmado para o período de ***16 de Maio de 2022 a 16 de Maio de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, **prorrogar a vigência inicial** estatuída naquele pacto no período de ***17 de Maio de 2023 a 16 de Maio 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 02 de Maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto Nº 006/2021
Alcebiades de Souza Porto
Contratado (a)

Testemunhas:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:750A9190

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 142/2023 DO CONTRATO Nº 220/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 142/2023 DO CONTRATO Nº 220/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ALDER BRITO FERREIRA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **ALDER BRITO FERREIRA,** Agente de Vigilância-Zona Rural, partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **220/2022-FUNDEB**, firmado para o período de ***13 de Maio de 2022 a 13 de Maio de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, **prorrogar a vigência inicial** estatuída naquele pacto no período de ***14 de Maio de 2023 a 13 de Maio 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 02 de Maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

ALDER BRITO FERREIRA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:89EF659C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 143/2023 DO CONTRATO Nº 223/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 143/2023 DO CONTRATO Nº 223/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO

QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ALEX FERREIRA MOTA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **ALEX FERREIRA MOTA,** Agente de Vigilância-Zona Rural, partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **223/2022-FUNDEB**, firmado para o período de ***16 de Maio de 2022 a 16 de Maio de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, **prorrogar a vigência inicial** estatuída naquele pacto no período de ***17 de Maio de 2023 a 16 de Maio 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 02 de Maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

ALEX FERREIRA MOTA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:A461CB6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 144/2023 DO CONTRATO Nº 245/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 144/2023 DO CONTRATO Nº 245/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ANDRIA NEYARA RIBEIRO OLIVEIRA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **ANDRIA NEYARA RIBEIRO OLIVEIRA,** Auxiliar Administrativo-Zona Rural, partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **245/2022-FUNDEB**, firmado para o período de ***30 de Maio de 2022 a 30 de Maio de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, **prorrogar a vigência inicial** estatuída naquele pacto no período de ***31 de Maio de 2023 a 30 de Maio 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 02 de Maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

ANDRIA NEYARA RIBEIRO OLIVEIRA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:586B7C26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 145/2023 DO CONTRATO Nº 238/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 145/2023 DO CONTRATO Nº 238/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ANTONIA ELIZANGELA PEREIRA DE CARVALHO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **ANTONIA ELIZANGELA PEREIRA DE CARVALHO,** Ag. de Serv. Gerais-Zona Rural, partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **238/2022-FUNDEB**, firmado para o período de ***20 de Maio de 2022 a 20 de Maio de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, **prorrogar a vigência inicial** estatuída naquele pacto no período de ***21 de Maio de 2023 a 20 de Maio 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 02 de Maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

ANTONIA ELIZANGELA PEREIRA DE CARVALHO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:C218AF20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 146/2023 DO CONTRATO Nº 236/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 146/2023 DO CONTRATO Nº 236/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) DANISSON JOSE DA SILVA BRONE.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **DANISSON JOSE DA SILVA BRONE,** Ag. de Vigilância -Zona Rural, partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **236/2022-FUNDEB**, firmado para o período de ***20 de Maio de 2022 a 20 de Maio de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, **prorrogar a vigência inicial** estatuída naquele pacto no período de ***21 de Maio de 2023 a 20 de Maio 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 02 de Maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

DANISSON JOSE DA SILVA BRONE
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:964B9EB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 147/2023 DO CONTRATO Nº 235/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 147/2023 DO CONTRATO Nº 235/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) DESINALDO PAIVA DE AVIZ.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **DESINALDO PAIVA DE AVIZ,** Ag. de Vigilância - Zona Urbana, partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **235/2022-FUNDEB**, firmado para o período de ***20 de Maio de 2022 a 20 de Maio de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, **prorrogar a vigência inicial** estatuída naquele pacto no período de ***21 de Maio de 2023 a 20 de Maio 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 02 de Maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

DESINALDO PAIVA DE AVIZ
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:900246C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 148/2023 DO CONTRATO Nº 233/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 148/2023 DO CONTRATO Nº 233/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) DHONATAM DA SILVA BORGES.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **DHONATAM DA SILVA BORGES,** Ag. de Vigilância -Zona Rural, partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **233/2022-FUNDEB**, firmado para o período de ***20 de Maio de 2022 a 20 de Maio de 2023***,

resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, **prorrogar a vigência inicial** estatuída naquele pacto no período de ***21 de Maio de 2023 a 20 de Maio 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 02 de Maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

DHONATAM DA SILVA BORGES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:88EA39AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 149/2023 DO CONTRATO Nº 234/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 149/2023 DO CONTRATO Nº 234/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) EDILSON FABIANO SANTOS DA SILVA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **EDILSON FABIANO SANTOS DA SILVA,** Ag. de Vigilância -Zona Rural, partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **234/2022-FUNDEB**, firmado para o período de ***20 de Maio de 2022 a 20 de Maio de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, **prorrogar a vigência inicial** estatuída naquele pacto no período de ***21 de Maio de 2023 a 20 de Maio 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 02 de Maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

EDILSON FABIANO SANTOS DA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:54F75E8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 150/2023 DO CONTRATO Nº 221/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 150/2023 DO CONTRATO Nº 221/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) EDUARDO REGYVAN CAIRES RODRIGUES.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **EDUARDO REGYVAN CAIRES RODRIGUES,** Ag. de Vigilância -Zona Rural, partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **221/2022-FUNDEB**, firmado para o período de ***13 de Maio de 2022 a 13 de Maio de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, **prorrogar a vigência inicial** estatuída naquele pacto no período de ***14 de Maio de 2023 a 13 de Maio 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 02 de Maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

EDUARDO REGYVAN CAIRES RODRIGUES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:C319EF6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 151/2023 DO CONTRATO Nº 218/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 151/2023 DO CONTRATO Nº 218/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ERIKA SABRINA DIAS DA CONCEIÇÃO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **ERIKA SABRINA DIAS DA CONCEIÇÃO,** Ag. de Serv. Gerais -Zona Rural, partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **218/2022-FUNDEB**, firmado para o período de ***13 de Maio de 2022 a 13 de Maio de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, **prorrogar a vigência inicial** estatuída naquele pacto no período de ***14 de Maio de 2023 a 13 de Maio 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 02 de Maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

ERIKA SABRINA DIAS DA CONCEIÇÃO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:84DCE812

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 152/2023 DO CONTRATO Nº 206/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 152/2023 DO CONTRATO Nº 206/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) ERIVAN COSTA DE SOUZA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **ERIVAN COSTA DE SOUZA,** Almoxarife -Zona Urbana, partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **206/2022-FUNDEB**, firmado para o período de ***05 de Maio de 2022 a 05 de Maio de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, **prorrogar a vigência inicial** estatuída naquele pacto no período de ***06 de Maio de 2023 a 05 de Maio 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 02 de Maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

ERIVAN COSTA DE SOUZA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:5FD29D11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 153/2023 DO CONTRATO Nº 232/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 153/2023 DO CONTRATO Nº 232/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) FELIPE MOREIRA DE SOUZA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **FELIPE MOREIRA DE SOUZA,** Ag. de Serv.Gerais - Zona Rural, partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **232/2022-FUNDEB**, firmado para o período de ***20 de Maio de 2022 a 20 de Maio de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, **prorrogar a vigência inicial** estatuída naquele pacto no período de ***21 de Maio de 2023 a 20 de Maio 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 02 de Maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

FELIPE MOREIRA DE SOUZA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:B34B654D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 154/2023 DO CONTRATO Nº 240/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 154/2023 DO CONTRATO Nº 240/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) GIGLIOLA MASSARANDUBA E SILVA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **GIGLIOLA MASSARANDUBA E SILVA,** Orientador Pedagógico - Zona Urbana, partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **240/2022-FUNDEB**, firmado para o período de ***30 de Maio de 2022 a 30 de Maio de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, **prorrogar a vigência inicial** estatuída naquele pacto no período de ***31 de Maio de 2023 a 30 de Maio 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 02 de Maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

GIGLIOLA MASSARANDUBA E SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:0FE7E268

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 155/2023 DO CONTRATO Nº 228/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 155/2023 DO CONTRATO Nº 228/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) GILCE LEMOS FIGUEIREDO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **GILCE LEMOS FIGUIEREDO,** Ag. de Serv. Gerais - Zona Rural, partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **228/2022-FUNDEB**, firmado para o período de ***17 de Maio de 2022 a 17 de Maio de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, **prorrogar a vigência inicial** estatuída naquele pacto no período de ***18 de Maio de 2023 a 17 de Maio 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 02 de Maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

GILCE LEMOS FIGUEIREDO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:A8ABC5CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 156/2023 DO CONTRATO Nº 205/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 156/2023 DO CONTRATO Nº 205/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO

QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) HELLEN LUANA CARVALHO MARTINS.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **HELLEN LUANA CARVALHO MARTINS,** Prof. Licenc.Pleno em Educ. Física - Zona Urbana, partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **205/2022-FUNDEB**, firmado para o período de ***05 de Maio de 2022 a 05 de Maio de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, **prorrogar a vigência inicial** estatuída naquele pacto no período de ***06 de Maio de 2023 a 05 de Maio 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 02 de Maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

HELLEN LUANA CARVALHO MARTINS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:2B6F110A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 157/2023 DO CONTRATO Nº 210/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 157/2023 DO CONTRATO Nº 210/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) IRLEY FRAGA DE VASCONCELOS.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **IRLEY FRAGA DE VASCONCELOS,** Ag. de Serviços Gerais- Zona Rural, partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **210/2022-FUNDEB**, firmado para o período de ***06 de Maio de 2022 a 06 de Maio de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, **prorrogar a vigência inicial** estatuída naquele pacto no período de ***07 de Maio de 2023 a 06 de Maio 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 02 de Maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

IRLEY FRAGA DE VASCONCELOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:EDCC36EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 158/2023 DO CONTRATO Nº 207/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 158/2023 DO CONTRATO Nº 207/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) JOSIMO ALMEIDA DA SILVA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **JOSIMO ALMEIDA DA SILVA,** Auxiliar Administrativo- Zona Rural, partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **207/2022-FUNDEB**, firmado para o período de ***06 de Maio de 2022 a 06 de Maio de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, **prorrogar a vigência inicial** estatuída naquele pacto no período de ***07 de Maio de 2023 a 06 de Maio 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 02 de Maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

JOSIMO ALMEIDA DA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:66010A13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 159/2023 DO CONTRATO Nº 243/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 159/2023 DO CONTRATO Nº 243/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) KELIANE DE LIMA RODRIGUES.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **KELIANE DE LIMA RODRIGUES,** Ag. de Serv. Gerais- Zona Urbana, partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **243/2022-FUNDEB**, firmado para o período de ***30 de Maio de 2022 a 30 de Maio de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, **prorrogar a vigência inicial** estatuída naquele pacto no período de ***31 de Maio de 2023 a 30 de Maio 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 02 de Maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

KELIANE DE LIMA RODRIGUES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:9A014277

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 160/2023 DO CONTRATO Nº 224/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 160/2023 DO CONTRATO Nº 224/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) KELLE FEITOZA DE ARAUJO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **KELLE FEITOZA DE ARAUJO,** Ag. de Serv. Gerais-Zona Rural, partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **224/2022-FUNDEB**, firmado para o período de ***16 de Maio de 2022 a 16 de Maio de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, **prorrogar a vigência inicial** estatuída naquele pacto no período de ***17 de Maio de 2023 a 16 de Maio 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 02 de Maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

KELLE FEITOZA DE ARAUJO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:1F17576A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 161/2023 DO CONTRATO Nº 230/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 161/2023 DO CONTRATO Nº 230/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) LAUDICEIA DA SILVA BENTO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **LAUDICEIA DA SILVA BENTO,** Oficial Administrativo- Zona Urbana, partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **230/2022-FUNDEB**, firmado para o período de ***20 de Maio de 2022 a 20 de Maio de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital

nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, **prorrogar a vigência inicial** estatuída naquele pacto no período de ***21 de Maio de 2023 a 20 de Maio 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 02 de Maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

LAUDICEIA DA SILVA BENTO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:6A9703CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 162/2023 DO CONTRATO Nº 217/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 162/2023 DO CONTRATO Nº 217/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) LEANDRO AUGUSTO DE SOUZA GOMES.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **LEANDRO AUGUSTO DE SOUZA GOMES,** Professor Lic.Pleno em Educação Física - Zona Urbana, partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **217/2022-FUNDEB**, firmado para o período de ***06 de Maio de 2022 a 06 de Maio de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, **prorrogar a vigência inicial** estatuída naquele pacto no período de ***07 de Maio de 2023 a 06 de Maio 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 02 de Maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

LEANDRO AUGUSTO DE SOUZA GOMES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:F8D49E80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 163/2023 DO CONTRATO Nº 237/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 163/2023 DO CONTRATO Nº 237/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) LEUCIMAR FREITAS DA SILVA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **LEUCIMAR FREITAS DA SILVA,** Ag. de Sev. Gerais- Zona Rural, partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **237/2022-FUNDEB**, firmado para o período de ***20 de Maio de 2022 a 20 de Maio de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, **prorrogar a vigência inicial** estatuída naquele pacto no período de ***21 de Maio de 2023 a 20 de Maio 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 02 de Maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

LEUCIMAR FREITAS DA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:6855E23D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 164/2023 DO CONTRATO Nº 209/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 164/2023 DO CONTRATO Nº 209/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) LILIANE LEAO DOS SANTOS.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **LILIANE LEAO DOS SANTOS,** Ag. de Sev. Gerais-Zona Urbana, partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **209/2022-FUNDEB**, firmado para o período de ***06 de Maio de 2022 a 06 de Maio de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, **prorrogar a vigência inicial** estatuída naquele pacto no período de ***07 de Maio de 2023 a 06 de Maio 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 02 de Maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

LILIANE LEAO DOS SANTOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:DA0715D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 165/2023 DO CONTRATO Nº 256/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 165/2023 DO CONTRATO Nº 256/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) LUCAS TORRES MARQUES.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **LUCAS TORRES MARQUES,** Arquiteto - Zona Urbana, partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **256/2022-FUNDEB**, firmado para o período de ***05 de Maio de 2022 a 05 de Maio de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, **prorrogar a vigência inicial** estatuída naquele pacto no período de ***06 de Maio de 2023 a 05 de Maio 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 02 de Maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

LUCAS TORRES MARQUES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:C83A675A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 166/2023 DO CONTRATO Nº 226/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 166/2023 DO CONTRATO Nº 226/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) LUCIDEIA CONCEIÇÃO DA SILVA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **LUCIDEIA CONCEIÇÃO DA SILVA,** Ag. de Serv. Gerais - Zona Rural, partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **226/2022-FUNDEB**, firmado para o período de ***16 de Maio de 2022 a 16 de Maio de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, **prorrogar a vigência inicial** estatuída naquele pacto no período de ***17 de Maio de 2023 a 16 de Maio 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 02 de Maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

LUCIDEIA CONCEIÇÃO DA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:B3BBABE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 167/2023 DO CONTRATO Nº 213/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 167/2023 DO CONTRATO Nº 213/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) MACILANGELA DA SILVA ARCANJO.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **MACILANGELA DA SILVA ARCANJO,** Ag. de Serv. Gerais - Zona Rural, partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **213/2022-FUNDEB**, firmado para o período de ***06 de Maio de 2022 a 06 de Maio de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, **prorrogar a vigência inicial** estatuída naquele pacto no período de ***07 de Maio de 2023 a 06 de Maio 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 02 de Maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

MACILANGELA DA SILVA ARCANJO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:C498592F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 168/2023 DO CONTRATO Nº 212/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 168/2023 DO CONTRATO Nº 212/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) MARCIONE PORTO DA SILVA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **MARCIONE PORTO DA SILVA,** Ag. de Serv. Gerais - Zona Rural, partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **212/2022-FUNDEB**, firmado para o período de ***06 de Maio de 2022 a 06 de Maio de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, **prorrogar a vigência inicial** estatuída naquele pacto no período de ***07 de Maio de 2023 a 06 de Maio 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 02 de Maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

MARCIONE PORTO DA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:A7E82802

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 169/2023 DO CONTRATO Nº 208/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 169/2023 DO CONTRATO Nº 208/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) MARLISON EDUARDO COSTA SOUSA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do**

FUNDEB e **MARLISON EDUARDO COSTA SOUSA,** Ag. de Serv. Gerais - Zona Rural, partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **208/2022-FUNDEB**, firmado para o período de ***06 de Maio de 2022 a 06 de Maio de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, **prorrogar a vigência inicial** estatuída naquele pacto no período de ***07 de Maio de 2023 a 06 de Maio 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 02 de Maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

MARLISON EDUARDO COSTA SOUSA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:C9142ECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 170/2023 DO CONTRATO Nº 211/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 170/2023 DO CONTRATO Nº 211/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) RIVANILDO DA SILVA ALMEIDA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **RIVANILDO DA SILVA ALMEIDA,** Ag. de Serv. Gerais - Zona Rural, partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **211/2022-FUNDEB**, firmado para o período de ***05 de Maio de 2022 a 05 de Maio de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, **prorrogar a vigência inicial** estatuída naquele pacto no período de ***06 de Maio de 2023 a 05 de Maio 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 02 de Maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

RIVANILDO DA SILVA ALMEIDA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:67A5A2BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 171/2023 DO CONTRATO Nº 241/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 171/2023 DO CONTRATO Nº 241/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) RUTIANE SOUSA CORREA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **RUTIANE SOUSA CORREA,** Orientador Pedagógico - Zona Urbana, partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **241/2022-FUNDEB**, firmado para o período de ***30 de Maio de 2022 a 30 de Maio de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, **prorrogar a vigência inicial** estatuída naquele pacto no período de ***31 de Maio de 2023 a 30 de Maio 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 02 de Maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

RUTIANE SOUSA CORREA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:4AD5C0E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 172/2023 DO CONTRATO Nº 242/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 172/2023 DO CONTRATO Nº 242/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) SUELY SOUZA DOS SANTOS.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **SUELY SOUZA DOS SANTOS,** Prof. Lic. Pleno Mag 3 - Zona Rural, partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **242/2022-FUNDEB**, firmado para o período de ***30 de Maio de 2022 a 30 de Maio de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, **prorrogar a vigência inicial** estatuída naquele pacto no período de ***31 de Maio de 2023 a 30 de Maio 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 02 de Maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

SUELY SOUZA DOS SANTOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:D721056C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 173/2023 DO CONTRATO Nº 229/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 173/2023 DO CONTRATO Nº 229/2022-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) YURIS SANTOS DE OLIVEIRA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB** e **YURIS SANTOS DE OLIVEIRA,** Motorista de Transporte Coletivo - Zona Rural, partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **229/2022-FUNDEB**, firmado para o período de ***13 de Maio de 2022 a 13 de Maio de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 15 de junho de 2020, Edital de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2021-PSS/SEMEC de 08 de dezembro de 2022, **prorrogar a vigência inicial** estatuída naquele pacto no período de ***14 de Maio de 2023 a 13 de Maio 2024***, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 02 de Maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

YURIS SANTOS DE OLIVEIRA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:E44A6CD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 069/2023-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 069/2023-**FUNDEB**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e **EVANDRO BARROS ALVES.**
Objeto: Contratação do (a) Senhor (a) **EVANDRO BARROS ALVES** ,no **cargo AGENTE DE PORTARIA – Zona Urbana**, no qual a Secretaria Municipal de Educação necessita extraordinariamente e temporariamente contratar por tempo determinado para o referido cargo, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional, servidor para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades nas unidades escolares desta municipalidade, por conta disso se faz necessário à contratação do (a) referido (a) servidor (a) para assumir temporariamente o referido cargo, em conformidade com o Edital nº 002/2021/SEMEC-PMMA - Chamamento Público Simplificado nº 002/2021-SEMEC-PMMA, homologado pela Portaria nº 011/2021-SEMEC de 13/12/2021.
Vigência: 14 de Abril de 2023 a 14 de Abril de 2024.
Valor: R$ 1.302,00 (Um Mil Trezentos e Dois Reais)
33.08 - FUNDEB
12 361 0005 2. 112 – Ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 10 de Abril de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Maria Lucinete Moura Magalhães

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de Abril de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:A44DDED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 070/2023-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 070/2023-**FUNDEB**

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e **JOSILENE SILVA BARROS.**
Objeto: Contratação do (a) Senhor (a) **JOSILENE SILVA BARROS** ,no **Cargo AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Zona Urbana**, no qual a Secretaria Municipal de Educação necessita extraordinariamente e temporariamente contratar por tempo determinado para o referido cargo, em virtude da Administração Municipal não dispor em seu quadro funcional, servidor para cumprir tal atribuição que atenderá as necessidades nas unidades escolares desta municipalidade, por conta disso se faz necessário à contratação do (a) referido (a) servidor (a) para assumir temporariamente o referido cargo, em conformidade com o Edital nº 002/2021/SEMEC-PMMA - Chamamento Público Simplificado nº 002/2021-SEMEC-PMMA, homologado pela Portaria nº 011/2021-SEMEC de 13/12/2021.
Vigência: 13 de Abril de 2023 a 13 de Abril de 2024.
Valor: R$ 1.302,00 (Um Mil Trezentos e Dois Reais)
33.08 - FUNDEB
12 361 0005 2. 112 – Ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 10 de Abril de 2023
Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Maria Lucinete Moura Magalhães

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de Abril de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:B83A4DAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ERRATA DA PORTARIA Nº 319/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023

ERRATA DA PORTARIA Nº 319/2023 de 02 DE JUNHO DE 2023

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

RETIFICA:
Onde se lê:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 05/06/2023 a 03/08/2023** ao servidor municipal **AMARILDO MACEDO PEREIRA – Agente Comunitário de Saúde**, registrado na Matricula nº 001535-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente aos exercícios trabalhados de **agosto de 2008 a agosto de 2011**.

Leia-se:
Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 05/06/2023 a 03/08/2023** ao servidor municipal **AMIRALDO MACEDO PEREIRA – Agente Comunitário de Saúde**, registrado na Matricula nº 001535-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente aos exercícios trabalhados de **agosto de 2008 a agosto de 2011**.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Pará, em 05 de junho de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:488B7C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 228/2023

DECRETO Nº 228/2023

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

Considerando os termos do memorando nº 751/2023-SEMED, datado de 05 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **EXONERADO,** a partir de **02/06/2023** a servidora **TIAGO AUGUSTO SANTOS DOS ANJOS**, brasileiro, paraense, solteiro, portador do **RG nº 5709070 PC/PA** e **CPF nº 019.319.282-90**, do **Cargo de Provimento em Comissão de Responsável de Escolar – CNEE-4, da E.M.E.F**. **Murumuru,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 05 de junho de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BAA5B974

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 321/2023

PORTARIA N.º 321/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

Considerando o Memorando nº 739/2023-SEMEC de 31 de maio de 2023, onde solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, a **MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES,** portadora do RG Nº 3727870 PC/PA e CPF: 195.114.852-53 Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, lotado na referida Secretaria Municipal, Agência **0949-0**, conta **nº 7.973-1**, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **3535** da Secretaria Municipal de Educação, **12.361.0002 2.127** - Manutenção

da Secretaria Municipal de Educação, **3.3.90.30-00** material de consumo, **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **06 de julho de 2023**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 06 de junho de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:AC6ED39D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023-GABINETE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA).

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 050.742.072-15, do RG 7600414/pc/pa, com endereço residencial à Trav. Dr. Arnóbio Franco, nº 255, bairro da Cidade Alta, nesta cidade de Monte Alegre (PA). **CONTRATADO**: ELINALDO BANDEIRA PORTO, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 338.614.472-15, RG nº 14430 e endereço na Travessa Dezessete de Outubro, nesta cidade de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A contratante resolve, em conformidade com o Sub-ítem "a.1", da letra "a" da Clausula Sétima do Contrato nº 051/2023-GABINETE, celebrado em 13 de fevereiro de 2023, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido na Cláusula Sétima, sub-ítem "a.1", "a" da Cláusula Sétima da avença ora rescindida e do inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

Em conformidade com o texto do §1º, do inciso X, do art. 12 da Lei Municipal nº 5.247/2022, o **CONTRATADO** ficará em serviço pelo período improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Termo de Rescisão Contratual.

CLÁUSULA QUINTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 05 de junho de 2023.

MATHEUS ALMEIDOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELINALDO BANDEIRA PORTO
Contratado
CPF 338.614.472-15

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:108BF210

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023-GABINETE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA).

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 050.742.072-15, do RG 7600414/pc/pa, com endereço residencial à Trav. Dr. Arnóbio Franco, nº 255, bairro da Cidade Alta, nesta cidade de Monte Alegre (PA). **CONTRATADO**: HERMOCILDO GOMES DE MOURA, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 311.532.912-15, RG nº 23854 e endereço na Avenida Perimetral, 2041, nesta cidade de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A contratante resolve, em conformidade com o Sub-ítem "a.1", da letra "a" da Clausula Sétima do Contrato nº 052/2023-GABINETE, celebrado em 13 de fevereiro de 2023, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido na Cláusula Sétima, sub-ítem "a.1", "a" da Cláusula Sétima da avença ora rescindida e do inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

Em conformidade com o texto do §1º, do inciso X, do art. 12 da Lei Municipal nº 5.247/2022, o **CONTRATADO** ficará em serviço pelo período improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Termo de Rescisão Contratual.

CLÁUSULA QUINTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 05 de junho de 2023.

MATHEUS ALMEIDOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

HERMOCILDO GOMES DE MOURA
Contratado
CPF 311.532.912-15

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F9DE484B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 77/2023-GP - SILVANA DA SILVA ALVES

PORTARIA Nº. 77/2023-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) SILVANA DA SILVA ALVES servidor(a) no Cargo de SERVENTE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) SILVANA DA SILVA ALVES, SERVENTE, brasileiro(a), DIVORCIADA, residente RUA CACHOEIRA DO COUTO Nº135 CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 4511697SSP/PA e do CPF nº 733.195.702-34, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/06/23 A 30/06/23, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 01 DE JUNHO DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:497AB05E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 78/2023-GP - LANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº. 78/2023-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) LANE PEREIRA DA SILVA servidor(a) no Cargo de AGENTE DE VIGILANÇIA E SAUDE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) LANE PEREIRA DA SILVA, AGENTE DE VIGILANÇIA E SAUDE, brasileiro(a), CASADA, residente RUA CAPELINHA Nº16 B: NOVA CANAA no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 5112080SSP/PA e do CPF nº 769.595.112-91, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/06/23 A 30/06/23, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 01 DE JUNHO DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:1ADE65BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 80/2023-GP - DEBORA FREITAS MOREIRA

PORTARIA Nº. 80/2023-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) DEBORA FREITAS MOREIRA servidor(a) no Cargo de NUTRICIONISTA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) DEBORA FREITAS MOREIRA, NUTRICIONISTA, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente AVENIDA TOCANTINS Nº213 CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 7601804 SSP/PA e do CPF nº 035.684.852-30, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/06/23 A 30/06/23, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 01 DE JUNHO DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:098D21D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 79/2023-GP - EDINEIA FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº. 79/2023-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) EDINEIA FERREIRA DA SILVA servidor(a) no Cargo de ESCRITURARIA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) EDINEIA FERREIRA DA SILVA, ESCRITURARIA, brasileiro(a), CASADA, residente RUA TAQUARI Nº151 BAIRRO NOVA CANAA no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 7785214SSP/PA e do CPF nº 033.450.822-33, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/06/23 A 30/06/23, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 01 DE JUNHO DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:C67BC57E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 81/2023-GP - ELIANE SILVA BATISTA

PORTARIA Nº. 81/2023-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) ELIANE SILVA BATISTA servidor(a) no Cargo de ATENDENTE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) ELIANE SILVA BATISTA, ATENDENTE, brasileiro(a), UNIAO ESTAVEL, residente RUA MANGUEIRA Nº06 NOVA CANAA no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 3198506 SSP/PA e do CPF nº 759.319.582-15, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/06/23 A 30/06/23, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 01 DE JUNHO DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:A77676EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 90/2023-GP - JOSE FEREIRA DA CONCEIÇAO

PORTARIA Nº. 90/2023-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) JOSE FEREIRA DA CONCEIÇAO servidor(a) no Cargo de VIGIA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) JOSE FEREIRA DA CONCEIÇAO, VIGIA, brasileiro(a), CASADO, residente AVENIDA TOCANTINS S/N VILA BOA ESPERANÇA no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 6046017 SSP/PA e do CPF nº 248.862.542-68, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/06/23 A 30/06/23, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 01 DE JUNHO DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:C6F22455

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 89/2023-GP - SONIA REGINA NUNES DE SOUZA

PORTARIA Nº. 89/2023-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) SONIA REGINA NUNES DE SOUZA servidor(a) no Cargo de AGENTE COM. DE SAUDE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) SONIA REGINA NUNES DE SOUZA, AGENTE COM. DE SAUDE, brasileiro(a), SOLTEIRO, residente RUA NOVO REPARTIMENTO Nº364 CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 1391484SSP/PA e do CPF nº 248.005.382-20, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/06/23 A 30/06/23, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 01 DE JUNHO DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:1A618EF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 88/2023-GP - NAZARE DA SILVA MOURA

PORTARIA Nº. 88/2023-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) NAZARE DA SILVA MOURA servidor(a) no Cargo de AGENTE COM. DE SAUDE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) NAZARE DA SILVA MOURA, AGENTE COM. DE SAUDE, brasileiro(a), SOLTEIRO, residente VOLTA REDONDA FAZ.CRIANÇA ESPERANÇA no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 3160515SSP/PA e do CPF nº 636.604.582-87, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/06/23 A 30/06/23, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 01 DE JUNHO DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:7BE5151F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 87/2023-GP - NADIL LUZ SOUSA

PORTARIA Nº. 87/2023-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) NADIL LUZ SOUSA servidor(a) no Cargo de TEC. DE ENFERNAGEM e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) NADIL LUZ SOUSA, TEC. DE ENFERNAGEM, brasileiro(a), SOLTEIRO, residente RUA PURAQUEQUARA Nº14 no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 947882SSPP/PA e do CPF nº 329.021.312-91, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/06/23 A 30/06/23, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 01 DE JUNHO DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:7C076276

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 86/2023-GP - MARIA BENEDITA COSTA MENDES

PORTARIA Nº. 86/2023-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) MARIA BENEDITA COSTA MENDES servidor(a) no Cargo de TEC. DE ENFERMAGEM e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) MARIA BENEDITA COSTA MENDES, TEC. DE ENFERMAGEM, brasileiro(a), DIVORCIADO, residente RUA BAHIA Nº01 CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 4509412 SSP/PA e do CPF nº 374.350.942-34, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/06/23 A 30/06/23, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 01 DE JUNHO DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:85DF664E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 85/2023-GP - ELIUDE DOS SANTOS MENDES

PORTARIA Nº. 85/2023-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) ELIUDE DOS SANTOS MENDES servidor(a) no Cargo de AGENTE COM. DE SAUDE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) ELIUDE DOS SANTOS MENDES, AGENTE COM. DE SAUDE, brasileiro(a), CASADO, residente RUA SEBASTIAO MOURA nº 1, CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 62466769SSP/PA e do CPF nº 921.481.152-00, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/06/23 A 30/06/23, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 01 DE JUNHO DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:92B570C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 84/2023-GP - ADEILDA DE JESUS SANTOS

PORTARIA Nº. 84/2023-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) ADEILDA DE JESUS SANTOS servidor(a) no Cargo de AGENTE COM. DE SAUDE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) ADEILDA DE JESUS SANTOS, AGENTE COM. DE SAUDE, brasileiro(a), UNIAO ESTAVEL, residente TAQUARIZINHO VC BOIADEIRO Nº01 no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 3608876SSP/PA e do CPF nº 628.570.702-25, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 15/06/23 A 14/07/23, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 01 DE JUNHO DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:660A81AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 83/2023-GP - FRANCINETE GOMES DE MORAES

PORTARIA Nº. 83/2023-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) FRANCINETE GOMES DE MORAES servidor(a) no Cargo de AGENTE COM. DE SAUDE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) FRANCINETE GOMES DE MORAES, AGENTE COM. DE SAUDE, brasileiro(a), CASADO, residente RUA REINALDO C MAGALHAES Nº90 no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 4269949 SSP/PA e do CPF nº 728.552.742-49, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/06/23 A 30/06/23, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 01 DE JUNHO DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:D670235B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 82/2023-GP - JOANIELLE MONIQUE SILVA DUARTE

PORTARIA Nº. 82/2023-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) JOANIELLE MONIQUE SILVA DUARTE servidor(a) no Cargo de AGENTE COM. DE SAUDE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) JOANIELLE MONIQUE SILVA DUARTE, AGENTE COM. DE SAUDE, brasileiro(a), SOLTEIRO, residente VC MURUMURU ZONA RURAL no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 6441733 SSP/PA e do CPF nº 019.457.172-62, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/06/23 A 30/06/23, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 01 DE JUNHO DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:BBA4A423

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 143/2023 - MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 143/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/função SUPERV DOS SERV DA SAUDE, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 15/05/2023 - 17/05/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar a paciente, Rubenildes Rodrigues Souza Castro, para consulta noHospital Jean Bitar, com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 15 de maio de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:D5D105F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 144/2023 - MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 144/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/função SUPERV DOS SERV DA SAUDE, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 18/05/2023 - 18/05/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar a paciente, Rubenildes Rodrigues Souza Castro, para realização

deexames no Hospital Jean Bitar, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 17 de maio de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:8F9734A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 145/2023 - ANTONIO LUIZ XAVIER DA SILVA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 145/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ANTONIO LUIZ XAVIER DA SILVA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 17/05/2023 - 19/05/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar a paciente de TFD, Maria da Conceição Oliveira, para consulta pós-cirurgia no Hospital Maradei - Clinica dos Acidentados, com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 17 de maio de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:7BD29B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 146/2023 - MARCIANO ALMEIDA BRITO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 146/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí-PA no período: 17/05/2023 - 17/05/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar o paciente, Vando Gonçalves da Silva, para consulta com nefrologistana Policlinica do Lago do Tucuruí, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 17 de maio de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:8F5DE199

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 148/2023 - FRANCISCO GILVANE MORAIS DA SILVA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 148/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): FRANCISCO GILVANE MORAIS DA SILVA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí-PA no período: 19/05/2023 - 19/05/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Buscar a paciente, Euvira Santiago Araújo, a qual teve alta hospitalar noHospital Regional de Tucuruí - HRT, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 19 de maio de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:9F00D31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 149/2023 - GLEILSON SANTOS LIMA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 149/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GLEILSON SANTOS LIMA, cargo/função TECNICO(A) DE ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 19/05/2023 - 20/05/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Acompanhar o

paciente, Fidelcino de Jesus Ferreira, com leito reservado noHospital Ordem III, para suporte e tratamento, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 19 de maio de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:9B5DD399

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 154/2023 - DILAMAR BARREIROS LIMA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 154/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): DILAMAR BARREIROS LIMA, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 22/05/2023 - 25/05/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da 14ª Conferência Estadual de Saúde do Pará, representando oConselho Municipal de Saúde de Nova Ipixuna, com direito às respectivas 4 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 22 de maio de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:0912680E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 147/2023 - GLEILSON SANTOS LIMA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 147/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GLEILSON SANTOS LIMA, cargo/função TECNICO(A) DE ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí-PA no período: 17/05/2023 - 17/05/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Acompanhar o paciente, Vando Gonçalves da Silva, para consulta com nefrologistana Policlinica do Lago do Tucuruí, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 17 de maio de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:3F2B4464

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 150/2023 - GILDASIO ROSA DOS SANTOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 150/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 19/05/2023 - 21/05/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar o paciente, Fidelcino de Jesus Ferreira, com leito reservado noHospital Ordem III, para suporte e tratamento, com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 19 de maio de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:A9A44707

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 156/2023 - AUGUSTO CESAR PEREIRA MENEZES

PORTARIA DE VIAGEM Nº 156/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): AUGUSTO CESAR PEREIRA MENEZES, cargo/função FAVORECIDOS, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 22/05/2023 - 25/05/2023, a serviço do

Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da 14ª Conferência Estadual de Saúde do Pará, representando oConselho Municipal de Saúde de Nova Ipixuna, com direito às respectivas 4 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 22 de maio de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:9FBBDB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 155/2023 - JAIME XAVIER CAVALCANTE

PORTARIA DE VIAGEM Nº 155/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JAIME XAVIER CAVALCANTE, cargo/função AGENTE COM DE SAUDE, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 22/05/2023 - 25/05/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da 14ª Conferência Estadual de Saúde do Pará, representando oConselho Municipal de Saúde de Nova Ipixuna, com direito às respectivas 4 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 22 de maio de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:1C6F951D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 178/2023 - MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 178/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/função SUPERV DOS SERV DA SAUDE, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 23/05/2023 - 25/05/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente, Rubenildes Rodrigues Castro, para consulta no HospitalPorto Dias, com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 22 de maio de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:BEB6262A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 179/2023 - ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS COSTA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 179/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS COSTA, cargo/função AGENTE COM DE SAUDE, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 24/05/2023 - 27/05/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar do Encontro de Mulheres Negras do Pará, representando a SecretariaMunicipal de Saúde de Nova Ipixuna, com direito às respectivas 4 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 23 de maio de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:13E630DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 180/2023 - KATIUSCIA CARDOSO DE MORAES

PORTARIA DE VIAGEM Nº 180/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): KATIUSCIA CARDOSO DE MORAES, cargo/função ENFERMEIRO(A), autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 24/05/2023 - 26/05/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar do II Fórum Estadual de Redução da Mortalidade Materna no Pará:um desafio para saúde pública, com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 23 de maio de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:9870D1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 181/2023 - HELLEM CRISTINA SALES DA SILVA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 181/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): HELLEM CRISTINA SALES DA SILVA, cargo/função DIRETOR(A) DE DEP DE GESTAO DE RES HOSPITALARES, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 24/05/2023 - 26/05/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar do II Fórum Estadual de Redução da Mortalidade Materna no Pará:um desafio para saúde pública, com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 23 de maio de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:FD485951

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 182/2023 - ANTONIA REGINA DE LIMA DE CALDAS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 182/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ANTONIA REGINA DE LIMA DE CALDAS, cargo/função TECNICO(A) DE ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí-PA no período: 25/05/2023 - 25/05/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Acompanhar os pacientes durante a realização de exames e consultas naPoliclínica do Lago do Tucuruí e no Hospital Regional de Tucuruí, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 24 de maio de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:B6F44C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 183/2023 - MARCIANO ALMEIDA BRITO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 183/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí-PA no período: 29/05/2023 - 29/05/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar a paciente de TFD, Elenice Ferreira da Silva, para consulta póscirurgia no Hospital Reginal de Tucuruí/UNACON, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de maio de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:09D1E2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 194/2023 - MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 194/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/função SUPERV DOS SERV DA SAUDE, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 02/06/2023 - 02/06/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar a paciente, Rubenildes Rodrigues Souza Castro, para realização deexames no Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 01 de junho de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:7F66E8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 193/2023 - ANTONIO LUIZ XAVIER DA SILVA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 193/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ANTONIO LUIZ XAVIER DA SILVA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 31/05/2023 - 02/06/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Buscar paciente, Fidelcino de Jesus Ferreira, o qual teve alta hospitalar noHospital da Ordem Terceira, com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 31 de maio de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:3577A99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 191/2023 - RENATA ULLI VASCONCELOS DIAS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 191/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): RENATA ULLI VASCONCELOS DIAS, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 30/05/2023 - 31/05/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Fazer a retirada de cadeiras de rodas no Centro Integrado de Inclusão eReabilitação - CIIR, da paciente Laura Vithoria Gomes de Oliveira, com direito às respectivas 1,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 30 de maio de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:1055F653

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 192/2023 - PORTARIA DE VIAGEM Nº 192/2023

PORTARIA DE VIAGEM Nº 192/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): FRANCISCO GILVANE MORAIS DA SILVA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 30/05/2023 - 01/06/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Buscar cadeiras de rodas no Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR,da paciente Laura Vithoria Gomes de Oliveira devido exigência do referido orgão, com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 30 de maio de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:B519455D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 190/2023 - MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 190/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/função SUPERV DOS SERV DA SAUDE, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 30/05/2023 - 01/06/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar a paciente, Rubenildes Rodrigues Souza Castro, para consultano Hospital Jean Bittar, com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 30 de maio de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:8F813A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 189/2023 - PAULO MARCIO LIMA DA COSTA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 189/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): PAULO MARCIO LIMA DA COSTA, cargo/função MEDICO(A), autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 30/05/2023 - 02/06/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar da Capacitação de Médicos e Enfermeiros para Diagnóstico e Tratamentode Acidentes por Animais Peçonhentos, Leptospirose e Toxoplasmose., com direito às respectivas 4 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 30 de maio de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:75B2C80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 188/2023 - LILIAN CRISTINA BORGES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 188/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): LILIAN CRISTINA BORGES DE OLIVEIRA, cargo/função ENFERMEIRO(A), autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 30/05/2023 - 02/06/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar da Capacitação de Médicos e Enfermeiros para Diagnóstico e Tratamentode Acidentes por Animais Peçonhentos, Leptospirose e Toxoplasmose., com direito às respectivas 4 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 30 de maio de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:C6C9D114

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 177/2023 - DORALICE DE ALMEIDA AMARAL

PORTARIA DE VIAGEM Nº 177/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): DORALICE DE ALMEIDA AMARAL, cargo/função MONITOR(A), autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 22/05/2023 - 25/05/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar da 14º Conferência Estadual de Saúde do Pará como conselheira titularrepresentando o Conselho Municipal de Saúde de Nova Ipixuna, com direito às respectivas 4 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 22 de maio de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:4928EF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARONA N° A.2023-001/PMNI

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CARONA Nº A.2023-001/PMNI. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220792 ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PE 23/2022-PMNI - SRP, PARA EVENTUAL AQUISIÇÕES

FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS PARA OS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO. Vencedores: A. A. R. CARDOSO LTDA, com o valor de R$ 163.242,75 (cento e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais, setenta e cinco centavos), IMPACTO COMERCIO DE PECAS, LOCACAO E SERVICOS LTDA, com o valor de R$ 162.600,00 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos reais), JC COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, com o valor de R$ 291.980,04 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta reais, quatro centavos), MV COML. DE PECAS PARA AUTO E SERVICOS LTDA-EPP, com o valor de R$ 826.250,00 (oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais), NOVA VIDA COMERCIO E SERVICOS DE AUTO PECAS LTDA, com o valor de R$ 88.675,98 (oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco, noventa e oito centavos), conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. Maria da Graça Medeiros Matos – 08 de Maio de 2023.

Nova Ipixuna - PA, 05 de Junho de 2023

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:C980E98B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 02/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20230164- 02-2023-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
VIGENCIA: 29 DE MAIO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº20230182- 02-2023-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VIGENCIA: 29 DE MAIO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20230192-02-2023-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VIGENCIA: 29 DE MAIO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20230208-02-2023-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VIGENCIA: 29 DE MAIO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20230224-02-2023-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
VIGENCIA: 29 DE MAIO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20230243-02-2023-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VIGENCIA: 29 DE MAIO DE 2023 ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2023
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20230253-02-2023-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VIGENCIA: 29 DE MAIO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20230256-02-2023-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VIGENCIA: 29 DE MAIO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20230331-02-2023-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VIGENCIA: 29 DE MAIO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
OBJETO DO ADITIVO: " VALOR" REDUÇÃO NO VALOR.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:BC5AD158

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP PE 16.2023-SRP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, COMPLEMENTARES, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATADOS PARA REFORMA E CONSTRUÇÕES DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO – PA. EMPRESA VENCEDORA: TONELLI LTDA, inscrito no CNPJ sob **o nº 41.947.624/0001-06, ATA SRP Nº 2605001/2023,** com valor **R$ 783.998,00** (setecentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais), de VIGÊNCIA DE 26/05/2023 ATÉ 26/05/2024. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 26/05/2023.**

GELSON LUIZ DILL –
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:8EFD567E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-009

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211901

Processo: Pregão Presencial nº 9/2021-009
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada: B. M. LOCAÇÕES EIRELI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Vigência: 28.04.2023 a 29.12.2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211898

Processo: Pregão Presencial nº 9/2021-009
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada: S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Vigência: 28.04.2023 a 29.12.2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211899

Processo: Pregão Presencial nº 9/2021-009
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada: C. H. MARINHO LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Vigência: 28.04.2023 a 29.12.2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211900

Processo: Pregão Presencial nº 9/2021-009
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada: LVL LOCATION AND URBAN SERVICES EIRELI
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Vigência: 28.04.2023 a 29.12.2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211902

Processo: Pregão Presencial nº 9/2021-009
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada: GR SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
Vigência: 28.04.2023 a 29.12.2023

Novo Repartimento - PA, 28 de Abril de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:7FC68675

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-039PMNR

CONTRATO N: 20231404

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-039PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATADA(O): VIRTUE COMERCIO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA,DESCARTÁVEIS,COPA E COZINHA,DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 3.213,00 (três mil, duzentos e treze reais)

VIGÊNCIA: 19 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2023

CONTRATO Nº: 20231403

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-039PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATADA(O): MAXX QUIMICA E SISTEMA DE LIMPEZA EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA,DESCARTÁVEIS,COPA E COZINHA,DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 1.088,00 (um mil, oitenta e oito reais)

VIGÊNCIA: 19 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2023

CONTRATO Nº: 20231402

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-039PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATADA(O): FB ENGENHARIA LOCAÇÃO E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA,DESCARTÁVEIS,COPA E COZINHA,DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 4.501,97 (quatro mil, quinhentos e um reais e noventa e sete centavos)

VIGÊNCIA: 19 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2023

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:1D1CBFF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2023 - LEILANE DE SOUZA PINTO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 229/2023, em favor do servidor (a) LEILIANE DE SOUZA PINTO, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 27644390, no dia 22/05/2023. Edição 3250.

Onde se lê: CONTRATADO (A).....: LEILIANE DE SOUZA PINTO

Lê-se: CONTRATADO (A).....: LEILANE DE SOUZA PINTO

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E739163A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 497/2023 - NÁDIA DA SILVA PONTES EVANGELISTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 497/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **NÁDIA DA SILVA PONTES EVANGELISTA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.454,60 (Dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.104 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 21 de março a 22 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de março de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:DB514D0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2023 - JANAIRA DA CRUZ ARAUJO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 132/2023

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **JANAIRA DA CRUZ ARAUJO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.522,77 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.105 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 09 de fevereiro a 30 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:277CFA7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0760/2023-GP - JULIANE SOUZA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 0760/2023-GP Novo Repartimento, 30 de Maio de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Srtª. **JULIANE SOUZA SIQUEIRA**, Matricula nº 0912671, Ocupante do Cargo de Provimento Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE** e revogar todos os termos das Portarias nº 0137/2021, publicada no dia 04/02/2021 na FAMEP, conforme o código identificador 86D912BC, Edição 2670.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 30 (trinta) dias do mês de Maio de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

JULIANE SOUZA SIQUEIRA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:6DA5DD3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0785/2023-GP - JOÃO LEITE FLOR

PORTARIA Nº 0785/2023-GP Novo Repartimento, 01 de Junho de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso VII, do Regime Jurídico Único e Art. 104 da Lei Municipal nº 009/1993.

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Requerimento nº. 6.541/2023 de 30 de Maio de 2023;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER ao Servidor Municipal, Sr. JOÃO LEITE FLOR, Matricula nº 0044984, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Licença Sem Remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreenderá o período de 01/06/2023 a 01/06/2025.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 (primeiro) dia do mês de Junho de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:____/____/____

JOÃO LEITE FLOR

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:CA7037B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0786/2023-GP - ELZA OLIVEIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 0786/2023-GP Novo Repartimento, 01 de Junho de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso VII, do Regime Jurídico Único e Art. 104 da Lei Municipal nº 009/1993.

CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Requerimento 6.503/2023, no dia 30 de Maio de 2023;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, Srª. ELZA OLIVEIRA DA FONSECA, Matricula nº 0037467, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Licença Sem Remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreenderá o período de 01/06/2023 à 01/06/2025.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 (primeiro) dia do mês de Junho de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:____/____/____

ELZA OLIVEIRA DA FONSECA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C8213FA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0782/2023-GP - ANA PAULA AMORIM RODRIGUES ALVE

PORTARIA Nº 0782/2023-GP Novo Repartimento, 01 de Junho de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso VII, do Regime Jurídico Único e Art. 104 da Lei Municipal nº 009/1993.

CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Requerimento 4.506/2023, no dia 01 de Junho de 2023;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, Srª. ANA PAULA AMORIM RODRIGUES ALVES, Matricula nº 0907764, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Licença Sem Remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreenderá o período de 01/06/2023 à 01/06/2025.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 (primeiro) dia do mês de Junho de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:____/____/____

ANA PAULA AMORIM RODRIGUES ALVES

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:78CA2932

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0783/2023-GP - PEDRO SOUZA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 0783/2023-GP Novo Repartimento, 01 de Junho de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. – RETORNAR às suas atividades normais, o Servidor Municipal, Sr. PEDRO SOUZA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, Matricula nº 0911001, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura. O mesmo estava de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 0981/2021- GP, publicada em 03/08/2021 conforme código identificador nº 7D6666DD, que seria até o dia 02/08/2023, atendendo a solicitação do Servidor, via requerimento, solicitando o seu retorno, tendo o mesmo gozado de licença sem remuneração do Período de 02/08/2021 a 31/05/2023, devendo, portanto, voltar ao exercício das atribuições do seu cargo a partir do dia 01/06/2023.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 dia do mês de Junho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:____/____/____

_____
PEDRO SOUZA DOS SANTOS

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:1804C65F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0784/2023-GP - ANNA PAULA LINHARES ALENCAR

PORTARIA Nº 0784/2023-GP Novo Repartimento, 01 de Junho de 2023.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Requerimento, Nº 4.342/2023 de 14 de Abril de 2023;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, a Srª. ANNA PAULA LINHARES ALENCAR, Técnico em Meio Ambiente, Matricula nº 0051823, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreenderá o período de 05/06/2023 a 05/09/2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 (primeiro) dia do mês de Junho de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
ANNA PAULA LINHARES ALENCAR

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:09C4282D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO N°.030/2023 - RETIFICA O DECRETO Nº 0055/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - ENSINO FUNDAMENTAL "SANTA ANA"

DECRETO N°.030/2023 Novo Repartimento - PA, 29 de maio de 2023.

RETIFICA O DECRETO Nº 0055/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO o ofício nº. 0666/2023 da Secretaria Municipal de Educação – GS SEMED.

CONSIDERANDO que ocorreu erro material no artigo 1º do Decreto nº 0055/2008.

RETIFICAR

Art. 1º. – Retificar o Decreto nº 0055/2008 de 24 de junho de 2008:

ONDE SE LÊ:
Art. 1°- Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental **"SANTA ANA"**, Localizada na Vila Novo Planalto, Vicinal 03 – Tuerê I, Zona Rural no Município de Novo Repartimento, Estado do Pará.

LEIA-SE:
Art. 1°- Fica criada a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental **"SANTA ANA"**, Localizada na Vila Novo Planalto,

Vicinal 03 – Tuerê I, Zona Rural no Município de Novo Repartimento, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicação no "hall" de entrada da Prefeitura e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015, na mesma data.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C7D21E40

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO DECRETO N°. 031/2023 - RETIFICA O DECRETO Nº 062/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL "JÂNIO QUADROS"

DECRETO N°. 031/2023 Novo Repartimento - PA, 29 de maio de 2023.

RETIFICA O DECRETO Nº 062/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO o ofício nº. 0666/2023 da Secretaria Municipal de Educação – GS SEMED.

CONSIDERANDO que ocorreu erro material no artigo 1º do Decreto nº 062/2013.

RETIFICAR

Art. 1º. – Retificar o Decreto nº 062/2013 de 07 de junho de 2013:

ONDE SE LÊ:

Art. 1°- Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental **"JÂNIO QUADROS"**, Localizada na Rodovia Transamazônica, KM 220, Vila União, Zona Rural no Município de Novo Repartimento, Estado do Pará.

LEIA-SE:

Art. 1°- Fica criada a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental **"JÂNIO QUADROS"**, Localizada na Rodovia Transamazônica, KM 220, Vila União, Zona Rural no Município de Novo Repartimento, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicação no "hall" de entrada da Prefeitura e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015, na mesma data.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B789EED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO DECRETO N°. 032/2023 - RETIFICA O DECRETO Nº 040/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "VALE DO AMANHECER"

DECRETO N°. 032/2023 Novo Repartimento - PA, 29 de maio de 2023.

RETIFICA O DECRETO Nº 040/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO o ofício nº. 0666/2023 da Secretaria Municipal de Educação – GS SEMED.

CONSIDERANDO que ocorreu erro material no artigo 1º do Decreto nº 040/2002.

RETIFICAR

Art. 1º. – Retificar o Decreto nº 040/2002 de 26 de março de 2002:

ONDE SE LÊ:

Art. 1°- Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental **"VALE DO AMANHECER"**, Localizada no Trevo da Vicinal 05, do Projeto de Assentamento Tuerê II, no Município de Novo Repartimento, Estado do Pará.

LEIA-SE:

Art. 1°- Fica criada a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental **"VALE DO AMANHECER"**, Localizada no Trevo da Vicinal 05, do Projeto de Assentamento Tuerê II, no Município de Novo Repartimento, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicação no "hall" de entrada da Prefeitura e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço

www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015, na mesma data.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:6AF6D190

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO DECRETO N°. 033/2023 - RETIFICA O DECRETO Nº 082/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "NOVO PROGRESSO"

DECRETO N°. 033/2023 Novo Repartimento - PA, 29 de maio de 2023.

RETIFICA O DECRETO Nº 082/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO o ofício nº. 0666/2023 da Secretaria Municipal de Educação – GS SEMED.

CONSIDERANDO que ocorreu erro material no artigo 1º do Decreto nº 082/2013.

RETIFICAR

Art. 1º. – Retificar o Decreto nº 082/2003 de 07 de junho de 2013:

ONDE SE LÊ:

Art. 1°- Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental **"NOVO PROGRESSO"**, Localizada na Vila Novaolândia, No P.A Rio Gelado, Zona Rural no Município de Novo Repartimento, Estado do Pará.

LEIA-SE:

Art. 1°- Fica criada a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental **"NOVO PROGRESSO"**, Localizada na Vila Novaolândia, No P.A Rio Gelado, Zona Rural no Município de Novo Repartimento, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicação no "hall" de entrada da Prefeitura e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015, na mesma data.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:0DD74611

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 6.633/2023 - JOSE DE JESUS DE SOUZA FERREIRA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 6.633/2023
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que JOSE DE JESUS DE SOUZA FERREIRA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Chile, Quadra 04, Lote 01, Bairro Vale do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 220,25 M² e perímetro de 70,26 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Chile	Por onde mede 07,66m
Fundo com	Lote 23	Por onde mede 08,01m
Lateral direita com	Rua Suriname	Por onde mede 27,61m
Lateral esquerda com	Lote 02	Por onde mede 26,98m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 dia do mês de junho de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:6A28D28C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2.186/2023 - REGINA DA SILVA MORAIS

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 2.186/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que REGINA DA SILVA MORAIS, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Uruguai, Quadra 25A, Lote 08, Bairro Parque Morumbi, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 260,25 M² e perímetro de 72,25 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Avenida Uruguai	Por onde mede 10,20m
Fundo com	Lotes 19 e 20	Por onde mede 10,00m
Lateral direita com	Lote 09	Por onde mede 25,01m
Lateral esquerda com	Lote 07	Por onde mede 27,04m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 dia do mês de junho de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:32D8070E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 0473/2023 - MARIA NEUZA SANTOS DE ALMEIDA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 0473/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que MARIA NEUZA SANTOS DE ALMEIDA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Belém, Quadra 07, Lote 12, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 447,37 M² e perímetro de 92,04 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Belém	Por onde mede 11,45m
Fundo com	Lote 11	Por onde mede 09,52m
Lateral direita com	Rua Porto Alegre	Por onde mede 36,94m
Lateral esquerda com	Lote 13	Por onde mede 34,16m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 dia do mês de junho de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:629F3B4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 6.630/2023 - JOSE DE JESUS DE SOUZA FERREIRA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 6.630/2023
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que JOSE DE JESUS DE SOUZA FERREIRA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Chile, Quadra 04, Lote 02, Bairro Vale do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 268,64 M² e perímetro de 73,73 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Chile	Por onde mede 10,00m
Fundo com	Lote 26	Por onde mede 10,00m
Lateral direita com	Lote 01	Por onde mede 26,98m
Lateral esquerda com	Lote 03	Por onde mede 26,75m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 dia do mês de junho de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:47A61B76

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 0377/2023 - MARIA DE FATIMA DOS SANTOS FERREIRA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 0377/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que MARIA DE FATIMA DOS SANTOS FERREIRA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Terezina, Quadra 33, Lote 36, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 199,06 M² e perímetro de 69,65 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Terezina	Por onde mede 07,21m
Fundo com	Lotes 08	Por onde mede 07,19m
Lateral direita com	Lotes 35 e 09	Por onde mede 27,50m
Lateral esquerda com	Lote 37	Por onde mede 27,75m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 dia do mês de junho de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C8659BFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO RETIFICAÇÃO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 6.080/2023 - GEOVAM NATAL LIMA RAMOS

RETIFICAÇÃO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 6.080/2023

No edital de Título Definitivo de Propriedade Nº 6.080/2023 em favor do requerente (a) GEOVAM NATAL LIMA RAMOS.

Publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 0033D59A, no dia 25/05/2023. Edição 3255.

Onde se lê: GEOVAN

VIGÊNCIA.....: 25 de maio a 09 de junho de 2023.

Lê-se: GEOVAM

VIGÊNCIA.....: 25 de maio a 09 de junho de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:CC8E2307

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL 004/2023- CMDCA - DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2023 DE CONVOCATÓRIA A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E 003/2023 DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDTATOS AO PROCESSO DE ELEIÇÃO EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR DE NOVO RE

EDITAL 004/2023- CMDCA

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2023 DE CONVOCATÓRIA A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E 003/2023 de PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDTATOS AO PROCESSO DE ELEIÇÃO EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR DE NOVO REPARTIMENTO/PA QUADRIÊNIO 2024/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Novo Repartimento-PA no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1034/2014, torna público A RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2023 E 003/2023 do CMDCA e PRORROGAÇÃO AS INSCRIÇÕES do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2024/2028,Disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), Lei federal Nº 9.504, De 30 De Setembro De 1997 **(**Estabelece Normas para as Eleições), na Resolução nº 170/2014 alterada pela Resolução nº231 do dia 28 de Dezembro de 2022 – CONANDA. Considerando o exposto na resolução nº011/2023 do CMDCA, lavrada em ata de nº 009 DE 2023 da nona reunião e da 4ª reunião extraordinária da Comissão eleitoral de 02/06/2023. Considerando a **DECISÃO JUDICIAL** exarada nos autos do Processo nº **0800731-15.2023.8.14.0123,** da Vara Única de Novo Repartimento/PA, de 25 de maio de 2023 em que determina alterações no Edital 001/2023, considerando ainda o contido no artigo 7º, §1º, alínea 'é' da resolução **CONANDA** nº **231/2022,** que determina sobre divulgação da remuneração, jornada de trabalho, direitos e deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar, **RESOLVE** tornar público o presente edital nos seguintes termos.

Art. 1º. Fica Retificado o edital 001 /2023-CMDCA DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, GESTÃO 2024 – 2028 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO | DOM ELETRÔNICO 17/05 e PRORROGAR o período das inscrições para o Processo de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de NOVO REPARTIMENTO, gestão 2024-2028.

Art. 2º. No item 1. **DO CONSELHO TUTELAR** será acrescido**:**

...

1.3. A remuneração para o cargo de Conselheiro Tutelar será de R$ 2.775,61, acrescido de 30% de periculosidade;

1.4. O conselheiro Tutelar cumprirá 40h semanais, o sendo vetado qualquer outra atividade remunerada;

1.5. O conselho tutelar funcionará em sua sede atendendo, através de seus conselheiros, das 8h às 18h em dias úteis e fora de seu expediente normal e demais dias e horários, em regime de plantão ou sobreaviso.

Art. 3º. No caput dos editais supracitados, item 4. **DA INSCRIÇÃO: ENTREGA DOS DOCUMENTOS** fica prorrogado o prazo para inscrição de candidatos para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Novo Repartimento até às 12h do dia**07 de julho de 2023**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ

...

4.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente, na sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prédio da Secretaria de Assistência Social, pelo período de: **03/04/2023 a 30/05/2023, em dias úteis.**

Parágrafo único: as inscrições ocorrerão de **segunda-feira à quinta-feira das 8 (oito) às 12 (doze) horas e das 14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas e às sexta-feira de 8 (oito) às 14 (quatorze) horas;**

...

4.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:

...

c) Documentos de identidade pessoal com: 2 fotos 3x4, RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência, título de eleitor, e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, comprovante de inscrição no Cad. Único;

...

LEIA-SE

...

4.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente, na sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prédio da Secretaria de Assistência Social, pelo período de: **03/04/2023 a 07/07/2023, em dias úteis.**

Parágrafo único: as inscrições ocorrerão de **segunda-feira à quinta-feira das 8 (oito) às 12 (doze) horas e das 14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas e às sexta-feira de 8 (oito) às 14 (quatorze) horas; até às 14h do dia 07/07/2023.**

...

4.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:

...

c) Documentos de identidade pessoal com: 2 fotos 3x4, RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência, título de eleitor, e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, ~~comprovante de inscrição no Cad. Único~~ **(Item alterado, conforme decisão judicial, no processo n°0800731-15.2023.8.14.0123);**

...

Art. 4º. Fica retificado o cronograma previsto no item 5 e 8 da primeira a terceira etapa do referido de convocatória, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ

5. DAS DATAS DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1. Inscrições e entrega de documentos no período de **03/04/2023 a 17/05/2023;**

5.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: **18/05/2023;**

5.3. Prazo para impugnação de candidatura**: 19/05 a 23/05/2023 (03** dias úteis);

5.4. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: **24/05 a 26/05/2023**;

5.5. Publicação do julgamento da impugnação pela comissão especial até **31/05/2023;**

5.6. Prazo para recurso ao pleno do CMDCA: **01/06 a 05/06/2023**;

5.7. Resultado da análise dos recursos**: 06/06/2023;**

5.8. Participação em capacitação prévia: **09/06/2023 das 8h às 12h e das 14 às 18h;**

5.9. Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 20 questões objetivas sobre a Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente): **16/06/2023 das 8h às 12h**

5.10. Publicação dos candidatos habilitados**: 21/06/2023;**

5.11. Reunião para firmar compromisso: **30/06/2023;**

5.12. Período de campanha dos candidatos habilitados ao pleito: **01 /07 a até 0h 30/09/2023**

...

6. DA PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

...

6.2. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
6.3. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 alterada pela Resolução nº231 do dia 28 de dezembro de 2022 – CONANDA.
...
8. DA TERCEIRA ETAPA: DA FORMAÇÃO
...
8.2. A Comissão Especial divulgará, no dia **20 de maio de 2023**, o local e o horário de realização da capacitação.
...
LEIA-SE

...
5. DAS DATAS DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1. Inscrições e entrega de documentos no período de **03/04/2023 a 07/07/2023;**
5.2. Período de análise e publicação da relação dos candidatos inscritos: **10/07 a 11/07/2023;**
5.3. Prazo para impugnação de candidatura**: 12 a 15/07/2023 (03** dias úteis);
5.4. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: **17 a 19/07/2023**;
5.5. Publicação do julgamento da impugnação pela comissão especial até **20/07/2023;**
5.6. Prazo para recurso ao pleno do CMDCA: **21/07 a 25/07/2023**;
5.7. Resultado da análise dos recursos**: 25/07/2023;**
5.8. Participação em capacitação prévia: **20/07/2023 das 8h às 12h e das 14 às 18h;**
5.9. Exame de conhecimento específico com caráter classificatório contendo 20 (vinte) questões objetivas sobre a Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)a ser aplicado no **dia 21/07/2023 das 8h às 12h,**(local indicado no item 8.2 deste edital)adotando-se como critério classificatório os candidatos cujo resultado seja igual ou superior a 6 (seis) pontos **ou,** caso os candidatos não alcancem a nota mínima, serão classificados os **20 (vinte)** melhores colocados independente da nota alcançada, com divulgação do resultado por edital (item 5.11), a fim de subsidiar as decisões dos eleitores, em cumprimento à Decisão Judicial constante nos autos do **Processo n°0800731-15.2023.8.14.0123;**
5.10. Publicação dos candidatos habilitados pela ordem de classificação**: 26/07/2023;**
5.11. Reunião para firmar compromisso às 15:00 horas do **31/07/2023**, local a ser divulgado via publicação;
5.12. Período de campanha dos candidatos habilitados ao pleito: de **01/08 a 30/09/2023,** desde que o candidato já tenha assinado o termo de compromisso constante no item 5.11.
...
6. DA PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
...
6.2. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 20 (vinte) pretendentes devidamente habilitados.
6.3. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 20 (vinte), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 alterada pela Resolução nº231 do dia 28 de dezembro de 2022 – CONANDA.
...
8. DA TERCEIRA ETAPA: DA FORMAÇÃO
...
8.2. Fica definido o "**SALÃO COMUNITÁRIO SANTA CATARINA LABORE, NA CAPELA DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS" como local da capacitação e exame de conhecimentos específicos, contidos nos itens 5.8 e 5.9.**

Art. 5º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Novo Repartimento, 2 de junho de 2023

ELMA LILIANE MAMEDE DIAS PAIM
Presidente
Decreto Nº0030/22

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:587C97A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20231221 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-021–FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20231221
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-021–FME
CONTRATANTE: FUNDEB, CNPJ/MF Nº 30.934.924/0001-26. **CONTRATADO**: BARCELOS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 27.897.589/0001-29 **VALOR CONTRATO** R$ 175.319,00 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e dezenove reais). OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de informática: computadores, impressoras e outros, para atender as necessidades das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação. **VIGÊNCIA:** 19/05/2023 a 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 19/05/2023.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:F87CC542

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20231222. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2023-003–FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20231222.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2023-003–FME
CONTRATANTE: FUNDEB, CNPJ/MF Nº 30.934.924/0001-26. **CONTRATADO**: SAMAUMA EDITORIAL LTDA-EPP, CNPJ: 13.977.336/0001-50 **VALOR CONTRATO**: R$ 970.515,00 (novecentos e setenta mil, quinhentos e quinze reais). OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material didático para alunos e professores da educação básica do ensino fundamental (2º ao 9º ano), visando melhorar os indicadores de avaliação da aprendizagem como: IDEB, Prova Brasil, Provinha Brasil para atender as necessidades da área pedagógica da Secretaria Municipal De Educação de Pacajá/PA. **VIGÊNCIA:** 24/05/2023 a 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 24/05/2023.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:6B3A6414

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20231226. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2023-008–FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20231226.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2023-008–FME
CONTRATANTE: FME, CNPJ/MF Nº 28.533.284/0001-09. **CONTRATADO**: A ARAUJO MOREIRA EIRELI, CNPJ: 30.276.432/0001-90 **VALOR CONTRATO**: R$ 33.125,00 (trinta e três mil, cento e vinte reais). OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições do tipo marmitex, para atender as necessidades das Unidades Escolares E A Secretaria

Municipal De Educação De Pacajá-PA **VIGÊNCIA:** 26/05/2023 a 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2023.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:1E9976C7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20231227. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-021–FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20231227.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-021–FME
CONTRATANTE: FUNDEB, CNPJ/MF Nº 30.934.924/0001-26. **CONTRATADO**: AUGUSTUS INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 10.433.143/0001-40 **VALOR CONTRATO** R$ 968.110,00 (novecentos e sessenta e oito mil, cento e dez reais). OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de informática: computadores, impressoras e outros, para atender as necessidades das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação. **VIGÊNCIA:** 26/05/2023 a 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2023.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:EC808CCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1219/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 1219/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$720,00 (sete centos e vinte reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). MATUZALEM CORDEIRO DA SILVA,** servidor (a) **CONTRATADO** no cargo de **MOTORISTA DE VEICULO PESADO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
31/05 A 03/06/2023 066 BREU BRANCO

OBJETIVO DA VIAGEM: INDO ATÉ BREU BRANCO, BUSCAR AREIA

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK 0260, Agência 0001, conta corrente nº 42225792-1, inscrição no CPF nº802,006,641-15.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:5522D33D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 013/2023

Nomeia Gerente Administrativo e Financeiro

O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como **Gerente Administrativo e Financeiro – DAS 080-9,** da Agência de Saneamento de Paragominas, o **Stª. Amanda Ferreira Dias de Sousa,** para exercer o cargo em comissão, conforme art. 4° da Lei Municipal 957/2018, a partir de 01 de Junho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com validade retroativa a data da nomeação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Paragominas, 01 de Junho de 2023.

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral da SANEPAR

Publicado por:
Fernanda Cristina Paula Duarte Aguiar
Código Identificador:66169254

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 17/2023 – SEMUTRAN 02 de junho de 2023

Roberto Coracy Santos da Silva, Secretário Municipal de Trânsito**,** no uso de suas atribuições legais**,** contidas no **CAPÍTULO II, ARTIGO 7º, INCISO III DA LEI 952/17 DO MUNICIPIO DE PARAGOMINAS** nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), quando das sessões realizadas no dia 31 de maio de 2023, julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

SEQ.	JULGAMENTO	N° RECURSO	N° AIT	PLACA	RESULTADO
01	31/05/2023	207/2023	D1094684	JVL0616	DEFERIDO
02	31/05/2023	208/2023	D1096895	JVL0616	DEFERIDO
03	31/05/2023	209/2023	D1096896	JVL0616	DEFERIDO
04	31/05/2023	222/2023	TP00029584	OTJ1767	INDEFERIDO
05	31/05/2023	230/2023	TP00029662	JUM1288	INDEFERIDO
06	31/05/2023	241/2023	TP00014640	NSP2767	DEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, à JARI, sito à Rua Eduardo Magalhães Nº 10, Bairro Olga Moreira. O Recurso deverá ser protocolado nesta JARI.

Paragominas - PA 02 de junho de 2023.

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Mun. de Trânsito e Cidadania
Paragominas-PA.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:398E0F7D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
CONTRATO DE DOAÇÃO

CONTRATO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A MPSA – MINERAÇÃO PARAGOMINAS S/A E A PREFEITURA DE PARAGOMINAS, NA FORMA SEGUINTE ("Contrato"):

PARTES

MPSA - MINERAÇÃO PARAGOMINAS S/A, com sede na Av. Lameira Bittencourt, nº 123, Loteamento Módulo I, Célio Miranda, CEP 68.625-140, Paragominas-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.094.570/0001-77, neste ato representada por **Anderson Pereira Martins**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade RG nº 8601922, e inscrito no CPF/MF sob o nº 883.447.626-34, com endereço comercial na Av. Lameira Bittencourt, nº 123, Loteamento Módulo I, Célio Miranda, CEP 68.625-140, Paragominas-PA e **Anderson de Morais Baranov**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 10158825, e inscrito no CPF/MF sob o nº 144.630.298-99, endereço comercial na Av. Gentil Bittencourt nº 549, 18º andar, Batista Campos, CEP 66.035-340, Belém – PA, doravante designada "**MPSA**" e

PREFEITURA DE PARAGOMINAS, com sede na Avenida do Contorno, nº 1212, Centro, Paragominas–PA, CEP 68625-445, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.193.057/0001-78, neste ato representada por seu representante legal, **João Lucídio Lobato Paes**, brasileiro, portador da carteira de identificação RG nº 5683898-PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.728.222-91, doravante designada "**DONATÁRIA**";

MPSA e **DONATÁRIA** sendo isoladamente designadas como **PARTE** e, em conjunto, **PARTES.**

OBJETO

A **MPSA**, pelo presente Contrato, doa à **DONATÁRIA**, por livre iniciativa e liberalidade, 35 (trinta e cinco) Tubos de 14'' – 12 metros e 12 (doze) Tubos de 30'' – 12 metros. Os Tubos são sucatas de troca periódica de tubulações das operações da MPSA de captação de 'água bruta' (tubos de 30 polegadas) e água recuperada das barragens (tubos de 14 polegadas). A **DONATÁRIA** possui plena ciência de que os Tubos possuem amassados, furos e trincas, não sendo, portanto, apropriados para adutoras de abastecimento de água potável. Os Tubos são apropriados para calhas de drenagem (escoamento), desvio para passagem de linhas de água e canalização de águas pluviais. Os Tubos encontram-se livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus e/ou gravames a serem destinados a projetos de drenagem no município de Paragominas.

A **DONATÁRIA** se compromete a utilizar os Tubos, única e exclusivamente para os fins descritos na Cláusula 2.1 acima e desde que respeitadas as condições descritas na Cláusula 3.1 abaixo.

A **DONATÁRIA** expressamente declara que aceita, de forma incondicional, a doação dos Tubos, prevista na Cláusula 2.1 acima, para nada reclamar, a qualquer tempo e a qualquer título, acerca do objeto da doação e de qualquer cláusula deste Contrato.

OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

São obrigações da **DONATÁRIA**:

Comprovar o recebimento dos Tubos à **MPSA**, seja mediante apresentação de prestação de contas na forma da Cláusula 5 abaixo, ou de qualquer outra forma considerada satisfatória pela **MPSA**;

Descarregar corretamente, observadas principalmente as leis e normas ambientais e de segurança, os Tubos após o transporte até o local indicado.

Tomar todas as providências e/ou praticar todos os atos necessários à transferência da propriedade dos Tubos.

Aplicar os Tubos recebidos a título de doação, única e exclusivamente, para projetos de drenagem no município de Paragominas, sendo vedada qualquer destinação diversa;

Garantir que os Tubos recebidos e seu uso estejam sujeitos a contabilidade pública e auditoria pública pela Auditoria Geral do Estado (AGE) e do Tribunal de Contas do Estado (TCE), atestando que os Tubos foram distribuídos de acordo com o fim para o qual foram solicitados, e que tais relatórios devem estar disponíveis ao público.

Arcar com todos os tributos federais, estaduais, municipais e demais encargos legais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o Objeto do Contrato;

Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, por todos e quaisquer danos causados aos Tubos, após a entrega pela **MPSA**. Em nenhuma hipótese, a **MPSA** será responsabilizada por danos ocorridos durante e/ ou após a disponibilização dos Tubos à **DONATÁRIA**.

Atualizar todos os documentos necessários relativos aos Tubos ora doados, para o nome da **DONATÁRIA**, correndo por sua própria conta todas as despesas necessárias para tanto.

Caso a **DONATÁRIA** não cumpra as obrigações acima expostas, bem como não pratique e/ou tome qualquer providência necessária ao seu cumprimento, a **MPSA** poderá revogar este Contrato, hipótese na qual a **DONATÁRIA** deverá restituir os Tubos à **MPSA** integralmente e no estado em que foram doados.

OBRIGAÇÕES DA MPSA

A **MPSA** se obriga a efetuar a transferência dos Tubos à **DONATÁRIA**, na forma e no montante estabelecidos na Cláusula 2 acima.

Realizar a entrega dos Tubos à **DONATÁRIA** no seguinte endereço: Pátio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, localizado na Rua do Ipê, no Distrito Industrial Janderson Henrique Sabino, Bairro Industrial.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **DONATÁRIA** se compromete a apresentar à **MPSA**, evidências do recebimento dos Tubos doados, conforme descrito no objeto deste Contrato, podendo ser:

Protocolo assinado pela Prefeitura de recebimento dos Tubos doados.

COMBATE À CORRUPÇÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA

A **DONATÁRIA** por si e por todos os seus representantes, contratados ou subcontratados, sócios, afiliadas, empregados, agentes, diretores, administradores, consultores, assessores e/ou fornecedores (em conjunto "**Grupo da Donatária**"), compromete-se, ainda que eventualmente receba determinação em contrário pela **MPSA** ou por qualquer de seus representantes, contratados ou subcontratados, sócios, afiliadas, empregados, agentes, diretores, administradores, consultores, assessores e/ou fornecedores (em conjunto "**Grupo da HYDRO**") a:

não pagar, oferecer, autorizar e/ou prometer – direta ou indiretamente – qualquer quantia, bens de valor ou vantagem indevida a qualquer pessoa que seja um oficial, agente, funcionário ou representante de qualquer governo, nacional ou estrangeiro, ou de suas agências e organismos nacionais ou internacionais, ou a qualquer partido político, candidato ou ocupante de cargo público ou a escritórios de

partidos políticos, ou a qualquer outra pessoa, sabendo ou tendo razões para acreditar que toda ou qualquer parte da quantia, bens de valor ou vantagem indevida serão oferecidos, dados ou prometidos com a finalidade de obter ou manter um tratamento favorável indevido para os negócios da **MPSA** e/ou do Grupo **HYDRO**;

não financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar práticas ilícitas;

não frustrar, fraudar, impedir ou perturbar a realização de qualquer procedimento licitatório ou contratação pública;

não dificultar atividade de investigação ou fiscalização exercido pelas autoridades competentes; e

não praticar quaisquer outros atos que possam configurar violação às leis brasileiras que versam sobre práticas de corrupção e atos contra a administração pública, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção Brasileira) e a Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), sem prejuízo de outras normas aplicáveis às **PARTES.**

A **DONATÁRIA** deverá garantir o cumprimento e observação das seguintes obrigações (e fazer com que os demais membros do Grupo da Donatária cumpram e observem o que segue):

não gerar impactos ambientais e respeitar a legislação ambiental vigente durante a utilização dos tubos doados;

não contratar nem empregar pessoas contra sua vontade nem exigir que empregados deixem em depósito documentos originais de identidade ou recursos (financeiros ou de outra natureza) como condição para sua contratação;

não impedir que qualquer empregado seja -- nem forçar qualquer empregado a ser -- membro de qualquer sindicato ou representado por qualquer sindicato ou ainda parte de qualquer forma de convenção ou acordo coletivo de trabalho;

não assediar nem discriminar qualquer empregado;

não utilizar punição corporal, mental ou coerção física e abuso verbal contra qualquer empregado;

dar cumprimento às leis e acordos aplicáveis que versem sobre jornada de trabalho;

assegurar que seus empregados sejam tratados de maneira justa e equânime com base em contrato de trabalho acordado, incluindo por meio de pagamento adequado e tempestivo;

garantir ambiente de trabalho saudável e seguro aos empregados, observando as regras e procedimentos de segurança e medicina do trabalho;

respeitar costumes religiosos e culturais locais bem como os direitos e a integridade de comunidades locais e povos indígenas; e

cumprir a legislação ambiental em vigor, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ao meio ambiente decorrentes de atividades descritas em seus respectivos objetos sociais.

A **DONATÁRIA** declara neste ato que foi devidamente orientada a respeito dos objetivos sociais e políticas de ética e integridade adotadas pela **MPSA** e se compromete a zelar pelo nome e imagem da **MPSA**, e que neste ato assina o Código de Conduta de Fornecedor Hydro, Anexo 1 ao Contrato.

A presente doação não é e nem deve ser interpretada como contrapartida para nenhuma vantagem obtida, nem tem o objetivo de obter alguma vantagem para a **MPSA**.

CONFIDENCIALIDADE

As Partes se comprometem a cumprir suas obrigações de forma ética e se obrigam, durante a vigência deste Contrato, a não praticar quaisquer atos que violem as leis aplicáveis e vigentes relacionadas à corrupção, suborno, fraude, conflito de interesses públicos, improbidade administrativa, violações a contratos públicos ("Leis Anticorrupção");

Em relação ao objeto deste Contrato, as Partes se comprometem a fazer com que seus agentes e representantes não se envolvam ou pratiquem atos que possam importar em violação das Leis Anticorrupção, bem como a supervisionar sua atuação durante a vigência deste Contrato. Ademais, as Partes se comprometem a não conduzir ou ser cúmplice em ou encorajar qualquer atividade, prática ou conduta que se enquadre nas condutas previstas nas Leis Anticorrupção;

As Partes acordam que qualquer violação das disposições deste Contrato será considerada uma violação relevante e/ou de uma obrigação material do Contrato. Tal violação permitirá que a Parte afetada determine a rescisão do Contrato, sem prejuízo de quaisquer outros direitos e remédios cabíveis à Parte afetada;

A publicação do presente Contrato será providenciada pela **DONATÁRIA** no Diário Oficial do Estado do Pará, em até 10 (dez) dias a contar de sua assinatura;

As previsões desta cláusula permanecerão válidas e subsistirão pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar do término do presente Contrato. Mediante término do Contrato, a **DONATÁRIA** deverá devolver para a **MPSA** todas as Informações Confidenciais sob sua posse ou controle (com exceção dos documentos que as **PARTES** tenham concordado que a **DONATÁRIA** poderá reter para fins de cumprimento de exigências legais, tais como cópia do presente Contrato).

CESSÃO DO CONTRATO

Nenhuma **PARTE** poderá ceder, novar ou transferir seus direitos e obrigações previstos neste Contrato sem o consentimento prévio e por escrito da outra **PARTE**.

O presente Contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as **PARTES** e seus sucessores a qualquer título.

NOTIFICAÇÕES

Todas as notificações, solicitações e demais comunicações previstas nos termos do presente Contrato tomarão a forma escrita e serão redigidas em português, sendo endereçadas para os respectivos endereços das **PARTES**, que constam abaixo, e deverão conter referência à identificação/número do presente Contrato e serão consideradas entregues:

se entregues em mãos, quando de sua entrega; ou

se enviadas por courier ou se postadas por correio registrado ou certificado ou, ainda, enviadas por correio eletrônico, na data de recebimento ou recusa de recebimento, conforme indicada no aviso de recebimento.

Todas as notificações e demais comunicações serão enviadas para as **PARTES** nos endereços que seguem (ou a outro endereço que tal **PARTE** possa ter especificado mediante a transmissão de aviso à **PARTE** remetente nos termos desta Cláusula):

Se para a **MPSA**:

Av. Gentil Bittencourt, nº 549, Belém - PA
À Atenção de: Anderson Baranov
e-mail: anderson.baranov@hydro.com

Se para a **PREFEITURA DE PARAGOMINAS**:

Avenida do Contorno, nº 1212, Centro, Paragominas–PA, CEP 68625-445
À Atenção de: Claudio Alan Melo
e-mail: seplan@paragominas.pa.gov.br

DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os impostos eventualmente incidentes em razão da doação objeto deste Contrato serão arcados pela **DONATÁRIA**.

O presente Contrato e seus Anexos constituem a totalidade das avenças havidas entre as **PARTES**, cancelando e substituindo qualquer acordo, avença, correspondência ou entendimento prévio havido entre eles com relação ao objeto do Contrato.

Quaisquer alterações a este Contrato somente terão validade e eficácia se forem devidamente formalizadas através de termo aditivo firmado entre as **PARTES**. Fica expressamente pactuado que compromissos ou acordos verbais não obrigarão as **PARTES**, sendo considerados inexistentes para os fins deste Contrato.

A tolerância de qualquer uma das **PARTES** em relação a eventuais infrações da outra, não importará em modificação contratual, novação ou renúncia a direito, devendo ser considerada mera liberalidade da respectiva **PARTE**.

Se qualquer uma das disposições do presente Contrato for ou vier a tornar-se nula ou revelar-se omissa, tal nulidade ou omissão não afetará a validade das demais disposições deste Contrato. Nesse caso, as **PARTES** envidarão esforços no sentido de adaptar o presente Contrato de forma a preservar, no maior grau possível, as condições ora contratadas.

Este Contrato não cria qualquer forma de associação, parceria, consórcio, vínculo empregatício, solidário e/ou societário entre as Partes, tampouco confere às **PARTES** permissão para praticar quaisquer atos, contratar ou assumir obrigações em nome da outra **PARTE**.

DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, como competente para dirimir todas as dúvidas e apreciar as questões decorrentes da execução desta avença, que não puderem ser solucionadas por entendimento direto entre as **PARTES**.

[*O restante desta página permanece intencionalmente em branco*]

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, as **PARTES** celebram o presente Contrato, na presença das testemunhas abaixo assinadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, 18 de maio de 2023.

Mineração Paragominas S/A:

ANDERSON MARTINS	***ANDERSON BARANOV***
Diretor Industrial	Vice-Presidente Sênior De Relações Externas

Prefeitura De Paragominas:

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito de Paragominas

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome:
Ident.:
CPF:

2ª _____
Nome:
Ident.:
CPF:

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D44ED42B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 010/2023/SEMS/GAB.SEC.
Paragominas, 05 de Junho de 2023.

DESIGNAR RESPONSÁVEL TÉCNICA DO CENTRO OBSTÉTRICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS, SRA. LOMAR LOUREIRO GARUZZI.
Considerando as atribuições conferidas aos Secretários Municipais pela Lei Municipal nº 952/2017, em especial em seus artigos 6º e 7º, inciso II e III;
Considerando o poder de autotutela da administração pública;
Considerando que o dever da administração municipal é estar atenta a todos os princípios do serviço público;
Considerando a necessidade de observância constante da organização das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **GISLAINE MACHADO DOS SANTOS**, matrícula nº 1120851, como responsável técnica do Centro Obstétrico do Hospital Municipal de Paragominas - HMP.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde

LOMAR LOUREIRO GARUZZI
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura de Paragominas - PA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:ED51D67C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2023/SEMS/GAB.SEC.

Paragominas, 05 de Junho de 2023.

DETERMINA A RESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS, SRA. LOMAR LOUREIRO GARUZZI.
Considerando as atribuições conferidas aos Secretários Municipais pela Lei Municipal nº 952/2017, em especial em seus artigos 6º e 7º, inciso II e III;
Considerando o poder de autotutela da administração pública;
Considerando que o dever da administração municipal é estar atenta a todos os princípios do serviço público;
Considerando a necessidade de observância constante da organização das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - **Determinar** a restruturação do Centro de Reabilitação Municipal de Paragominas, que foi ampliado com uma equipe multiprofissional para englobar o serviço de reabilitação intelectual.
Art. 2º - O Centro de Reabilitação Municipal de Paragominas dispõe dos seguintes profissionais: psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta

ocupacional, assistente social, fisioterapeuta e técnico de Enfermagem.
Art. 3º - O horário de funcionamento é das 07h30min às 17h30min, de segunda à sexta-feira.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2023.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,

Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde

LOMAR LOUREIRO GARUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DF0BCD8F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
CTHT BRASIL EIRELI. CNPJ nº 35.651.632/0001-08. **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 583/2022**. Processo Licitatório nº 123/2022, na modalidade Tomada de Preço nº 010/2022. **Objeto:** contratação de empresa de engenharia para realização de obras de reforma do muro frontal e construção do estacionamento no Centro Especializado em Reabilitação (CER) em atendimento a complementação da Proposta N. º 11190.1280001/13-025/SISMOB/Ministério da Saúde/rede referente a construção do CER 3ª parcela e contrapartida do Fundo Municipal de Saúde. **Assinatura:** 02/06/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a Alteração Contratual na Razão Social da Empresa CTHT BRASIL EIRELI, a qual passa a girar sob o nome CTHT BRASIL LTDA; e, o acréscimo de 14,7934% ao valor total do Contrato nº 583/2022.

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:BD262B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

AVISO – ERRATA
ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº. 002/2023
O Município de Redenção-PA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a **ERRATA** ao TERMO DE FOMENTO CELEBRADO COM O SINDICATO RURAL REDENÇÃO – SRR, APOIO ESTRUTURAL NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO PANTALEÃO LOURENÇO FERREIRA, E AUXILIO NA CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NA 26ª EXPO DO POLO CARAJÁS 2023. **Onde se lê**: APORTE FINANCEIRO NO VALOR R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). **Leia-se:** APORTE FINANCEIRO NO VALOR R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Data 1ª publicação 05 de junho de 2023 ano XIV n.º 3260. Mais informações no telefone (94) 99117-4026, e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br; .

Redenção – PA, 05 de junho de 2023.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:6B3FCAEA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 161/2023 RIO MARIA – PARÁ, 05 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 161/2023 RIO MARIA – PARÁ, 05 DE JUNHO DE 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de R$ 200.00 (Duzentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), a servidora: **ELIZA CRISTINA DE OLIVEIRA**, sob. O Nº 2-301426/1. Portadora do **CPF: 947.604.622-87**, residente e domiciliado na Rua 30 Nº 03 Setor Vila Verde, Rio Maria – Pará, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **DIRETORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL. AGENCIA: 3318-9 CONTA: 17950-7**
A servidora em tela irá participar da PACTUAÇÃO INTER FEDERATIVA DE INDICADORES, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no período dos dias 06/06/2023 ao dia 07/06/2023, conforme oficio em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Cinco dias do mês de Junho de 20223.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:5E7E37F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 162/2023 RIO MARIA – PARÁ, 05 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 162/2023 RIO MARIA – PARÁ, 05 DE JUNHO DE 2023
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de R$ 200.00 (Duzentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), ao servidor: **EDMILSON BATISTA ALVES**, sob. O Nº de Matricula 000868. Portador do **CPF:245.656.102-30**, residente e domiciliado na Rua Isordino Francisco Nº 359 Jardim Alvorada, Rio Maria – Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como Secretário Municipal de Saúde, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONÔMICAAG: 924 CP: 7010.1 OP: 013**
O servidor em tela irá participar irá participar da PACTUAÇÃO INTER FEDERATIVA DE INDICADORES, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no período dos dias 06/06/2023 ao dia 07/06/2023, conforme oficio em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Cinco dias do mês de junho de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:B3C39D45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 137/2023

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 137/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O): JESSIANE MACEDO DA SILVA, brasileira, **ENFERMEIRA**, **RG N.º 8193824 PC/PA, CPF: 046.132.732-50** residente e domiciliada, na Rua 17, Nº 1331, em frente o Mercado Rio Maria, neste município, doravante denominado **CONTRATADA.**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **ENFERMEIRA,** conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 3.224.59 (Três Mil Duzentos e Vinte e quatro Reais e vinte e quatro centavos), mensal em conformidade com a Lei Complementar Municipal Nº 085/2022, Art. 6º o inciso lI da Lei Municipal vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.301.0007.2-113 – **ENFERMEIRA** /Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01 de Maio de 2023 a 31 Dezembro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:8E5C1A3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.605 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor deR$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) com pernoite, totalizando o valor de 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), a servidora**ANA ROSALINA OLIVEIRA SANTANA,** Diretora do Departamento de Turismo**,** cadastrada na matrícula n.º 1545**,** portadora do CPF: 021.019.482-06 e RG n. º 6681163 SSP/PA, Conta bancária agencia 061 e c/c n.º 813435-9 BANPARA, residente e domiciliada na Rua 15, nº 1045, Setor Cascalheira, Rio Maria/PA.

Art. 2º. A viagem será a capital de Belém/PA, comparecendo na SEAC, SEDEMA, FUNDAÇÃO CULTURAL, participando de reunião a qual tratará de assuntos relacionados a organização do veraneio 2023 e aproveitando a oportunidade irá em busca de recursos e parcerias, no período de 05 a 09 de junho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de junho de 2023

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:6C088A42

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.604 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 660,00** (seiscentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais) à **MARCIA FERREIRA LOPES,** Prefeita Municipal de Rio Maria**,** cadastrada na matrícula sob n.º 841, portadora do RG sob o n.º 227.540-3 e CPF: 300.261.052-68, residente e domiciliada na avenida Doze, nº 1654, setor Cascalheira, conta bancária Banco do Brasil agência 3318-9 conta Corrente 7487-X.
Art. 2º. A viagem será em virtude a Capital Belém, participando de audiência com o Governador e comparecendo na Fundação Cultural para tratar de assuntos relacionados a organização do veraneio 2023 e buscar parcerias para a realização do evento, no período de 05 a 09 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de junho de 2023

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:32DDF01D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.606 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) cada com pernoite, perfazendo um total de **R$ 1.750,00** (um mil e setecentos e cinquenta reais) à **MARCO ANTONIO LAGE ROLIM,** Secretário Adjunto Municipal de Governo e Planejamento, cadastrado na matrícula sob n.º 507, portador do RG sob o n.º 24.783.555-9 SSP/SP e CPF: 189.738.048-80, residente e domiciliado Avenida Vinte, n.º 730, Jardim Maringá, Rio Maria/PA, com conta bancaria agência 3318-9 e C/C 5234-5 Banco do Brasil.

Art. 2º. As diárias serão em virtude de viagem à capital Belém/PA, comparecendo na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, participando de reunião que tratará de recursos que o município receberá e acompanhando a Prefeita em audiência com o Governador, no período de 05 e 09 de junho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de junho de 2023

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C1937F30

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.291 - GABINETE

"NOMEIA MEMBRO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO XINGUARA, PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 37, inciso II, da Constituição da República, segundo o qual a investidura em cargo público demanda prévia aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade e da impessoalidade, bem como diante da necessidade de continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de cargos vagos no Município, necessários à continuidade e eficiência dos serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a expedição da Recomendação nº 01/2023-MPPAPJRM pela Promotoria de Justiça de Rio Maria, do Estado do Pará, cujo teor refere-se à recomendação para realização de concurso público no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias no município de Rio Maria, Estado do Pará.
DECRETA:
Art. 1°. Fica nomeado para compor a comissão de acompanhamento do concurso público da Prefeitura Municipal de Rio Maria, instituída pelo Decreto nº 1.607/2023, o representante indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Xinguara/PA, **DR. GENAISSON CAVALCANTE FEITOSA**, Advogado inscrito na subseção Xinguara sob o nº 17.765.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:7F56946E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.292 - GABINETE

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado "Ponto Facultativo" nas Repartições Públicas do Município de Rio Maria/PA, no dia 09 de junho de 2023 (sexta – feira), feriado Corpus Christi.

Art. 2º. Os serviços essenciais à população ficam facultados aos responsáveis pelas secretarias municipais a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.
Art. 3º. O Departamento de Licitações e Contratos seguirá com suas atividades normais no período do recesso, com expediente nos horários publicados pelos editais de licitações.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de junho de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:9B2F6076

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.599 - GABINETE

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª § 1º DO ART 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:
R E S O L V E:

Art. 1°. Concede 01 (um) mês de férias prêmio a servidora efetiva **ANA MARA DOS REIS SILVA,** Gerente da Atenção Primária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Maria/PA, 01 de junho de 2023

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:1B58A1F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.597 - GABINETE

''DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.''

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1°. CEDER o servidor **HUGO FELIPE GONÇALVES**, no cargo comissionado de Assessor Setorial I, lotado na Secretaria

Municipal de Esporte e Lazer para exercer função na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de maio de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:0B29F530

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.596 - GABINETE

''ADICIONAL DE TITULAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.''

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 716/2016, art. 52, V:

R E S O L V E:

Art. 1°. Concede 05% (cinco por cento) de Adicional de titulação em especialização e aperfeiçoamento de Conclusão Nível Médio, para a Servidora **VANESSA TERTO LIMA,** no cargo de Agente Comunitária de Saúde, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em disposições necessárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita PA, 01 de junho 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:7123B916

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 069/2023

DE 05 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NO DECRETO 0420/2021, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 004/2023 - COMSEA;

D E C R E T A:

Art. 1º. Alterar o Art. 1º do Decreto nº 0420/2021, de 23 de novembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COM-SEA, para o biênio 2021/2023, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) - ASSOCIAÇÃO P.A DEUS É FIEL.
Maria Edinalva de Sousa Silva - Titular
Raimunda Oliveira Ferreira - Suplente

b) - ASSOCIAÇÃO P.A GAVIÃO.
Raimundo Nonato Rocha – Titular
João Barbosa Rodrigues dos Santos – Suplente

c) - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE RONDON DO PARÁ.
Wildelaide Souza Moreira – Titular
Leôncio Silveira Rocha - Suplente

d) - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB SUBSEÇÃO RONDON DO PARÁ.
Silvia Lais Queiroz Passos – Titular
Gabrielle Ganassoli – Suplente

e) - PASTORAL DA CRIANÇA.
Lélia Silva dos Santos Aguiar – Titular
Maria de Fatima Alves de Sousa – Suplente

f) - PAROQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA.
Maria de Jesus Silva – Titular
Ana Paula da Silva – Suplente

g) - SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE RONDON DO PARÁ – SINDILOJAS.
Itamar Silva - Titular
Telma Regina de Abreu Araújo – Suplente

h) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE RONDON DO PARÁ.
Jurani do Nascimento Silva – Titular
Dorilene Alves dos Santos Pinto – Suplente

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

a) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Jacqueline Esteves Lima – Titular
Giancellia Batista Rego – Suplente

b) – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAP
Alano de Souza Portugal – Titular
Tirza Café Cangussu - Suplente

c) - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMPAS
Leiliam Jorge da Silva – Titular
Sandra Jacobsen de Oliveira – Suplente

d) – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
Francilene Queiroz Magno Lima – Titular
Andressa Brito Lima – Suplente.".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de junho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E7160D52

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0820/2023

DE 05 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 250/2023-SOTURB/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ANDRÉ ALVES RODRIGUES, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, à serviço da SOTURB (REVISÃO DE VEÍCULOS), à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 06 e 07 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de junho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2753E3EF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0819/2023

DE 05 DE JUNHO DE 2023.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do MEMO nº 027/2023-PLAN/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito, a pedido, a PORTARIA Nº 0792/2023, 02 de junho de 2023, que dispõe sobre CONCESSÃO DE FÉRIAS do servidor ROBERTO DE CASTRO RISUENHO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de junho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C36ED4A5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0821/2023

DE 05 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0735/2023-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) MARIA DA PENHA VIEIRA SANTOS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS (acompanhamento de paciente), na cidade de CASTANHAL/PA, nos dias 05 e 06 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de junho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A56F5354

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA AO CONTRATO N° 20012023/001-CP/SEMECD

ERRATA AO CONTRATO N° 20012023/001-CP/SEMECD
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.: 001.2001/2023-CP/SEMECD
CHAMAMENTP PUBLICO 003/2023-CP-SEMECD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO-SEMEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas considerando a existência de erro material, retifica o cabelho do contrato 20012023/001-CP/SEMECD, Nome empresarial e o numero de Inscrição do CNPJ da secretaria municipal de educação, bem como a parte em que vai assinatura do secretário no final do contrato, firmado na data 05 de abril de 2023, nos seguintes moldes:

Onde constou:
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ente de Direito Público, sediada na Avenida Getulio Vargas, 848 – Centro , Ruropolis-PA , CNPJ nº 06.074.086/0001-83, doravante designada **CONTRATANTE,** neste ato, representada por seu titular, JURANDIR FERREIRA VIERA, brasileiro, casado, portador da identidade nº 17779338 SSP/PA, inscrito no CPF nº 291.980.202-00, residente e domiciliado nesta cidade de Rurópolis – PA**.**

Passa a constar o seguinte:
O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB, ente de Direito Público, sediada na Avenida Getulio Vargas, 848 – Centro , Ruropolis-PA , CNPJ nº **27.922.793/0001-52**, doravante designada **CONTRATANTE,** neste ato, representada por seu titular, JURANDIR FERREIRA VIERA, brasileiro, casado, portador da identidade nº 17779338 SSP/PA, inscrito no CPF nº 291.980.202-00, residente e domiciliado nesta cidade de Rurópolis – PA**.**

Onde constou:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
CNPJ (MF) 06.074.086/0001-83
JURANDIR FERREIRA VIEIRA
CPF: 291.980.202-00
CONTRATANTE

Passa a constar o seguinte:
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB
CNPJ (MF) 27.922.793/0001-52
JURANDIR FERREIRA VIEIRA
CPF: 291.980.202-00
CONTRATANTE

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:9680273C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.921, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DA BIBLIOTECA DA ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ALDEIA SOLIMÕES, REGIÃO DO RIO TAPAJÓS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° A biblioteca da Escola Nossa Senhora das Graças da Aldeia Solimões, região do rio Tapajós, nesta cidade de Santarém-Pará, fica denominada "BIBLIOTECA THOMAS EUGENE LOVEJOY".

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de junho de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:24599F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.922, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

INSTITUI O DIA DOS SURDOS NO CALENDÁRIO MUNICIPAL OFICIAL, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 26 DE SETEMBRO, ASSIM COMO PROFISSIONAIS DE DESTAQUE NESTA ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santarém, o Dia Municipal dos Surdos, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de setembro, integrando o calendário oficial do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de junho de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A5B07E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.923, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOCALIZADO NO BAIRRO JADERLÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° O Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI, localizado no Bairro da Jaderlândia, nesta cidade de Santarém/PA, passa a ser denominado como **"Centro Municipal de Educação Infantil – Artur de Siqueira Riker.**

Art. 2° O Poder Público, após a transformação desta proposta em Lei, se encarregará de efetuar a devida nomeação, bem como fazer a divulgação a fim de orientar a população e demais órgãos de prestação de serviços no Município de Santarém.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de junho de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:15A0B077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 574/2023 – GAP/PMS, DE 18 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **SIMONE RODRIGUES VASCONCELOS**, nomeada através do Decreto nº 280/2022 - GAP/PMS, de 02 de fevereiro de 2022, com o nome de solteira **SIMONE RODRIGUES DA SILVA,** no cargo em comissão de **Assessora de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/05/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de maio de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:783D74DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 575/2023 – GAP/PMS, DE 18 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **JÉSSICA CARDOSO TAPAJÓS**, nomeada através do Decreto nº 874/2021 - GAP/PMS, de 07 de junho de 2021, com o nome de **JÉSSICA DIAS TAPAJÓS,** no cargo em comissão de **Assessora de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 16/05/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de maio de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7C57CDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 614/2023 – GAP/PMS, DE 26 DE MAIO DE 2023.

TORNAR SEM EFEITO O DECRETO Nº 538/2023 - GAP/PMS, DE 03 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 538/2023 - GAP/PMS, de 03 de maio de 2023, que exonerou o Sr**. CIRILO ROQUE RODRIGUES**, do cargo em comissão de **Assessor de Representação Distrital II de Boim**, vinculado ao Gabinete do Prefeito e à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 30/04/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 26 de maio de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EBFE6F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMPTA

Extrato de Contrato

Contrato 001/2023 – SEMPTA, Ata de Registro de Preços Nº 003/2022 – SEMAG, Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2022 – SEMAG. Objeto: Locação de Veículos de médio porte em caráter permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário. Contrato Nº 001/2023-SEMPTA. Partes: Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário e Locadora de Veículos NOVA LTDA, CNPJ: 17.302.675/0001-98. Valor global: R$ 82.782,00 (oitenta e dois mil setecentos e oitenta e dois reais); Vigência: 08/05/2023 à 08/05/2024.

ORLESSANDRA AMARAL SANTANA
Secretário Municipal de Portos e Transporte Aquaviário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:893AA8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMC

EXTRATOS DE CONTRATOS
CONTRATO Nº 007/2023 008/2023, Nº 009/2023, 010/2023, 011/2023 – SEMC - Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023 - SEMC**.** Contratante: Secretaria Municipal de Cultura CNPJ:05.182.233/0015-71. Objeto: Futuro Serviço de Locação de Palco, Som, Iluminação, Arquibancada, Estruturas Metálicas, Camarotes, Grupo Gerador, Shows Pirotécnico, Segurança Desarmada Para Atender às Necessidades em Eventos Realizados Pela Secretaria Municipal de Cultura no Município Santarém – PA. Contratada: CANTO PRODUÇÕES LTDA, vencedor dos itens: 03 e 12 com o valor estimado de R$ 204.500,00 (duzentos e quatro mil e quinhentos reais) I SILVA PINTO, itens: 02,04,07,08,10, com o valor estimado R$ 285.500,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais) L. J.V GUEIROS PESSOA PRODUÇÕES -ME , vencedor do item 09 com o valor estimado em R$ 131.700,00 (cento e trinta e um mil e setecentos reais) PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇOES MUSICAIS LTDA, itens: 01,05,06,11,13,14,17,18,19. valor estimado

1.101.418,92 (Um milhão cento e um mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) V E V PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS LTDA- itens:15, valor estimado R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) Vigência: 06/06/2023 a 06/06/2024.

LUIS ALBERTO MOTA FIGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D193A600

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL: N°003/2023

PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES 2023.

1° CONVOCAÇÃO CANDIDATOS INSCRITOS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere no Decreto Municipal nº: 007/2023 e Lei Municipal 162/2021 de 01 de setembro de 2021, através da Comissão Especial Eleitoral, considerando a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 no art. 132 e 139- (ECA), Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Convoca os candidatos inscritos no Processo Unificado de Escolha para Conselheiros Tutelares, edital nº 01/2023, identificados na relação nominal anexo para participar de uma importante reunião sobre o processo eleitoral 2023 que será realizada no dia 06/06/2023, as 9h na Sala de Reuniões da EMATER/PA, localizada na Avenida Francisco Martins de Oliveira.

Inscrição	Nome	Documento
001	Adilson Pereira Gomes	74218352291
002	Sueli da Silva Lopes	01188354248
003	Aline Cristina Teixeira Santana	01497530202
004	Bruno Germison Rodrigues dos Santos	03143304294
005	Jairo de Araújo Ferreira	96664738287
006	Rosete dos Santos Rodrigues	00795024231
007	Leidiene Pontes de Lima	02076962255
008	Márcia dos Santos Ferreira	97126110278
009	Alana Rayssa Oliveira Aragão	06754021233
010	José Luis Loureiro da Silva	71676031200
011	Rosangela da Cruz Correia	02375692217

Santarém Novo, 05 de junho de 2023.

PAULA DANIELE DA ROCHA MENDES
Presidente do CMDCA

THALITA DE OLIVEIRA MOURA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:D92A63B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01-190522/010-PE-PMSF-EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01-190522/010-PE-PMSF-EDUCAÇÃO E A EMPRESA ROSICLEITON BRITO SOUZA, CNPJ 23.831.604/0001-85 REF.: AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-PE-PMSF-EDUCAÇÃO.

O **Fundo Municipal de Educação**, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.164/0001-75, sediada na Avenida Barão do Rio Branco nº760, Bairro: Centro, Município de São Francisco do Pará, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE EDUCAÇÃO**, o Sr. Luizivan Fonseca de Nazaré, brasileiro, inscrito no RG nº 5001766 e CPF 625.411.702-97, residente e domiciliado na Trav. Magalhães Barata nº 353, Bairro: Centro, Município de São Francisco do Pará, e do outro lado, a empresa **ROSICLEITON BRITO SOUZA** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 23.831.604/0001-85, com sede instalada na Rua José Porfírio, 427, Anaissi, São Francisco do Pará/PA, CEP: 68.748-000, denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. Rosicleiton Brito Souza, brasileiro, inscrito no RG nº 6100059, órgão expedidor PC/PA e CPF 003.296.682-26, residente e domiciliado Rua Juscelino Kubitschek, 51, Almir Gabriel, São Francisco do Pará/PA, CEP: 68.748-000, firmam o presente contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. A presente alteração contratual tem como objetivo o REAJUSTE DE VALOR do contrato para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com objeto fornecimento de recarga de gás de cozinha com 13kg, para atender a rede municipal e estadual de ensino, para o exercício de 2022. Em decorrência do aumento de preços do Gás, passando o valor do Gás de R$ 112,91 para R$ 127,00.

CLÁSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:
2.1. A presente alteração contratual está fundamentada no art. 65º §8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial que não foram modificadas de modo expresso por este instrumento**.**

São Francisco do Pará, 05 de junho de 2023.

LUIZIVAN FONSECA DE NAZARÉ
Secretário Municipal Interino de Educação
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:C5092E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02-190522/010-PE-PMSF-EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02-190522/010-PE-PMSF-EDUCAÇÃO E A EMPRESA ROSICLEITON BRITO SOUZA CNPJ 23.831.604/0001-85 REF.: AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-PE-PMSF-EDUCAÇÃO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.174/0001-00, sediada na Avenida Barão do Rio Branco nº760, Bairro: Centro, Município de São Francisco do Pará, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE EDUCAÇÃO**, o Sr. Luizivan Fonseca de Nazaré, brasileiro, inscrito no RG nº 5001766 e CPF 625.411.702-97, residente e domiciliado na Trav. Magalhães Barata nº 353, Bairro: Centro, Município de São Francisco do Pará, e do outro lado, a empresa **ROSICLEITON BRITO SOUZA** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 23.831.604/0001-85, com sede instalada na Rua José Porfírio, 427, Anaissi, São Francisco do Pará/PA, CEP: 68.748-000, denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. Rosicleiton Brito Souza, brasileiro, inscrito no RG nº 6100059, órgão expedidor PC/PA e CPF 003.296.682-26, residente e domiciliado Rua Juscelino Kubitschek, 51, Almir Gabriel, São Francisco do Pará/PA, CEP: 68.748-000, firmam o presente contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. A presente alteração contratual tem como objetivo o REAJUSTE DE VALOR do contrato para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com objeto fornecimento de recarga de gás de cozinha com 13kg, para atender a rede municipal e estadual de ensino, para o exercício de 2022. Em decorrência do aumento de preços do Gás, passando o valor do Gás de R$ 112,91 para R$ 127,00.

CLÁSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:
2.1. A presente alteração contratual está fundamentada no art. 65º §8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial que não foram modificadas de modo expresso por este instrumento**.**

São Francisco do Pará, 05 de junho de 2023.

LUIZIVAN FONSECA DE NAZARÉ
Secretário Municipal Interino de Educação
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:626B6C9C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2023

DECRETO Nº 019/2023-GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia- Pará, 05 de junho de 2023

"Trata de Ponto Facultativo na Administração PúblicaMunicipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DO SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, **Jefferson Douglas Jesus Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo;

Considerando o ***Feriado Nacional do dia 08 de junho de 2023 (Quinta-feira),*** *feriado* ***alusivo ao dia de Corpus Christi.***

RESOLVE:

Art. 1º - **DECRETAR, PONTO FACULTATIVO** para o dia **09 de junho de 2023 (Sexta-feira)** nas Repartições Públicas Municipais, **EXCETO** os serviços essenciais de Segurança do Patrimônio Público, DMTU, Limpeza Municipal, Atendimento Hospitalar e Conselho Tutelar (escala de plantão).

Art. 2°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:CBC101E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2023

DECRETO Nº 020/2023-GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia/PA, 05 de Junho de 2023

DECRETA A DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA DO IMÓVEL localizado na Vila Fortaleza, LT. 06, QD. 27, Setor 1º, Centro, Av. Sororó, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAI**A, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a informação prestada pela Sra. Lenice Lage Costa Ferreira, Secretária Municipal de Saúde do Município, no Memorando nº 02/2023/DESAPROPRIAÇÃO, onde requer a desapropriação de um imóvel localizado na Vila Fortaleza, LT. 06, QD. 27, Setor 1º, Centro, Av. Sororó, Zona Rural do Município de São Geraldo do Araguaia - PA;
Considerando que nos termos citados pela Secretária Municipal de Saúde a desapropriação requerida produzirá economia ao Município uma vez ser mais econômico a aquisição de um imóvel ao invés do pagamento mensal de aluguel;
Considerando que as informações prestadas pela Secretária Municipal de Saúde foram confirmadas pelo departamento de terras do Município através de vistoria *in loco;*
CONSIDERANDO que foi autorizado nos moldes legais, a abertura do processo administrativo de desapropriação n° 02/2023;

CONSIDERANDO que a referida área é considerada de utilidade pública para fins de desapropriação;

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto-Lei 3.365/41 estatui que mediante declaração de utilidade pública todos os bens poderão ser desapropriados pelos Municípios.

CONSIDERADO o disposto na alínea "g" do Art. 5º do Decreto-Lei 3.365/41;

CONSIDERANDO, que consoante art. 6º do Decreto-Lei 3.365/41, a declaração de utilidade pública far-se-á por Decreto do Prefeito;

CONSIDERANDO, que se encontram preenchidos todos os requisitos fáticos e jurídicos para o ato expropriatório;

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriada para fins de utilidade pública nos moldes da alínea "g" do Art. 5º Decreto- Lei 3.365/41 o imóvel localizado na Vila Fortaleza, LT. 06, QD. 27, Setor 1º, Centro, Av. Sororó, Zona Rural do Município de São Geraldo do Araguaia - PA.

Parágrafo único – O imóvel objeto da presente Desapropriação encontra-se devidamente detalhado no laudo de vistoria e avaliação integrante do processo administrativo de desapropriação nº 02/2023.

Art. 2º - Nos termos do Decreto Lei nº 3.365/41, a presente área destina-se à Casa de Apoio a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º O valor total da indenização atinente à presente desapropriação, conforme laudo emitido pela Comissão de avaliação, balizada nos preços de mercado, é de R$: 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto, correrão por conta do orçamento vigente e Fonte de Recurso destinada a custeio da despesa.

Art. 5º - Providencie-se notificação ao proprietário(a) do imóvel, para ciência do procedimento administrativo e a indenização via administrativa observado o procedimento legal.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Para, aos 05 de Junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:5B47C4EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2023

PORTARIA Nº 236/2023-GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia, 05 de junho de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando o oficio nº 29/2023/GABSEC/SECIR,

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER**, **COM ÔNUS,** para o Estado do Pará, o servidor **DOUGLAS COSTA E SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeiro,** efetivado neste município desde 2003, para prestar serviços junto a Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional (SECIR), do Governo do Estado do Pará, cuja lotação será definida pelo próprio órgão cessionário.

Art. 2º - A cessão será pelo prazo 01 (um) ano, a contar do dia 19 de maio de 2023 a 18 de maio de 2024, enquanto perdurar o interesse entre as partes, e desde que requerida 30 (trinta) dias antes do término de cada exercício.

Art. 3º- Esta cedência poderá ser extinta a qualquer tempo, por mera conveniência ou necessidade do ente municipal, o qual deverá comunicar ao cessionário com 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, retroagindo os efeitos a partir de 19 de maio de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:E760077A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2023

PORTARIA Nº 237/2023-GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia/PA, 05 de junho de 2023

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. JOSE DE RIBAMAR GOMES FILHO do cargo comissionado de **Chefe de Gabinete** do Município de São Geraldo do Araguaia, nomeado pela Portaria nº 013/2021 de 04 de janeiro de 2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:E6AD72B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2023

PORTARIA Nº 238/2023-GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia, 05 de junho de 2023

NOMEIA NOVO MEMBRO da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e dá outras providencias;

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a exoneração do Sr. **José Ribamar Gomes Filho**, que exercia a função de secretário na CPL;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora KATIA MOTA DO NASCIMENTO, para exercer a função de SECRETÁRIA, na Comissão Permanente de Licitação desta municipalidade, em substituição ao membro exonerado.

Parágrafo Único: Permanecem em vigor os demais artigos da Portaria nº 020/22 de 14 de janeiro de 2022.

Art. 2º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2023**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:7B50EBFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2023

PORTARIA Nº 239/2023- GPMSAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 05 de junho de 2023.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, **Jefferson Douglas Jesus Oliveira**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

CONSIDERANDO que a aposentadoria é motivo de vacância em cargo público, conforme preceitua o inciso V, do artigo 83 do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 276/2006).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, ocupado pela Srª. **MARIA JOSÉ DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por motivo de aposentadoria, conforme comunicação do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B927BAC8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20230073 - PREGÃO Nº010/2022/SRP/PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20230073 **ORIGEM:** PREGÃO Nº010/2022/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** P P F COM E SERV EIRELI – ME **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, BEM COMO: MOBILIÁRIOS DIVERSOS, ELETROELETRÔNICO, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS,EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES-ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 72.563,39 (SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1602.103020011.2.046 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99, NO VALOR DE R$ 28.113,67, EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1602.103020011.2.046 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADESBÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.08, NO VALOR DE R$ 44.449,72 **VIGÊNCIA:** 01 DE JUNHO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 01 DE JUNHO DE 2023

Ordenadora de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES –
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:4BEFCB2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20230074 - PREGÃO Nº010/2022/SRP/PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20230074 **ORIGEM:** PREGÃO Nº010/2022/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** TH COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE,BEM COMO: MOBILIÁRIOS DIVERSOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES-ODONTOLÓGICOS E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **VALOR TOTAL:** R$ 151.704,89 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1602.103020011.2.046 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.08, NO VALOR DE R$ 151.704,89 **VIGÊNCIA:** 01 DE JUNHO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 01 DE JUNHO DE 2023

Ordenadora de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES –
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:15363ED2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20232103; **origem:** dispensa de licitação nº 7.2023-0004; **contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá; **contratada(o):** Emanuela Pantoja Freitas 85964948200; **objeto:** contratação de serviço de impressão dos carnês de iptu exercício de 2023, bem como a realização da entrega em domicílio, com vista a atender as necessidades da secretaria municipal de finanças do município de são miguel do guamá; **valor total:** r$ 21.960,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta reais); **vigência:** 10 de abril de 2023 a 10 de junho de 2023; **data da assinatura:** 10 de abril de 2023.

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:21B989C8

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público a retificação da publicação do Extrato de Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010-2023 que tem por objeto o: Contratação de empresa especializada em Serviços Funerários com o fornecimento de Urnas Fúnebres, inclusive Carro Fúnebre para o transporte de pessoas falecidas, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guamá/PA, para atendimento de famílias carentes que venham a necessitar dos referidos serviços, circulada em 31/05/2023 no Diário Oficial da União e na FAMEP, como segue: Onde se lê: Valor R$: 307.699,50, leia-se: R$: 272.449,50, permanecendo inalteradas as demais informações.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
Código Identificador:829FBF6D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230199; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 017/2023; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA; **CONTRATADO:** REAL CAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar com Condutores Habilitados, para o transporte de alunos da Rede Pública Municipal do município de Senador José Porfírio/PA; **VALOR GLOBAL:** R$ 5.759.724,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 0704.123610407.2.036, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.98; **VIGÊNCIA:** 05 de junho de 2023 a 05 de junho de 2024; **DATA DA ASSINATURA**: 05 de junho de 2023

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:7E67D737

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230178; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** BRUNO ARAUJO DOS PASSOS; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção Preventiva/Corretiva de Centrais de Ar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde; **VALOR GLOBAL:** R$ 33.086,75; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2023 Atividade 1202.103020151.2.061, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2023 Atividade 1202.101220208.2.048, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; **VIGÊNCIA:** 10 de maio de 2023 até 31 de dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA**: 10 de maio de 2023

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:3B58B6D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO ADITIVO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 01P/2023.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CNPJ: 17.143.247/0001-60.
Lotação: SECRETARIA MUN DE DESENV E ASSIST SOCIAL.
Contratado: EDILENE DA SILVA LIMA.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS.
Salário Base Mês: R$ 1.345,32 (um mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos)
Vigência: de 05 de maio de 2023 a 05 de maio de 2024.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:0A7DED73

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 03 1ºAdtvP/2023.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
CNPJ: 23.741.030/0001-54.
Lotação: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
Contratado: ELLEN MANY COSTA DUARTE SOARES.
Cargo: ENGENHEIRO AMBIENTAL.
Salário Base Mês: R$ 3.318,46 (três mil trezentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos)
Vigência: de 06 de maio de 2023 a 06 de maio de 2024.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:19C53CF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 05 1ºAdtv/2023.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA.
Contratado: JAMILLE DA SILVA CORREA.
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.
Salário Base Mês: R$ 1.369,56 (um mil trezentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos)
Vigência: de 18 de maio de 2023 a 18 de maio de 2024.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:368906BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 30 1ºAdtvP/2023.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA.
Contratado: ALECSANDRA BARROS DE MIRANDA.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SAUDE.
Salário Base Mês: R$ 1.345,32 (um mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos)
Vigência: de 04 de maio de 2023 a 04 de maio de 2024.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 31 1ºAdtvP/2023.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA.
Contratado: GERCINA DA SILVA OLIVEIRA.
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.
Salário Base Mês: R$ 1.369,56 (um mil trezentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos)
Vigência: de 04 de maio de 2023 a 04 de maio de 2024.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 32 1ºAdtvP/2023.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: HOSPITAL MUNICIPAL.
Contratado: MARIA DE JESUS FERREIRA SANTIAGO.
Cargo: FARMACEUTICO BIOQUIMICO.
Salário Base Mês: R$ 3.451,19 (três mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e dezenove centavos)
Vigência: de 04 de maio de 2023 a 04 de maio de 2024.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 33 1ºAdtvP/2023.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA.
Contratado: SIMONE MINHO.
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SAUDE.
Salário Base Mês: R$ 1.345,32 (um mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos)
Vigência: de 04 de maio de 2023 a 04 de maio de 2024.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 29 1ºAdtvP/2023.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: HOSPITAL MUNICIPAL.
Contratado: WELLYTON ALVES DE ALENCAR.
Cargo: MOTORISTA DE VEICULOS LEVES SAUDE.
Salário Base Mês: R$ 1.345,32 (um mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos)
Vigência: de 03 de maio de 2023 a 03 de maio de 2024.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 34 1ºAdtvP/2023.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: HOSPITAL MUNICIPAL.
Contratado: ANA CELIA ROCHA BARBOSA.
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.
Salário Base Mês: R$ 1.369,56 (um mil trezentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos)
Vigência: de 11 de maio de 2023 a 11 de maio de 2024.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 35 1ºAdtvP/2023.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: HOSPITAL MUNICIPAL.
Contratado: CARLA DE SOUSA VIEIRA.
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.
Salário Base Mês: R$ 1.369,56 (um mil trezentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos)
Vigência: de 11 de maio de 2023 a 11 de maio de 2024.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 36 1ºAdtvP/2023.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: HOSPITAL MUNICIPAL.
Contratado: DAYANNE DE SOUSA SILVA.
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.
Salário Base Mês: R$ 1.369,56 (um mil trezentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos)
Vigência: de 11 de maio de 2023 a 11 de maio de 2024.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 37 1ºAdtvP/2023.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: HOSPITAL MUNICIPAL.
Contratado: FRANCISCA SANTOS SOUSA.
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.
Salário Base Mês: R$ 1.369,56 (um mil trezentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos)
Vigência: de 11 de maio de 2023 a 11 de maio de 2024.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 38 1ºAdtvP/2023.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: HOSPITAL MUNICIPAL.
Contratado: IRANDIR MOURA DA SILVA.
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.
Salário Base Mês: R$ 1.369,56 (um mil trezentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos)
Vigência: de 11 de maio de 2023 a 11 de maio de 2024.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 39 1ºAdtvP/2023.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: HOSPITAL MUNICIPAL.
Contratado: NOEMI DANIEL.
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.
Salário Base Mês: R$ 1.369,56 (um mil trezentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos)
Vigência: de 11 de maio de 2023 a 11 de maio de 2024.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 40 1ºAdtvP/2023.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: HOSPITAL MUNICIPAL.
Contratado: PAULIANA DA SILVA COSTA.
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM.
Salário Base Mês: R$ 1.369,56 (um mil trezentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos)
Vigência: de 11 de maio de 2023 a 11 de maio de 2024.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:450175CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 07P/2023.
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CNPJ: 14.910.511/0001-55.
Lotação: HOSPITAL MUNICIPAL.
Contratado: JOSEFINA MAURICIO GOMES.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SAUDE.
Salário Base Mês: R$ 1.345,32 (um mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos)
Vigência: de 03 de maio de 2023 a 03 de maio de 2024.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei Municipal nº 366/2020

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:28D62372

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 06/2023.
Unidade Gestora: Município de Trairão - PA - PREFEITURA MUNICIPAL.
CNPJ: 10.221.760/0001-82.
Lotação: SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS.
Contratado: DION PEREIRA DE SOUSA.
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS.
Salário Base Mês: R$ 1.345,32 (um mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos)
Vigência: de 04 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 328/2017, de 30/01/2017 e Lei Municipal nº 186/2012, de 10/01/2012.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:D0E4956F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 039/2023

No Decreto Municipal nº 039/2023 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 14 de abril de 2023, Edição 3226:

Onde se lê: "de nível II – Ensino Médio para nível III – Graduada."
Leia-se: "de nível I – Médio Técnico para nível II – Graduada."

Trairão/PA, 05 de junho de 2023.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:3807CF20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO Nº. 051/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023

DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, PARA O MANDATO NO BIÊNIO DE 2023 A 2025.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 53, XXVI da Lei Orgânica Municipal, e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o exercício de seus mandatos no biênio 2023/2025.

Art. 2º São membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2023/2025:

I – Seguimento de Representantes das Organizações Governamentais.

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

NOME TITULAR	NOME SUPLENTE
LUCIANA DA SILVA SANTOS	JOCILENE SILVA DORNELES

b) Secretaria Municipal de Saúde de Trairão

NOME TITULAR	NOME SUPLENTE
JARCILENE BATISTA	CRISTIANE AZEVEDO SOARES DE SOUSA

c) Secretaria Municipal de Administração e Finanças

NOME TITULAR	NOME SUPLENTE
JANAINA MEDINA PEREIRA	VERIDIANA GIRARDI

d) Secretaria Municipal de Educação

NOME TITULAR	NOME SUPLENTE
FRANCINETE ROQUE DOS SANTOS	IRANILDE QUEIROZ LIMA GOES

e) Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca

NOME TITULAR	NOME SUPLENTE
WILLIANE RODRIGUES DUARTE	EVANGELISTA RODRIGUES CORDEIRO DA SILVA

II – Seguimento de Representantes das Organizações Não Governamentais.

a) Pastoral da Criança

NOME TITULAR	NOME SUPLENTE
ADRISSANDRA PERIRA DOS SANTOS	ZAIRA RODRIGUES

b) Igreja Assembleia de Deus - CIADSETA

NOME TITULAR	NOME SUPLENTE
DAYANE SILVA CAMPOS	MAGNA PEREIRA NASCIMENTO

c) Paróquia Nossa Senhora Aparecida

NOME TITULAR	NOME SUPLENTE
FRANCISCA ANTÔNIA BARROSO DE BRITO	AUGUSTINHO KERAF

d) Sindicato dos Trabalhadores Rurais

NOME TITULAR	NOME SUPLENTE
MARCELINO ESTABNOW	FRANCILENE DA SILVA ARAÚJO

e) Associação dos Agricultores Familiares da Batata

NOME TITULAR	NOME SUPLENTE
PATRÍCIA GONÇALVES E SILVA	MARIA DO CARMO ALVES DE SOUSA

III – Diretoria:
a) **Presidente:** LUCIANA SILVA DOS SANTOS;
b) **Vice-Presidente:** JOCILENE SILVA DORNELES;
c) **Secretária:** DAYANE SILVA CAMPOS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 17 DE ABRIL DE 2023.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:53B45719

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO Nº. 053/2023

"REGULAMENTA O DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2021, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS A SER UTILIZADO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA ATÉ A REGULAMENTAÇÃO, EM ÂMBITO MUNICIPAL, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E INSTITUI GRUPO DE TRABALHO COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº. 14.133/2021."

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e os artigos 46, § 2º, 139, 147, 148, II e III, 158, § 4º e 159 da Lei Orgânica do Município de Trairão.

CONSIDERANDO a necessidade de edição de norma regulamentar Municipal para disciplinar a transição das Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, nº 10.520 de 17 de julho 2002, e os artigos 1º a 47-A da Lei nº. 12.462 de 04 de agosto de 2011, para a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e sua respectiva aplicação no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta

CONSIDERANDO o artigo 1º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº. 071/2022, que dispõe sobre prazo de implantação do novo regime de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal,

CONSIDERANDO a alteração do texto do artigo 193 da Lei nº. 14.133/2021, promovida pela Medida Provisória nº. 1.167/2023, que prorrogou até 30 de dezembro de 2023 o prazo para revogação das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002 e os artigos 1º a 47-A da Lei nº. 12.462/2011,

DECRETA:

Art. 1º Cabe à Secretaria Municipal de Administração e Finanças dar cumprimento ao que determina o artigo 2º do Decreto Municipal nº. 071/2022, bem como fazer cumprir o artigo 3º do mesmo diploma normativo.

Art. 2º A partir da instalação do Grupo de Trabalho referido no artigo 2º do Decreto Municipal nº. 071/2021, o Município de Trairão poderá adotar as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e manter a adoção das disposições das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e 12.462/2012, sendo vedado a aplicação combinada do antigo e do novo marco legal de licitações, e observado o acompanhamento e colaboração do colegiado citado no caput deste artigo.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, designará servidor, capacitado na forma da lei, para desempenhar as funções de Agente de Contratações;

§ 2º. As funções da Equipe de Contratação e do Agente de Contratação, poderão ser exercidas, respectiva e cumulativamente, pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Pregoeiro, desde que haja ato de designação formal dos respectivos servidores;

§ 3º. Não fará jus a nenhum acréscimo ou remuneração pelo desempenho das funções elencadas no parágrafo antecedente, se o exercício das atividades funcionais dos servidores designados se der no período normal de expediente;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 25 de abril de 2023.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:130556E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 031/2023

"CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL À SERVIDORA WORLENTA MOURA DE MENEZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Valdinei José Ferreira, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 186/2012 e acrescida pela Lei Municipal nº 302/2016 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Administração Direta;

Considerando o requisito previsto no Art. 26, inciso III da Lei Municipal nº 366/2020, bem como outras disciplinas legais da Lei Municipal nº 190/2012, todos utilizados por intermédio da interpretação por analogia;

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica e análise técnica da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional;

RESOLVE:
Art.1º Conceder progressão vertical a servidora, **WORLENTA MOURA DE MENEZES**, matrícula nº 071366-0, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca do Município de Trairão, nível IV – Superior, progredindo para o nível V – Pós-graduada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 23 de março de 2023.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:700E7BBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 032/2023

"CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL AO SERVIDOR CHARLES DA CONCEIÇÃO SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Valdinei José Ferreira, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 186/2012 e acrescida pela Lei Municipal nº 302/2016 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Administração Direta;

Considerando o requisito previsto no Art. 26, inciso III da Lei Municipal nº 366/2020, bem como outras disciplinas legais da Lei Municipal nº 190/2012, todos utilizados por intermédio da interpretação por analogia;

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica e análise técnica da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional;

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão vertical ao servidor, **CHARLES DA CONCEIÇÃO SILVA**, matrícula nº 120464-5, efetivo no cargo de Fiscal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo do Município de Trairão, nível III – Superior, progredindo para o nível IV – Pós-graduado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 23 de março de 2023.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:C463E900

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 033/2023

"CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL À SERVIDORA CLAUDIA MIGLIAR CUNHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Valdinei José Ferreira, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 190/2012, que alterou o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação;

Considerando a análise técnica da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional;

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão vertical a servidora, **CLAUDIA MIGLIAR CUNHA**, matrícula nº 110415-2, efetiva no cargo de

Supervisora, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município, na E. M. E. F. Deputado Everaldo Martins, nível I – Graduado, progredindo para nível II – Pós-Graduado, conforme Anexo II, da Lei Municipal nº 190/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 23 de março de 2023.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:3EF55919

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 034/2023

"CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL À SERVIDORA MARIA DOMINGAS CAMPOS PEGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Valdinei José Ferreira, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 190/2012, que alterou o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação;

CONSIDERANDO o requisito previsto no Art. 26, inciso III da Lei Municipal nº 366/2020, utilizado por intermédio da interpretação por analogia;
CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica e análise técnica da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional,

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão vertical a servidora, **MARIA DOMINGAS CAMPOS PEGO**, matrícula nº 071313-9, efetiva no cargo de Professora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na E. M. E. I. Pequeno Príncipe, nível I – Graduado, progredindo para nível II – Pós-Graduado, conforme Anexo II, da Lei Municipal nº 190/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 23 de março de 2023.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:2E25C219

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 035/2023

"CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL AO SERVIDOR LEANDRO RAFAEL BRUCH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Valdinei José Ferreira, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 190/2012, que alterou o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação;

CONSIDERANDO o requisito previsto no Art. 26, inciso III da Lei Municipal nº 366/2020, utilizado por intermédio da interpretação por analogia;
CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica e análise técnica da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional,

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão vertical ao servidor, **LEANDRO RAFAEL BRUCH**, matrícula nº 185191-8, efetivo no cargo de Professor Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na E. M. E. F. Bela Vista do Caracol, de nível E – Ensino Médio, progredindo para o nível I – Graduado, conforme Anexo II, da Lei Municipal nº 190/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 23 de março de 2023.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:4EBB6E30

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 036/2023

"CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL À SERVIDORA BETÂNIA SOARES FIGUEIREDO ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Valdinei José Ferreira, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 190/2012, que alterou o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação;

CONSIDERANDO o requisito previsto no Art. 26, inciso III da Lei Municipal nº 366/2020, utilizado por intermédio da interpretação por analogia;
CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica e análise técnica da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional,

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão vertical a servidora, **BETÂNIA SOARES FIGUEIREDO ALVES**, matrícula nº 120275-8, efetiva no cargo de Porteira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na E. M. E. I. Pequeno Príncipe, nível II – Fundamental, progredindo para nível III – Ensino Médio, conforme Anexo III, da Lei Municipal nº 190/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 23 de março de 2023.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:D901994C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 037/2023

"CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL À SERVIDORA MARIA DAS GRAÇAS GOMES ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Valdinei José Ferreira, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 190/2012, que alterou o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação;

CONSIDERANDO o requisito previsto no Art. 26, inciso III da Lei Municipal nº 366/2020, utilizado por intermédio da interpretação por analogia;
CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica e análise técnica da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional,

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão vertical a servidora, **MARIA DAS GRAÇAS GOMES ALVES**, matrícula nº 120784-9, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na E. M. E. F. A Mão Cooperadora, nível II – Fundamental, progredindo para nível III – Ensino Médio, conforme Anexo III, da Lei Municipal nº 190/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 23 de março de 2023.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finança

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:B49F6A44

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 038/2023

DESIGNA A SERVIDORA FERNANDA KETHELEN COSTA DA SILVA PARA EXERCER A RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FERNANDA KETHELEN COSTA DA SILVA**, nutricionista, inscrita no CRN7 nº 13605/P, para exercer a responsabilidade técnica pelos serviços de alimentação e nutrição da Secretaria Municipal de Educação do Município de Trairão.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE MARÇO DE 2023.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:142FC7AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
ERRATA DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2023

Na Portaria Municipal nº 029/2023 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 17 de março de 2023, Edição 3207:

Onde se lê: "Cuiabá/MT,"
Leia-se: "Unaí/MG,"
e
Onde se lê: "no Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso."
Leia-se: "no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais."

Trairão/PA, 05 de junho de 2023.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:1E8AA5E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20230919** – Origem: Pregão Eletrônico 9/2023-024PMT. Objeto: **eventual e futura aquisição parcelada de materiais elétricos destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.** Contratante **Fundo Municipal de Saúde - FMS**, C.N.P.J. nº 11.234.776/0001-92 e Contratada: **Construvita Comercio e Serviços Ltda,** CNPJ Nº 37.386.859/0001-90, no valor total de **R$ 4.027,75** (quatro mil, vinte e sete reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 23 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 23 de maio de 2023.

Tucumã - PA, 05 de junho de 2023.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde

Contrato Nº: **20230944** – Origem: Pregão Eletrônico 9/2023-024PMT. Objeto: **eventual e futura aquisição parcelada de materiais elétricos destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.** Contratante: **Prefeitura Municipal de Tucumã,** C.N.P.J. nº: 22.981.088/0001-02 e Contratada: **Construvita Comercio e Serviços Ltda,** CNPJ Nº 37.386.859/0001-90, no valor total de **R$ 32.424,45 (**trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro

reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: 26 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 26 de maio de 2023.

Tucumã - PA, 05 de junho de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal

Contrato Nº: **20230945** – Origem: Pregão Eletrônico 9/2023-024PMT. Objeto: **eventual e futura aquisição parcelada de materiais elétricos destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação,** C.N.P.J. nº: 29.182.845/0001-27 e Contratada: **Construvita Comercio e Serviços Ltda,** CNPJ Nº 37.386.859/0001-90, no valor total de **R$ 12.682,75** (doze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 26 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 26 de maio de 2023.

Tucumã - PA, 05 de junho de 2023.

JOEL JOSÉ CORREA PRIMO –
Secretário Municipal de Educação

Contrato Nº: **20230946** – Origem: Pregão Eletrônico 9/2023-024PMT. Objeto: **eventual e futura aquisição parcelada de materiais elétricos destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.** Contratante: **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica,** C.N.P.J. nº: 28.469.469/0001-93 e Contratada: **Construvita Comercio e Serviços Ltda,** CNPJ Nº 37.386.859/0001-90, no valor total de **R$ 53.073,00** (cinquenta e três mil, setenta e três reais). Vigência: 26 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 26 de maio de 2023.

Tucumã - PA, 05 de junho de 2023.

JOEL JOSÉ CORREA PRIMO –
Secretário Municipal de Educação

Contrato Nº: **20230947** – Origem: Pregão Eletrônico 9/2023-024PMT. Objeto: **eventual e futura aquisição parcelada de materiais elétricos destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.** Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social,** C.N.P.J. nº: 11.234.755/0001-77 e Contratada: **Construvita Comercio e Serviços Ltda,** CNPJ Nº 37.386.859/0001-90, no valor total de **R$ 3.040,50** (três mil, quarenta reais e cinquenta centavos). Vigência: 26 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 26 de maio de 2023.

Tucumã - PA, 05 de junho de 2023.

LIVIA LIRA DE ARAÚJO –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Contrato Nº: **20230948** – Origem: Pregão Eletrônico 9/2023-024PMT. Objeto: **eventual e futura aquisição parcelada de materiais elétricos destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.** Contratante: **Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Industria,** C.N.P.J. nº: 27.185.397/0001-90 e Contratada: **Construvita Comercio e Serviços Ltda,** CNPJ Nº 37.386.859/0001-90, no valor total de **R$ 3.021,05** (três mil, vinte e um reais e cinco centavos). Vigência: 26 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 26 de maio de 2023.

Tucumã - PA, 05 de junho de 2023.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Industria

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20230905** – Origem: Pregão Eletrônico 9/2023-024PMT. Objeto: **eventual e futura aquisição parcelada de materiais elétricos destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.** Contratante **Fundo Municipal de Saúde - FMS**, C.N.P.J. nº 11.234.776/0001-92 e Contratada: **Pravaluz Comercio Ltda,** CNPJ nº 12.046.768/0001-85, no valor total **R$ 4.311,64** (quatro mil, trezentos e onze reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 22 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 22 de maio de 2023.

Tucumã - PA, 05 de junho de 2023.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde

Contrato Nº: **20230935** – Origem: Pregão Eletrônico 9/2023-024PMT. Objeto: **eventual e futura aquisição parcelada de materiais elétricos destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.** Contratante: **Prefeitura Municipal de Tucumã,** C.N.P.J. nº: 22.981.088/0001-02 e Contratada: **Pravaluz Comercio Ltda,** CNPJ nº 12.046.768/0001-85, no valor total de **R$ 41.959,76** (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos). Vigência: 26 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 26 de maio de 2023.

Tucumã - PA, 05 de junho de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal

Contrato Nº: **20230936** – Origem: Pregão Eletrônico 9/2023-024PMT. Objeto: **eventual e futura aquisição parcelada de materiais elétricos destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.** Contratante: **Fundo Municipal de Educação,** C.N.P.J. nº: 29.182.845/0001-27 e Contratada: **Pravaluz Comercio Ltda,** CNPJ nº 12.046.768/0001-85, no valor total de **R$ 21.779,76** (vinte e um mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos). Vigência: 26 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 26 de maio de 2023.

Tucumã - PA, 05 de junho de 2023.

JOEL JOSÉ CORREA PRIMO –
Secretário Municipal de Educação

Contrato Nº: **20230937** – Origem: Pregão Eletrônico 9/2023-024PMT. Objeto: **eventual e futura aquisição parcelada de materiais elétricos destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.** Contratante: **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica,** C.N.P.J. nº: 28.469.469/0001-93 e Contratada: **Pravaluz Comercio Ltda,** CNPJ nº 12.046.768/0001-85, no valor total de **R$ 42.450,90** (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos). Vigência: 26 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 26 de maio de 2023.

Tucumã - PA, 05 de junho de 2023.

JOEL JOSÉ CORREA PRIMO –
Secretário Municipal de Educação

Contrato Nº: **20230938** – Origem: Pregão Eletrônico 9/2023-024PMT. Objeto: **eventual e futura aquisição parcelada de materiais elétricos destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.** Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social,** C.N.P.J. nº: 11.234.755/0001-77 e Contratada: **Pravaluz Comercio Ltda,** CNPJ nº 12.046.768/0001-85, no valor total de **R$ 7.802,20** (sete mil, oitocentos e dois reais e vinte centavos). Vigência: 26 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 26 de maio de 2023.

Tucumã - PA, 05 de junho de 2023.

LIVIA LIRA DE ARAÚJO –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Contrato Nº: **20230939** – Origem: Pregão Eletrônico 9/2023-024PMT. Objeto: **eventual e futura aquisição parcelada de materiais elétricos destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.** Contratante: **Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Industria,** C.N.P.J. nº: 27.185.397/0001-90 e Contratada **Pravaluz Comercio Ltda,** CNPJ nº 12.046.768/0001-85, no valor total de **R$ 7.959,60** (sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência: 26 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 26 de maio de 2023.

Tucumã - PA, 05 de junho de 2023.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Industria

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:A75562A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 380/2022PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230944
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-024PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO, CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 26 de Maio de 2023

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:E8000D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 380/2022PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230935
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-024PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **PRAVALUZ COMERCIO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO, CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 26 de Maio de 2023

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:A4500ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 256-A/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230947
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-024PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como CONTRATANTE e **CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CLAUDIA APARECIDA DA SILVA, CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 26 de Maio de 2023

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:61A62B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 256-A/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230938
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-024PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como CONTRATANTE e **PRAVALUZ COMERCIO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CLAUDIA APARECIDA DA SILVA, CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 26 de Maio de 2023

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:124D8FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 149/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230945
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-024PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO, CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 26 de Maio de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:57AEC5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 149/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230936
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-024PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **PRAVALUZ COMERCIO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO, CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 26 de Maio de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:5F4A44E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 0150/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230946
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-024PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO, CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 26 de Maio de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:90A1F850

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 0150/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230937
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-024PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,** como CONTRATANTE e **PRAVALUZ COMERCIO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO, CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 26 de Maio de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:68195529

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 097/2023FMMATI

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230948
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-024PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, como CONTRATANTE e **CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora KEYLLA DE ABREU CINTRA PEICHIN, CPF nº 716.491.232-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 26 de Maio de 2023

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:0ADB6451

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 097/2023FMMATI

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230939
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-024PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, como CONTRATANTE e **PRAVALUZ COMERCIO LTDA como** CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora KEYLLA DE ABREU CINTRA PEICHIN, CPF nº 716.491.232-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 26 de Maio de 2023

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:FFC7D875

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 245_A/2022**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230919
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-024PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CLEBESON CRUZ SILVA, CPF nº 864.937.102-78, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 23 de Maio de 2023

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:030FD5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 245_A/2022**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230905
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-024PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **PRAVALUZ COMERCIO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA**, CPF nº 864.937.102-78, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Maio de 2023

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:3A2BA151

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##ATO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
##TEX 2º Termo Aditivo ao Contratos nº 20220457. Contratante: PMU Contratada: **BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA** Objeto: Termo aditivo de Prazo. Origem: TP Nº 009/2022-TP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 06/10/2023.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:ACAD7BAF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1214-23

LEI Nº 1214/2023 XINGUARA-PA, 02 DE JUNHO DE 2023.

"Declara de utilidade pública a Liga Esportiva Municipal de Xinguara (LEMX)".

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que aprovou, e o Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada entidade de utilidade pública a Liga Esportiva Municipal de Xinguara, CNPJ 10.247.559.0001-74, com sede e foro no Município de Xinguara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, Estado do Pará, 02 de junho de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:717C4447

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1215-23

LEI Nº 1215/2023 XINGUARA-PA, 02 DE JUNHO DE 2023.

"Institui e inclui no calendário de eventos oficiais do Município de Xinguara, o 'Dia Municipal do Profissional de Contabilidade' em 22 de setembro".

O Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, aprovou, e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 22 de setembro, o Dia Municipal do Profissional de Contabilidade, a ser comemorado anualmente, como data oficial no Calendário da Prefeitura do município de Xinguara/PA.

Art. 2º - A comemoração do Dia Municipal do Profissional de Contabilidade será efetuada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Xinguara/PA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, Estado do Pará, 02 de junho de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1144C306

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1216-23

LEI Nº 1216/2023 XINGUARA-PA, 02 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre o atendimento preferencial aos contadores nas repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, aprovou, e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica garantido aos contadores e a aos técnicos de contabilidade, o atendimento preferencial nas repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos do município de Xinguara-Pa.
Parágrafo único – Para fazer uso deste benefício, os profissionais a que se refere o caput deste artigo deverão se fazer identificar pela carteira de identidade profissional expedida pelo órgão regular competente.

Art. 2º - No caso de disponibilização de senhas eletrônicas nos órgãos referidos no caput do artigo anterior, os contadores e os técnicos de contabilidade poderão utilizar as chamadas "senhas para atendimento prioritário".
§1º - Os departamentos dos órgãos a que se refere o caput do art. 1° deverão afixar placas junto aos guichês de atendimento, informando sobre o direito contido nesta Lei, bem como o referido número da norma.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, Estado do Pará, 02 de junho de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:55809E36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 191-23-ESDRAS MENDES PEREIRA

DECRETO Nº. 191/23 DE 29 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria nº 14/2023-CGX

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **ESDRAS MENDES PEREIRA,** do cargo efetivo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A6395F9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 192-23-REVOGA O DECRETO Nº 190-23

DECRETO Nº 192/2023
DE 29 DE MAIO DE 2023.

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 190/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei de Estrutura Administrativa do Município,

DECRETA:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto nº. 190/2023, de 29 de maio de 2023, que trata da regulamentação da gratificação de risco para os cargos de Agente de Trânsito, Fiscal de Obras, Fiscal de Urbanismo, Fiscal de Tributos, Fiscal Ambiental e Agente de Vigilância Sanitária e Ambiental.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:3BCE027C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 197-23-NAYARA GOMES DE SOUSA

DECRETO Nº. 197/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO o parecer favorável nº. 299/2023-AJX.

DECRETA:

Art. 1º Conceder a servidora **NAYARA GOMES DE SOUSA, AUXILIARA ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **PRORROGAÇÃO dos 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade,** de acordo com a Lei 11.770/08, com fundamento na Lei Municipal Nº 700/2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0D24DAA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 198-23-NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DOS D. DA P. IDOSA

DECRETO Nº. 198/23 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE XINGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, **ESTADO DO PARÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os representantes governamentais e não governamentais para compor o **Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI**, no período de 02/06/2023 a 02/06/2024:

REPRESENTANTE DA ADEX
TITULAR: Ocicleio dos Santos Souza
SUPLENTE: Djarley Souza Ramos

REPRESENTANTE DE USUARIOSE SERVIÇOS
TITULAR: Aldenora Batista da Silva
SUPLENTE: Antonio Lino da Silva

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
TITULAR: Walter Jose da Costa Junior
SUPLENTE: Heryson Araújo Oliveira

PRESIDENTE: Gabriela Aquino Iaghi Guimarães
VICE PRESIDENTE: Edson Flavio Silva Coutinho
1ª SECRETÁRIA: Patrícia Arraes Sousa de Sousa.
2º SECRETÁRIO: Cida Cândida Ferreira

TESOUREIRO: Diogo Silva Pereira
SUPLENTE: Vania Maria Pinto Capellari

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:6F676BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 73/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213 /2008 Título Definitivo de Propriedade

suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea TELMA GOMES DE MELO, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada, RUA Guajajaras, Lote 12, da quadra 58, setor Itamaraty II, envolvendo uma área de 454,45m²(quatrocentos e cinquenta e quatro metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), com perímetro 90,80m (noventa metros e oitenta centímetros). Limita-se com frente para a rua Guajajaras, medindo 14,50m (catorze metros e cinquenta centímetros). Medindo 15,30m (quinze metros e trinta centímetros) de fundo, com o lote 11. Medindo 30,50m (trinta metros e cinquenta centímetros) de lateral direita para rua 08. Medindo 30,50m (trinta metros e oitenta centímetros) com o lote 13. na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 05 de junho de 2023.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:43D244FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 74/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023 Título Definitivo de Propriedade

suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea EDINEIA PEREIRA BARBOSA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada, AV. Francisco caldeiras castelo branco, Lote 17, da quadra 45, 1º setor, envolvendo uma área de 150,00m²(cento e cinquenta metros quadrados), com perímetro 70,00m (setenta metros). Limita-se com frente para a AV. Francisco caldeiras castelo branco, medindo 5,00m (cinco metros). Medindo 5,00m (cinco metros) de fundo, com o lote 18. Medindo 30,00m (trinta metros) de lateral direita para rua 16. Medindo 30,00m (trinta metros) com o lote 17-A. na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 05 de junho de 2023.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:8E2DF04F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 75/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023 Título Definitivo de Propriedade

suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea EDSON PEREIRA BARBOSA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada, AV. Francisco caldeiras castelo branco, Lote 17-A, da quadra 45, 1º setor, envolvendo uma área de 150,00m²(cento e cinquenta metros quadrados), com perímetro 70,00m (setenta metros). Limita-se com frente para a AV. Francisco caldeiras castelo branco, medindo 5,00m (cinco metros). Medindo 5,00m (cinco metros) de fundo, com o lote 18. Medindo 30,00m (trinta metros) de lateral direita para rua 17. Medindo 30,00m (trinta metros) com o córrego (Cebozinho). na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 05 de junho de 2023.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:46468E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 905/2023/PMX.
CONTRATADO**:JOSE RIBAMAR ALVES DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 19.745,77**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:D0703D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 904/2023/PMX.
CONTRATADO**:JOSE IVANILDO VENANCIO DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 19.745,77**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:C2504E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 903/2023/PMX.
CONTRATADO**:JOSE MODESTO SOARES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 19.745,77**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:E67EE915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 902/2023/PMX.
CONTRATADO**:IGOR HENRIQUE DIAS DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 19.745,77**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:A28540B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 901/2023/PMX.
CONTRATADO:**GARDEL RODRIGUES TEIXEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 19.745,77**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:BE9C7134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 900/2023/PMX.
CONTRATADO:**GENILDO SOARES NASCIMENTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 19.745,77**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:E0EE87F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 200/2023/PMX.
CONTRATADO:**FABIO ROCHA PINHEIRO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 19.745,77**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:411CDC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 199/2023/PMX.
CONTRATADO:**DHIONE FOGAÇA CHAGAS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 19.745,77**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:01A8975B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 198/2023/PMX.
CONTRATADO:**CLAUDIO JOSE SANTOS SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 19.745,77**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:500F9C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 981/2023/PMX.
CONTRATADO:**AILTON SILVA DE SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.193,60**
VIGENCIA:**01/03/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:8E12B37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 977/2023/PMX.
CONTRATADO:**RONALDO DE SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.193,60**
VIGENCIA:**01/03/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:D509EEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 970/2023/PMX.
CONTRATADO:**ROSEANA CONCEICAO BARROS SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.193,60**
VIGENCIA:**01/03/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:1CB3FB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 969/2023/PMX.
CONTRATADO:**VITORIA CRISTINA SOUZA SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.193,60**
VIGENCIA:**01/03/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:406D724A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 966/2023/PMX.
CONTRATADO:**JOSEFA LUCENA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**

VALOR GLOBAL:**R$ 13.193,60**
VIGENCIA:**01/03/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:7A46B38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 949/2023/PMX.
CONTRATADO:**GIURLANDE BASTOS MEIRELES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.193,60**
VIGENCIA:**01/03/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:32C54392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 949/2023/PMX.
CONTRATADO:**GIURLANDE BASTOS MEIRELES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.193,60**
VIGENCIA:**01/03/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:4468DA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 967/2023/PMX.
CONTRATADO:**LOURIVAL COSTA LIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.193,60**
VIGENCIA:**01/03/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:A3E84B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 965/2023/PMX.
CONTRATADO:**JOAQUIM EXPEDITO DO NASCIMENTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.193,60**
VIGENCIA:**01/03/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:E871E932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 963/2023/PMX.
CONTRATADO:**LORIVAL SOUSA LIMA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.193,60**
VIGENCIA:**01/03/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:37884FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 015/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023/FMS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 181/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 015/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023/FMS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 181/2023/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CR DIGITAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE RADIOLOGIA,** para atender as necessidades dos pacientes da rede pública de saúde deste município de Xinguara/PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.: 10.302.0012.2049 – Manutenção Da Ass. Hospitalar e Ambulatorial
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Projeto/Ativ.: 10.302.0012.2080 – Man. Da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pelo seu Secretário de Saúde a Sr. Fabrício Moura Araújo, brasileiro, divorciado, enfermeiro, portador do RG nº 467398, SSP/TO, e inscrito no CPF sob nº 005.094.881-45, residente e domiciliado na rua Treze, nº 15, quadra 31, lote 15, Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: A IMAGEM - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 07.377.150/0001-68, com sede na Rodovia Mário Covas, nº 470, sala 07/B, bairro Coqueiro, Ananindeua, Pará, CEP. 67.113-330, Fone: (91) 8149-2999, e-mail: vicpc@terra.com.br, representada neste ato pelo Sr (a). ANDREA LOPES E SILVA, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 03/09/1978, na cidade de Belém – PA, portadora do CPF nº 625.806.982-72 e Carteira de identidade nº 3242240 PC/PA, residente e domiciliada na Av. Dr. Freitas, nº 75, bairro Marco, Belém, Estado do Pará, CEP 66.095-110.

VIGÊNCIA: de 10 de junho de 2023 a 10 de junho 2024.

VALOR TOTAL: R$ 112.800,00 (Cento e doze mil e oitocentos reais).

Xinguara - Pará, em 05 de junho de 2023

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:46104521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 962/2023/PMX.
CONTRATADO**:GEANI LIMA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.193,60**
VIGENCIA:**01/03/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:66119CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 961/2023/PMX.
CONTRATADO**:LINDALVA SILVA E SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.193,60**
VIGENCIA:**01/03/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:B28B1C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 960/2023/PMX.
CONTRATADO**:MARIA DO SOCORRO SOARES NASCIMENTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.193,60**
VIGENCIA:**01/03/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:F55DC582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 959/2023/PMX.
CONTRATADO**:MARIA APARECIDA ANGELO DE SA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.193,60**
VIGENCIA:**01/03/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:556FE2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 958/2023/PMX.
CONTRATADO**:JOSEANE BISPO DE SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.193,60**
VIGENCIA:**01/03/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:6E8D24C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 956/2023/PMX.
CONTRATADO**:DONIZETE RIBEIRO DE SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.193,60**
VIGENCIA:**01/03/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:AF76140A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 957/2023/PMX.
CONTRATADO**:MARIA LUCILENE LIMA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.193,60**
VIGENCIA:**01/03/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:5311A3FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 955/2023/PMX.
CONTRATADO**:ROBERTO MEIRA RODRIGUES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.193,60**
VIGENCIA:**01/03/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:67D73392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 954/2023/PMX.
CONTRATADO**:JOSE PEREIRA GOMES FILHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.193,60**
VIGENCIA:**01/03/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:80CCB04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 953/2023/PMX.
CONTRATADO:**VALDENICE DE MELO DO NASCIMENTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.193,60**
VIGENCIA:**01/03/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:27CFA617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 952/2023/PMX.
CONTRATADO:**LUCIENE FERREIRA DE SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.193,60**
VIGENCIA:**01/03/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:49540B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 948/2023/PMX.
CONTRATADO:**JOAO PEREIRA LIMA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.193,60**
VIGENCIA:**01/03/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:8F76CA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 947/2023/PMX.
CONTRATADO:**JAILTON GOMES DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.193,60**
VIGENCIA:**01/03/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:4E7CE84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 946/2023/PMX.
CONTRATADO:**GUSTAVO PEREIRA NASCIMENTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.193,60**
VIGENCIA:**01/03/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:EA9319E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 197/2023/PMX.
CONTRATADO:**EDMILSON DE SOUSA SOARES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 19.745,77**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:24185853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 146/2023/PMX.
CONTRATADO:**FABIO MACEDO ASSUNÇÃO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:5C27DF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 145/2023/PMX.
CONTRATADO:**WADSON MOREIRA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:F1CE14EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 144/2023/PMX.
CONTRATADO:**JADER CORDEIRO DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:97EA452E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 143/2023/PMX.

CONTRATADO:**JOSE MARIA FERNANDES DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:BF9A1BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 142/2023/PMX.
CONTRATADO:**PEDRO LUCAS BENDOR PEREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:4ED871DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 141/2023/PMX.
CONTRATADO:**VALDIVINO PINTE E OLIVEIRA NETO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:0F6703BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 138/2023/PMX.
CONTRATADO:**LUCAS BISPO DE SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:3144887F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 137/2023/PMX.
CONTRATADO:**MARCIO ALVES DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:D36A1DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 136/2023/PMX.
CONTRATADO:**PATRICIO MORAIS NOLETO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:1603A76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 135/2023/PMX.
CONTRATADO:**PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO COSTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:ECA1D6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 134/2023/PMX.
CONTRATADO:**EUCLIDES BARBOSA LIMA FILHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:67D7A6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 133/2023/PMX.
CONTRATADO:**REGINALDO GUILHERME RUFINO DA COSTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:8F36866C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 132/2023/PMX.
CONTRATADO:**RAIMUNDO GRACILHO DE MORAIS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:CF41B013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 124/2023/PMX.
CONTRATADO**:CLIDENOR PEREIRA DE SOUSA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**01/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:B7F189E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 120/2023/PMX.
CONTRATADO**:ILTON DIAS DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**01/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:2BCB7357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 121/2023/PMX.
CONTRATADO**:NEISON NOGUEIRA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**01/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:B2F79EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 123/2023/PMX.
CONTRATADO**:RAFAEL FERNANDES DA SILVA CAMPOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**01/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:A2CB271C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 943/2023/PMX.
CONTRATADO**:RUDEGLAN DE SOUZA MENDANHA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.193,60**
VIGENCIA:**01/03/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:71AF4E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 936/2023/PMX.
CONTRATADO**:MARCIO DE SOUSA FELISBERTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.193,60**
VIGENCIA:**01/03/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:D53CA5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 935/2023/PMX.
CONTRATADO**:ANTONIO EIDA MIRANDA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.193,60**
VIGENCIA:**01/03/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:75EA9E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 934/2023/PMX.
CONTRATADO**:ZAQUEU SOUSA BEZERRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.193,60**
VIGENCIA:**01/03/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:C73F3AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 933/2023/PMX.
CONTRATADO**:DENISLEY DE ALMEIDA ROSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.193,60**
VIGENCIA:**01/03/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:02BF775C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 153/2023/PMX.
CONTRATADO:**JOAO PAULO RODRIGUES DE SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:D627C0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 131/2023/PMX.
CONTRATADO:**WASHINGTON JUNIOR RODRIGUES DA COSTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.408,80**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:33BCA895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 126/2023/PMX.
CONTRATADO:**RAFAEL FIEL ROSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.408,80**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:A709FF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 119/2023/PMX.
CONTRATADO:**LEONARDO RODRIGUES DE SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.408,80**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:531D51FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 129/2023/PMX.
CONTRATADO:**RIVALDO SANTOS DA COSTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:0E786484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 128/2023/PMX.
CONTRATADO:**CELIO PINHEIRO DE BARROS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:D55DDD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 125/2023/PMX.
CONTRATADO:**VAGNO SOUSA RAMOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:D694DFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 127/2023/PMX.
CONTRATADO:**ELZA MARIA LOPES DE AGUIAR**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:6B8A993D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 140/2023/PMX.
CONTRATADO:**BENEDITO LUCIANO DO NASCIMENTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:297384DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 139/2023/PMX.
CONTRATADO:**LAILSON SANTANA SILVA**

OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:6FE5FB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 130/2023/PMX.
CONTRATADO:**JOELSON GOMES DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:3358F891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 118/2023/PMX.
CONTRATADO:**LUIZ FERNANDES PENA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:3B43FD63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 117/2023/PMX.
CONTRATADO:**ABIDAI PEREIRA DE ARAUJO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:DFF64C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 116/2023/PMX.
CONTRATADO:**ANTONIO CARLOS DE SOUSA NASCIMENTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:95929511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 115/2023/PMX.
CONTRATADO:**AMAURI DEIVELY SANTOS BARBOSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:C45D413D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 114/2023/PMX.
CONTRATADO:**CLEUSON LIMA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:44ED0464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 113/2023/PMX.
CONTRATADO:**DANIEL CONCEICAO BARROS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:B40AD0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 112/2023/PMX.
CONTRATADO:**DENILSON FELIPE DOS SANTOS COSTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:FC8A9712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 111/2023/PMX.
CONTRATADO:**FRANCISCO BARROS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:7DAD96E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 110/2023/PMX.
CONTRATADO**:FRANCISCO DE SOUSA DOURADO FILHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:D8BD3FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 109/2023/PMX.
CONTRATADO**:FELIPE LIMA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:E7BA6FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 108/2023/PMX.
CONTRATADO**:FRANCIMAR SILVA E SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:99C8B8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 107/2023/PMX.
CONTRATADO**:APARECIDO JOSE PEREIRA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:0AC19BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 106/2023/PMX.
CONTRATADO**:JOSIVAN BERNARDO DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:16F83A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 105/2023/PMX.
CONTRATADO**:JOSIMAR RODRIGUES DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:EA33B334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 104/2023/PMX.
CONTRATADO**:JOSIMAR SILVA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:4206A70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 103/2023/PMX.
CONTRATADO**:GILVANE FERNANDES DIAS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:0BED9E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 102/2023/PMX.
CONTRATADO**:JONATHAN LIMA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:A535EC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 101/2023/PMX.
CONTRATADO:**GIRLEAN NUNES RODRIGUES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:3E585139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 152/2023/PMX.
CONTRATADO:**ESTEVAO MARCOS DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:D10408AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 163/2023/PMX.
CONTRATADO:**RAFAEL FERNANDES DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:B0D4ED39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 164/2023/PMX.
CONTRATADO:**ROSLAVIA ANDRADE DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:E5EF185D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 165/2023/PMX.
CONTRATADO:**RAIMUNDO AMANCIO DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:9FF694FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 168/2023/PMX.
CONTRATADO:**ALEX ROCHA DE SOUSA GOMES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:5853CB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 166/2023/PMX.
CONTRATADO:**VALDOMIRO PEREIRA BASTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:008992C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 169/2023/PMX.
CONTRATADO:**JOSE CARLOS DE OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:4E226BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 156/2023/PMX.
CONTRATADO:**CICERO REVILTON LEONEL ARAUJO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:E407D9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 148/2023/PMX.
CONTRATADO:**SIMON MARTINS DE SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:63422706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 159/2023/PMX.
CONTRATADO:**JOSE IDENIR ALVES DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:37332422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 158/2023/PMX.
CONTRATADO:**JOSE AUGUSTO NUNES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:E0885898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 157/2023/PMX.
CONTRATADO:**JOSE NUNES DA SILVA FILHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:EBEEEE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 151/2023/PMX.
CONTRATADO:**JACKSON ALVES DE SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:8B3787B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 149/2023/PMX.
CONTRATADO:**FABRICIANO PEREIRA CAVALCANTE**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:61D40178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 150/2023/PMX.
CONTRATADO:**EZIEL RODRIGUES DE SOUZA ALVES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:0A7688A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 162/2023/PMX.
CONTRATADO:**PEDRO CHAVES ARRUDA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:85C003E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 161/2023/PMX.
CONTRATADO:**MARCELO DE OLIVEIRA FIDELIS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:A69151B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 160/2023/PMX.
CONTRATADO:**MARCELO SILVA CARVALHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:A894007F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 155/2023/PMX.
CONTRATADO:**DIVINO CLARO DE ABREU**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:9721F32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 154/2023/PMX.
CONTRATADO:**DIVINO BUENO DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:4C2CCBBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 147/2023/PMX.
CONTRATADO:**WENES BARBOSA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:39CC272D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 995/2023/PMX.
CONTRATADO:**JEFFERSON DE SOUZA FREITAS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GARI, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.648,00**
VIGENCIA:**02/05/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:F9B06B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 994/2023/PMX.
CONTRATADO:**FLAVIO BOTELHO RODRIGUES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.604,00**
VIGENCIA:**03/05/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:C3D45285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 993/2023/PMX.
CONTRATADO:FERNANDA VALENTIM DA COSTA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 10.648,00
VIGENCIA:02/05/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:57DC10B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 992/2023/PMX.
CONTRATADO:BRENDA RODRIGUES SILVEIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 13.200,21
VIGENCIA:02/05/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:95CC204D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 991/2023/PMX.
CONTRATADO:IRISLANIA MENDES DE ALMEIDA GOMES
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 13.200,21
VIGENCIA:02/05/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:CB197695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 990/2023/PMX.
CONTRATADO:VANESSA ALMEIDA DOS SANTOS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 11.761,40
VIGENCIA:03/04/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:7BCF4A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 989/2023/PMX.
CONTRATADO:RONDINELLE DA CRUZ VIEIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 11.761,40
VIGENCIA:03/04/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:6F333802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 988/2023/PMX.
CONTRATADO:GUSTAVO MOTA TEODOSIO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 11.761,40
VIGENCIA:03/04/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:3F9F8090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 987/2023/PMX.
CONTRATADO:RAFAELA GUIMARAES FIGUEIREDO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 14.782,05
VIGENCIA:03/04/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:C1B71C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 986/2023/PMX.
CONTRATADO:DEIVID GILSON PEREIRA DE QUEIROZ
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 14.782,05
VIGENCIA:03/04/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:55E2D5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 985/2023/PMX.
CONTRATADO:DENISE LEITE DE OLIVEIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 14.782,05
VIGENCIA:03/04/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:D17E7CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 984/2023/PMX.
CONTRATADO:CELSO RICHARD DE OLIVEIRA LEÃO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 14.782,05
VIGENCIA:03/04/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:9E9655F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 176/2023/PMX.
CONTRATADO:**DAVID MARQUES BRANDAO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 24.019,92**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:B9F6CFE6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE EXERCÍCIO DE 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 207/2023, de 31 de maio de 2023.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR...
R E S O L V E:
PUBLICAR, nas formas dos Artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no Diário Oficial do Município, o **RELATORIO DE GESTÃO FISCAL**, do 1º quadrimestre do exercício de 2023, da Câmara Municipal de Itaituba, após o recebimento da Receita Corrente Liquida, que serve de base, para cálculo do relatório acima mencionado.

Dê-se Ciência;
Registre-se e
Publique-se,

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 31/05/2023
Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Pará	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Itaituba	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Câmara Municipal de Itaituba	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º quadrimestre de 2023 (até Abril)						
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')							R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	814.793,16	724.400,46	665.411,43	668.296,40	685.037,12	675.256,74	673.306,74
Pessoal Ativo	814.793,16	724.400,46	665.411,43	668.296,40	685.037,12	675.256,74	673.306,74
Vencimentos, Vantagens e Ou-tras Despesas Variáveis	699.541,54	606.997,45	550.343,42	552.598,82	567.300,52	558.936,27	557.649,61
Obrigações Patronais	115.251,62	117.403,01	115.068,01	115.697,58	117.736,60	116.320,47	115.657,13
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Ded	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	814.793,16	724.400,46	665.411,43	668.296,40	685.037,12	675.256,74	673.306,74

Pará	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Itaituba	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Câmara Municipal de Itaituba	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º quadrimestre de 2023 (até Abril)						
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos
	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	915.690,50	679.214,33	726.286,20	824.235,91	775.307,09	8.827.236,08	0,00
Pessoal Ativo	915.690,50	679.214,33	726.286,20	824.235,91	775.307,09	8.827.236,08	0,00
Vencimentos, Vantagens e Ou-tras Despesas Variáveis	732.597,17	562.922,25	603.600,76	684.371,19	643.563,21	7.320.422,21	0,00
Obrigações Patronais	183.093,33	116.292,08	122.685,44	139.864,72	131.743,88	1.506.813,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Ded	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	915.690,50	679.214,33	726.286,20	824.235,91	775.307,09	8.827.236,08	0,00

Pará	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Itaituba	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
Câmara Municipal de Itaituba	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2023 (até Abril)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	517.229.067,34	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	517.229.067,34	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	8.827.236,08	1,71 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	31.033.744,04	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.482.056,84	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	27.930.369,64	5,40 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Itaituba - DATA DA EMISSÃO: 31/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:05:12		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

ALEXANDRE DA GAMA BASTOS
Contador

DAMIÃO OLIVEIRA DE SOUZA CAVALCANTE
Contralador Interno

Pará	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Itaituba	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Câmara Municipal de Itaituba	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º quadrimestre de 2023 (até Abril)
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	517.229.067,34
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos	517.229.067,34

Limites de endividamento		
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal		517.229.067,34
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.827.236,08	1,71%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6,00%>	31.033.744,04	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <5,70%>	29.482.056,84	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <5,40%>	27.930.369,64	5,40%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Itaituba - DATA DA EMISSÃO: 31/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:03:55		

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

ALEXANDRE DA GAMA BASTOS
Contador

Pará	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Itaituba	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Câmara Municipal de Itaituba	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º quadrimestre de 2023 (até Abril)

DAMIÃO OLIVEIRA DE SOUZA CAVALCANTE
Contralador Interno

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:03D2BF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED N° 0046/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL
EDITAL GAB/SEMED N° 0046/2023

O MUNICÍPIO DE ITAITUBA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, na forma da Lei Municipal nº 2.485/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.869/2014, sobre a contratação por tempo determinado, bem como a Portaria de Lotação Nº 017/2022– GAB/SEMED, Emenda Modificativa/CMI de 10 de março de 2022, Lei Municipal N° 3.720/2022, Lei Municipal N° 3.721/2022, Lei Municipal N° 3.734/2022, divulga a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL** para selecionar candidatos, através de análise de currículo, por prazo determinado em funções temporárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba – PA, estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos classificados por este Edital desenvolverão atividades vinculadas à SEMED, visando à manutenção do ensino regular aos alunos desta municipalidade, conforme o número de vagas informadas neste Edital. A vigência dos contratos estará em conformidade com a finalização das atividades escolares definidas pelo Calendário Escolar 2023 e Portaria de Lotação Nº 017/2022-GAB/SEMED, podendo ser prorrogada e rescindida a critério da Administração Pública.

1.2 O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL** será regido por este Edital GAB/SEMED nº 001/2023, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo, e será executado através da Coordenação de Recursos Humanos da SEMED.

1.3 Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**, e o candidato ao se inscrever, declara aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

1.4 O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico do Portal da Prefeitura de Itaituba (https://www.itaituba.pa.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar as informações e prazos nele previstos.

1.5 Os cargos e a distribuição de vagas estão previstos no item 5.13.

1.6 Os candidatos selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas neste edital, **sem garantia para cadastro de reserva.**

1.7 **O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL** que trata este Edital será realizado mediante as seguintes etapas: Entrega de currículos e anexos aos gestores escolares de Instituições ofertantes de vagas, Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas (para as escolas onde houver professor responsável) e para o cargo de Introdução às Tecnologias entrega na Diretoria de Ensino da Secretaria

Municipal de Educação; Encaminhamento dos Currículos à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED para as devidas análises; Entrega de Exames – ASO; Efetivação da contratação.

1.8 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

1.9 Não será cobrada taxa de inscrição.

1.10 Devido à necessidade de execução imediata deste edital, a seletiva dos novos contratados dar-se-á, excepcionalmente, por análise simples de currículo para que sejam supridas em tempo mínimo as vagas disponíveis nas Instituições de Ensino Municipal citadas no **item 5.13.**

1.11 A obrigatoriedade da contratação dos candidatos estará limitada ao quantitativo de vagas ofertadas, portanto, **preenchendo tal quantitativo, encerram-se as contratações, sem abertura para cadastros de reservas.**

1.12 Os candidatos aprovados e contratados obedecerão às normas disciplinares contidas na Lei Municipal nº 2.300/2012(RJU) e alterações posteriores.

1.13 Fica ciente o candidato selecionado que deverá exercer suas atividades funcionais nos termos da legislação vigente, bem como cumprir as normas e critérios estabelecidos por esta municipalidade, estipulados de acordo com a necessidade dos serviços.

1.14 O candidato estará sujeito ao cumprimento do horário de trabalho, determinado pela Secretaria Municipal de Educação, na Instituição Escolar a que estiver vinculado, conforme a Portaria nº 017/2022 – GAB/SEMED que dispõe sobre os procedimentos para o processo de lotação do ano letivo

de 2023 das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino e, na impossibilidade de cumprimento do horário**, o mesmo será automaticamente eliminado.**

2. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os documentos descritos no **item 8** deverão ser entregues impressos (originais e/ou cópia) na escola que tenha a oferta de vagas, **item 5.13.** Em caso de escolas da área rural que tenha como administrador o Professor Responsável, os documentos deverão ser entregues na Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas, localizada na Secretaria Municipal de Educação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A ficha de inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL (ANEXO 01) deverá ser impressa, preenchida e entregue na escola de interesse, Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas e, juntamente com a documentação solicitada neste edital, item 8, a partir da publicação deste Edital até às 17h do dia 31 de maio de 2023, considerando os dias útéis e horário de funcionamento das escolas.

3.2 O candidato deverá inscrever-se para um único cargo do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**. Em caso de persistência em realizar mais de uma inscrição, somente a última será validada.

3.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer dessas fases, sob nenhuma hipótese;

3.4 O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital;

3.5 O candidato deverá anexar na ficha de inscrição, a documentação comprobatória das informações prestadas, para a devida pontuação, de acordo com o cargo pretendido, sendo que o documento anexado deve ser compatível com as informações requeridas no **item 10.4, sendo estes:** Especialização (quando não constar como pré-requisito ao cargo), Tempo de Serviço, Registro Profissional (quando for o caso), Aperfeiçoamento Profissional, Carta de referência profissional e Participação em Eventos Educacionais;

3.6 Não serão aceitas inscrições virtuais: via e-mail, whatsapp, Messenger, Instagram, Telegram, etc;

3.7 A formalização da inscrição somente se dará com a adequada entrega de todos os documentos dentro do período de inscrição informado no **item 3.1.**

3.8 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas;

3.9 Os dados prestados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após a realização da convocação e/ou contratação.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 São requisitos básicos para inscrição no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**:

a) Possuir idade mínima de 18 anos completos na data da convocação;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
c) Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo;
d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) No caso, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
f) Não serão computados pontos aos itens exigidos como requisitos.

5. DOS CARGOS

5.1 **PROFESSOR PROFESSOR DE EDUC INFANTIL.**

Requisito: Licenciatura Plena em Pedagogia.

5.2 CUIDADOR EDUCACIONAL.

a) Requisito: Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio, Primeiro Socorros e habilidades em lidar com crianças.

5.3 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

a) Requisito: Comprovante de Escolaridade em Ensino Fundamental; Noções de Limpeza e Higiene.

5.5 PORTEIRO ESCOLAR:

a) Requisito: Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental.

5.6 VIGIA:

a) Requisito: Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental.

5.4 **PROFESSOR SÉRIES INICIAIS: Educação Especial**

a) Requisito: Licenciatura Plena em Pedagogia; Pós-graduado na área de Educação Especial e Inclusiva ou com formação continuada específica na área da Educação Inclusiva com carga horária mínima de 160 horas em cada área de atuação (Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS, Braille, Soroban, Transtornos Globais do Desenvolvimento-TGD) conforme a necessidade específica do educando com deficiência;

5.5 Os cargos, área de atuação e número de vagas serão disponibilizadas, conforme planilhas abaixo:

ZONA URBANA

CARGO	SETOR DE LOTAÇÃO	VAGAS
PROFESSOR (a) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	E.M.E.F. CASTELO BRANCO	01
CARGO	**SETOR DE LOTAÇÃO**	**VAGAS**
CUIDADOR	E.M.E.F. CASTELO BRANCO	01

MIRITITUBA

CARGO	SETOR DE LOTAÇÃO	VAGAS
PROFESSOR DE EDUC INFANTIL	CENTRO M. E. I. DR EVERALDO S MARTINS	01

POLO 03 – POLO 3 - ESTRADA DE BARREIRAS E RIBEIRINHAS

CARGO	ESCOLA	VAGAS
AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	ESCOLA M. E. F. CABO SEBASTIAO FAUSTO	01

POLO 04 – REGIÃO GARIMPEIRA

CARGO	ESCOLA	VAGAS
AUXILIAR DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	ESCOLA M. E. F. MARIA PEREIRA DA SILVA	01
PORTEIRO	ESCOLA M. E. F. IEDA MARIA G BARBALHO	01
VIGIA	ESCOLA M. E. F. IEDA MARIA G BARBALHO	01

DA RESERVA DE VAGAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.6 Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37, §1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989, e suas alterações e, nos termos do presente Edital, será reservado 05 % (cinco por cento) das vagas dos cargos ofertados.

5.7 É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de

atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

5.8 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange os critérios de avaliação e a todas as demais normas.

5.9 Os candidatos com deficiência, aprovados neste Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também em lista de classificação geral.

5.10 Os candidatos amparados pelo disposto em "a" e "b" contidos neste item, e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso sejam convocados para contratação, deverão apresentar no ato da entrega da documentação, laudo médico atualizado que o qualifique como deficiente e que mencione aptidão do candidato à função a ser desempenhada, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições da função. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que tiver sua deficiência avaliada como incompatível com as atribuições do cargo, conforme constatado pelo laudo apresentado ou ausência do mesmo para comprovação;

5.11 Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, e também não será considerada sua classificação na listagem geral;

5.12 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais aprovados, respeitando a ordem de classificação.

5.13 Após a investidura na função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou remanejamento;

5.14 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos auditivos.

6 DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, anexando, no momento da inscrição, Laudo Médico Pericial;

7.2 O candidato que não declarar a deficiência ou deixar de apresentar o laudo médico atualizado perderá a prerrogativa.

8 DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar documentos originais e/ou cópias, conforme listagem a seguir, para as devidas consultas:

8.2 01 (uma) Foto 3x4 – recente;

8.3 CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal – 02 cópias;

8.4 Carteira de Identidade – RG (original e cópia) – 02 cópias;

8.5 Comprovante de Residência atualizado – 02 cópias;

8.6 Título de eleitor e comprovante da última votação (original e cópia) – 01 cópia;

8.7 Certificado de Escolaridade ou Declaração (original e cópia) – 01 cópia;

8.8 Carteira de Dispensa Militar, no caso de sexo masculino (original e cópia) – 01 cópia;

8.9 PIS/PASEP/NIT – 01 cópia;

8.10 Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos, com fulcro no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

8.11 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e 01 cópia das páginas 1 e 2);

8.12 Certidão de Antecedentes Criminais (TJ/PA, TRF 1ª Região e Polícia Civil) – original;

8.13 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (E CPF DOS MESMOS) – 01 cópia;

8.14 Certidão de Nascimento ou Casamento – 01 cópia;

8.15 01 Cópia do Registro do Conselho Profissional da Categoria e Comprovante de Anuidade Profissional Atualizada;

8.16 01 Cópia da carteira de Vacinação Atualizada – Covid-19;

8.17 01 Cópia do comprovante de conta bancária;

8.18 01 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – categoria AC/AD (obrigatório para o cargo de motorista).

8.19 ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) – original – poderá ser entregue na data de recebimento dos demais exames;

8.20 Declaração de bens e valores (original) ou Declaração de Imposto de Renda (cópia).

8.21 Certificados de Aperfeiçoamento Profissional (original e cópia)

8.22 Certificados de Participação em Eventos Educacionais (original e cópia)

8.23 Curriculum Vitae

8.24 Cartão SUS

8.25 E-Social: Comprovante de Consulta/Qualificação Cadastral Impresso:

8.26 https://consultacadastral.inss.gov.br;

8.27 Tempo de Serviço: Comprovantes de Recebimento de Proventos com período de seis meses;

8.28 Carta de Referência Profissional (cópia).

EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

Os candidatos convocados deverão realizar os exames abaixo listados, ÀS SUAS EXPENSAS, e entregá-los na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Trav. 15 de Agosto, Nº 169, CEP: 68180-610. Entre Av. Nova de Santana e Av Dr. Hugo de Mendonça, CENTRO. Itaituba-PA.

Os exames supramencionados poderão ser realizados em laboratório de livre escolha do candidato.

Candidatos com deficiência deverão apresentar Laudo Médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência em letra legível. Os candidatos com deficiência deverão observar os **itens 7 e 8** do Edital GAB/SEMED N° 001/2023.

PARA TODOS OS CARGOS EXAMES MÉDICOS PARA EXPEDIÇÃO DO ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
EXAMES DE ROTINA – COMPLEMENTARES

- HEMOGRAMA COMP + CONT PLAQ	X
- TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH	X
- SUMARIO DE URINA	X
- PARASITOLÓGICO DE FEZES	X
- GLICEMIA	X
- COLESTEROL TOTAL	X
- URÉIA	X
- TRIGLICERÍDEOS	X
- CREATININA	X
- RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT	X
- AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL	X
- EEG (ELETROENCEFALOGRAMA)	X

9 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 O processo de seleção contará com as seguintes etapas: Entrega de Ficha de Inscrição nas Escolas ou Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas, encaminhamento dos Currículos à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED para as devidas análises; Entrega de Exames – ASO; Efetivação da contratação.

9.2 Oferta de vagas – O candidato deverá observar quais escolas ofertam as vagas nos cargos listados no item 5.13 e preencher a ficha de inscrição indicando a Instituição de sua preferência **(ANEXO I).**

9.3 Inscrição – Com a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá anexar os documentos como requisito para pontuação, informados neste Edital, de caráter classificatório e eliminatório, e entregá-los ao gestor escolar da Instituição de sua preferência. Em caso do candidato ter preferência por escola situada na área rural, gerenciada por Professor Responsável, deverá fazer a entrega da Ficha de Inscrição e documentação na Secretaria Municipal de Educação na Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas.

9.4 Análise documental – Após o prazo para a entrega da Ficha de Inscrição e documentação, os gestores escolares e a Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas os encaminharão para a Coordenação de Recursos Humanos que fará a análise
dos documentos anexados, inserção das pontuações, seguida de efetivação da contratação.

a) Na hipótese de não comprovação das informações prestadas na Ficha de Inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação;

b) Os critérios e respectivas pontuações a ser considerados na Análise Documental são os constantes do **item 10** deste Edital;

c) Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental, documentação ilegível, parcial, incompleta ou extemporânea.

9.5 Convocação para contratação: Esta etapa consiste no contato direto da Coordenação de Recursos Humanos com o candidato para sua devida vinculação no serviço público. Devido ao tempo para a obtenção dos resultados clínicos, a entrega **do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)** e demais exames, poderá ser realizada posteriormente.

9.6 O candidato deverá ter conhecimento da data, horário e local de entrega da Ficha de Inscrição e dos documentos comprobatórios;

9.7 O candidato que não comparecer no local, data e horários definidos (horário de Brasília) para a convocação, será considerado faltoso e estará automaticamente eliminado do processo.

10 DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

10.1 Os candidatos serão classificados de acordo com o quadro de pontuação;

10.2 Os candidatos a serem contratados serão os classificados com maior pontuação até que encerre o total de vagas ofertadas. Os candidatos excedentes ao total de vagas ofertadas serão desclassificados, não cabendo neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO DE CARÁTER EXCEPCIONAL** abertura para cadastro de reserva.

10.3 Os currículos serão avaliados pela Coordenação de Recursos Humanos da SEMED com base nos critérios de pontuação do item 10.4.

10.4 Será utilizado, como critério de classificação para as vagas ofertadas, o resultado da pontuação obtida nos itens descritos nos quadros abaixo:

11. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO PLEITEADO DEVERÁ SER COMPROVADA:

a. Para experiência na INICIATIVA PRIVADA: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou declaração fornecida pelo anterior empregador/instituição, **ANEXO III;**

b. Para experiência em ORGÃO PÚBLICO: Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Podendo ser comprovado o período de experiência através do início e término de cada seis meses (**Exemplo:** contra cheque ou recibo de pagamento de março e agosto).

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

a. Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

a) Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

b) Possuir maior pontuação no tempo de experiência profissional comprovada na área que concorre;

c) Possuir maior pontuação nos cursos de Aperfeiçoamento Profissional;

13. DO CRONOGRAMA

As etapas do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL Edital** GAB/SEMED Nº 046/2023 serão realizadas conforme cronograma abaixo:

Publicação do Edital de abertura no site:**https://www.itaituba.pa.gov.br**	30 de Maio de 2023
Realização das Inscrições: nas escolas de livre preferência do candidato ou, se for o caso, na Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas/SEMED.	A partir da publicação deste Edital até até às 17h do dia 31 de maio de 2023, considerando os dias úteis e o horário de funcionamento das escolas.

14. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

a. Os selecionados deverão comparecer na data da Convocação e iniciar os exames necessários para expedição do ASO, que deverá ser entregue de acordo com a data marcada pelo órgão clínico de livre escolha do candidato**.**

b. A cópia dos documentos entregues pelo inscrito não lhes será devolvida durante ou ao final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**.

c. Os selecionados deverão assumir suas atividades funcionais, de acordo com as orientações da Coordenação de Recursos Humanos/SEMED.

d. A contratação decorrente deste certame terá vigência de acordo com a finalização das atividades educacionais definidas pelo Calendário Escolar 2023 e Portaria de Lotação Nº 017/2022– GAB/SEMED da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogada e rescindida a critério da Administração Pública.

e. Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, esta será rescindida de imediato, sem o direito à indenizações.

f. A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;
g. O não comparecimento do selecionado dentro do prazo informado na convocação para a celebração do Contrato Temporário de Prestação de Serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Coordenação de Recursos Humanos;
h. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico https://www.itaituba.pa.gov.br
i. Terá sua inscrição anulada e será automaticamente eliminado**,** o candidato que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO DE CARÁTER EXCEPCIONAL**.
j. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Recursos Humanos da SEMED, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;
k. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba, 30 de Maio de 2023

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal n° 006/2017

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – ANÁLISE DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Nome do (a) Candidato (a): _____ C.P.F.:_____ ____ Celular_____ Email:_____ _____ PCD ( ) Sim ( ) Não ( ) LAUDO MÉDICO – SOMENTE PARA PCD Escola de Preferência: _____
LOCALIDADE / **CARGO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	NÍVEL SUPERIOR	**NÍVEL MÉDIO**
( ) ZONA URBANA ( ) MIRITITUBA ZONA RURAL: ( ) **POLO 1** – SANTARÉM CUIABÁ ( ) **POLO 2** – TRANSAMAZÔNICA SENTIDO BUBURÉ ( ) **POLO 4** –REGIÃO GARIMPEIRA	( ) TÉCNICO EDUCACIONAL ( ) PROF. SÉRIES INICIAIS – ED. INFANTIL ( ) PROF. SÉRIES INICIAIS – ED. INCLUSIVA ( ) PROF. SÉRIES INICIAIS – 1º AO 5º ANO ( ) PROF. ANOS FINAIS _____ DISCIPLINA ALMEJADA	( ) CUIDADOR EDUCACIONAL ( ) MERENDEIRA ( ) AUX. DE SERVIÇOS GERAIS ED. ( ) AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR ( ) MOTORISTA DE VEÍC. PESADOS ED. ( ) PILOTO FLUVIAL EDUCACIONAL ( ) PORTEIRO ESCOLAR ( ) AUXILIAR DE CLASSE INFANTIL ( ) MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS	**OBRIGATÓRIOS (CÓPIA LEGÍVEL)**
( ) CURRÍCULO VITAE COM COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS ( ) FOTOS 3 X 4 (1 UMA) ( ) RG ( ) CPF ( ) TÍTULO ELEITORAL (BIOMÉTRICO) ( ) CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) – FRENTE E VERSO ( ) ESCOLARIDADE ( ) PÓS GRADUAÇÃO ( ) ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL) ( ) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA À DATA DA CONTRATAÇÃO ( ) DEC. DE ACÚMULO DE CARGO E EMPREGO PÚBLICO ( ) DEC. DE BENS E VALORES OU DEC. DE IMPOSTO DE RENDA ( ) CARTEIRA DE VACINAÇÃO – COVID19 ( ) CARTÃO DO SUS ( ) E-SOCIAL IMPRESSO SITE (http://consultacasdastral.inss.gov.br)	( ) CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO ( ) CERT. DE NASCIMENTO E CPF DOS DEPENDENTES ( ) CADASTRO PIS/PASEP ( ) CONTA SALÁRIO (BANCO BRADESCO) ( ) CERTIFICADO DE RESERVISTA (quando sexo MASC.) ( ) CNH (MOTORISTA), SE FOR O CASO ( ) REG. CONSELHO REGIONAL DE SUA CLASSE, SE FOR O CASO ( ) CARTA DE REFERÊNCIA ( ) CERTIDÃO DE ANTECEDENTENDES CRIMINAIS ( ) CURSOS E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ( ) TEMPO DE SERVIÇO OBS:_____
Declaro, também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Assinatura do(a) Candidato(a) Assinatura do Responsável pela inscrição	

PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	
Nome do Candidato: _____	C.P.F.:_____
Localidade: _____	
Cargo: _____	
Escola de Preferência: _____	
Data de Protocolo: _____/____/_____	
_____	
Assinatura do Responsável pela inscrição	

ANEXO II Observação: A declaração de experiência no emprego deverá ser emitida em papel timbrado da empresa na qual o candidato/candidata trabalhou, conforme segue.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO EMPREGO PRIVADO

DECLARO, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência no cargo _____, exigido no **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO GAB/SEMED N° 001/2023,** que o Sr.(a) _____ RG nº _____, UF ____, nascido em ___/___/____, conta até a data de __/__/___, com o seguinte tempo de serviço no emprego/cargo abaixo discriminado:
PERÍODO TEMPO
CARGO/EMPREGO:_____
PERÍODO: DE __/__/__ a __/__/__ = ____ANOS, ___MESES, ___DIAS.
PERÍODO: DE __/__/___ a __/__/___ = ___ANOS, ___MESES, ___DIAS.
PERÍODO: DE __/__/___ a ___/___/___ = ___ANOS, ___MESES, ___DIAS.
Local e data

Assinatura e carimbo da autoridade responsável

ANEXO III
NOME DA INSTITUIÇÃO:
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO:

CARTA DE REFERÊNCIA PROFISSIONAL

A quem possa interessar:
O(A) sr(a). (NOME DO SERVIDOR) trabalhou conosco no período de / / a / / , no cargo de _____, na qual demonstrou competência profissional e lealdade.
Nesse período, foi uma pessoa idônea, cumpridora dos seus deveres, sendo acessível, com facilidade para trabalhar em equipe e com boa comunicação.
Sendo assim, é com satisfação que o (a) recomendamos como sendo uma ótima contratação.
Estamos à disposição para maiores detalhes.

Itaituba, ___/____2023.

_____
(NOME DA ENTÃO CHEFIA IMEDIATA)
(CARIMBO E TELEFONE DA ENTÃO CHEFIA IMEDIATA)

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:D60627F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 18/2023 – SEMUTRAN 02 de junho de 2023

Roberto Coracy Santos da Silva, Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania**,** no uso de suas atribuições legais**,** contidas no **CAPÍTULO II, ARTIGO 7º, INCISO III DA LEI 952/17 DO MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**, nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que julgou as defesas de autuação abaixo especificados com as seguintes decisões:

SEQ.	JULGAMENTO	PROTOCOLO	N° AIT	PLACA	RESULTADO
01	01/06/2023	182/2023	TP00028662	PSY0D73	DEFERIDA
02	01/06/2023	183/2023	TP00028663	PSY0D73	DEFERIDA
03	01/06/2023	184/2023	TP00032344	NSF8150	DEFERIDA
04	01/06/2023	185/2023	TP00032957	OSX6H52	INDEFERIDA
05	01/06/2023	186/2023	TP00014626	QVV8I00	DEFERIDA
06	01/06/2023	189/2023	TP00032947	QEQ5J03	INDEFERIDA
07	01/06/2023	190/2023	D1096081	NXE8069	DEFERIDA
08	01/06/2023	191/2023	TP00031539	QEN6872	DEFERIDA
09	01/06/2023	195/2023	TP00032882	NTC3851	INDEFERIDA
10	01/06/2023	196/2023	TP00033236	QVE8948	INDEFERIDA
11	01/06/2023	197/2023	TP00023510	QEN7J16	DEFERIDA
12	01/06/2023	199/2023	TP00028438	QEZ2147	DEFERIDA
13	01/06/2023	200/2023	TP00034837	QVS7A01	INDEFERIDA
14	01/06/2023	203/2023	TP00031453	QVF9688	DEFERIDA
15	01/06/2023	204/2023	TP00031454	QVF9688	DEFERIDA
16	01/06/2023	205/2023	TP00015842	JWA2991	INDEFERIDA
17	01/06/2023	210/2023	TP00023632	OTS9099	DEFERIDA
18	01/06/2023	211/2023	TP00016989	OSW5047	INDEFERIDA
19	01/06/2023	213/2023	TP00032009	QEW8623	DEFERIDA
20	01/06/2023	214/2023	TP00031507	QEW8623	DEFERIDA
21	01/06/2023	216/2023	TP00023515	PZO0693	DEFERIDA
22	01/06/2023	219/2023	TP00032296	QVF1G00	DEFERIDA
23	01/06/2023	220/2023	TP00033355	QVG2123	DEFERIDA
24	01/06/2023	221/2023	TP00033356	QVG2123	DEFERIDA
25	01/06/2023	223/2023	TP00029560	QDZ2933	INDEFERIDA

O requerente ainda poderá recorrer das decisões da Autoridade de Trânsito com resultado INDEFERIDO. O recurso será direcionado à Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), situada à Rua Eduardo Magalhães Nº 10, Bairro Olga Moreira, porém, nessa fase será referente a notificação de penalidade.

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Mun. de Trânsito e Cidadania
Paragominas - PA.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A2BCC643